



Edital de Concurso Público - Nº 01/2018

O **Município de Italva**, por meio da Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS**, destinados a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos abaixo especificados. O Concurso Público será regido de acordo com o que estabelece a Constituição Federal artigo 37, incisos I a IV e Lei Municipal nº 1157 de 09/05/2018, observadas também, as regras definidas no presente Edital de Convocação, com a execução técnico-administrativa do **Instituto Nacional de Concurso Público – INCP**.

1 – DOS CARGOS – VAGAS – REQUISITOS – VENCIMENTOS – JORNADA DE TRABALHO – TAXAS DAS INSCRIÇÕES

1.1. As vagas ofertadas pelo Município de Italva para este Concurso Público estão distribuídas de acordo com o quadro de vagas a seguir:

1.2. Quadro de Vagas:

NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO								
CÓDIGO	CARGO	VAGAS			REQUISITOS	VENCIMENTO BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
		TOTAL	AC	PCD				
001	Auxiliar de Serviços Gerais II - Diarista	01	-	-	Ensino Fundamental Incompleto	1.001,70	40h	R\$ 50,00
002	Motorista Categoria “D” – Carga e Passageiro	01	-	-	Ensino Fundamental Incompleto + CNH “D”	2.114,51	40h	

NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO								
CÓDIGO	CARGO	VAGAS			REQUISITOS	VENCIMENTO BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
		TOTAL	AC	PCD				
100	Auxiliar Administrativo	02	-	-	Ensino Fundamental Completo e noções básicas de informática	1.057,38	40h	R\$ 50,00

NIVEL MÉDIO								
CÓDIGO	CARGO	VAGAS			REQUISITOS	VENCIMENTO BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
		TOTAL	AC	PCD				
300	Professor de Atividades Culturais	01	-	-	Ensino Médio com Formação de Professores	1.589,46	25h	R\$ 70,00
301	Professor II Educação Especial	01	-	-	Ensino Médio com Formação de Professores + Habilitação em Educação Especial	1.589,46	25h	
302	Professor II Educação Infantil	02	-	-	Ensino Médio com Formação de Professores	1.589,46	25h	
303	Professor II do 1º ao 5º Ano	30	28	02	Ensino Médio com Formação de Professores	1.589,46	25h	
304	Professor de Creche	02	-	-	Ensino Médio com Formação de Professores	1.589,46	25h	
305	Técnico de Enfermagem PSF	02	-	-	Ensino Médio completo com Formação Técnica em Enfermagem + Registro do Conselho de Classe	1.903,46	40h	
306	Técnico de Enfermagem	02	-	-	Ensino Médio completo com Formação Técnica em Enfermagem + Registro do Conselho de Classe	1.903,46	40h	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITALVA



NÍVEL SUPERIOR								
CÓDIGO	CARGO	VAGAS			REQUISITOS	VENCIMENTO BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
		TOTAL	AC	PCD				
400	Advogado	01	-	-	Ensino superior Completo em Direito + Registro no Órgão de Classe	3.877,82	20h	R\$ 90,00
401	Assistente Social	02	-	-	Ensino superior Completo em Serviço Social + Registro no Órgão de Classe	3.877,82	30h	
402	Enfermeiro	01	-	-	Ensino superior Completo em Enfermagem + Registro no Órgão de Classe	3.877,82	30h	
403	Enfermeiro PSF	03	-	-	Ensino superior Completo em Enfermagem + Registro no Órgão de Classe	3.877,82	30h	
404	Enfermeiro Plantonista	01	-	-	Ensino superior Completo em Enfermagem + Registro no Órgão de Classe	3.877,82	24x72h	
405	Médico Cardiologista	01	-	-	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Órgão de Classe	4.230,08	20h	
406	Médico Clínico Geral I – Plantonista	01	-	-	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro no Órgão de Classe	**4.230,08	24h	
407	Médico Ginecologista – Obstetra	01	-	-	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Órgão de Classe	4.230,08	20h	
408	Médico Neurologista	01	-	-	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Órgão de Classe	4.230,08	20h	
409	Médico Pediatra II - Diarista	01	-	-	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Órgão de Classe	4.230,08	20h	
410	Médico PSF	03	-	-	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro no Órgão de Classe	7.600,97	40h	
411	Médico Trauma-Ortopedista	01	-	-	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Órgão de Classe	4.230,08	20h	
412	Médico Urologista	01	-	-	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Órgão de Classe	4.230,08	20h	
413	Nutricionista	01	-	-	Ensino Superior Completo em Nutrição + Registro no Órgão de Classe	3.877,82	30h	
414	Odontólogo	02	-	-	Ensino Superior Completo em Odontologia + Registro no Órgão de Classe	3.877,82	20h	
415	Psicólogo	05	-	-	Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro no Órgão de Classe	3.877,82	30h	
416	Professor - I de Artes	01	-	-	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Artes	2.244,57	25h	
417	Professor - I de Ciências	02	-	-	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Ciências	2.244,57	25h	
418	Professor - I de Educação Física	02	-	-	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Educação Física Registro no Órgão de Classe	2.244,57	25h	
419	Professor - I de Geografia	02	-	-	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Geografia	2.244,57	25h	
420	Professor - I de Matemática	02	-	-	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Matemática	2.244,57	25h	
421	Professor - I de Língua Portuguesa	03	-	-	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	2.244,57	25h	
422	Professor - I de História	02	-	-	Ensino Superior com Licenciatura Plena em História	2.244,57	25h	

Nota Explicativa: Siglas: **AC** – ampla concorrência / **PD** – portadores de deficiência ** Gratificação de 40% sobre os vencimentos do cargo de Médico Clínico Geral I Plantonista.



2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este edital contém as cláusulas e condições que regem o Concurso Público conforme a legislação vigente. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

2.2. O Concurso Público do Município de Italva terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, a critério da Administração Pública, por igual período.

2.3. Poderá concorrer aos cargos dispostos no presente Edital todo aquele que:

2.3.1. Possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art.12, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972.

2.3.2. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

2.3.3. Estiver em dia com o Serviço Militar, para o sexo masculino, e com a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos.

2.3.4. Possuir o nível de escolaridade e habilitação exigidos para o exercício do cargo, no momento da apresentação da documentação, assim que convocado.

2.3.5. Estiver em pleno gozo e exercício dos direitos políticos.

2.3.6. Possuir aptidão física e mental, não apresentando deficiência que o incapacite ao exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorre.

2.3.7. Atender as condições especiais prescritas em lei para ocupação de determinados cargos.

2.4. Todos os candidatos aprovados fora do número de vagas oferecidas no presente Edital formarão um cadastro reserva podendo ser convocados de acordo com a conveniência e necessidade do Município, durante o prazo de validade do Concurso.

2.5. O Concurso Público será composto de:

2.5.1. Prova Objetiva (PO), de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos públicos.

2.5.2. Prova de Títulos (PT), de caráter classificatório, somente para os cargos do magistério e Advogado, com a pontuação máxima de 10 pontos.

2.5.3. Prova Prática (PP), de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de motorista, com a pontuação máxima de 20 pontos.

2.5.4. Avaliação Médica Admissional, de caráter eliminatório, para todos candidatos aos cargos públicos.

2.5.5. Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos, de caráter eliminatório, para todos candidatos aos cargos públicos, no momento da posse.

2.6. Fica o candidato obrigado a acompanhar as publicações oficiais relativas ao Concurso Público, que serão divulgadas através do site Oficial do Município www.italva.rj.gov.br e/ou pelo portal www.incpconcursos.org.br.

2.7. Os conteúdos programáticos das provas e as sugestões de bibliografia são os constantes do Edital do Concurso, que deverá ser retirado pela Internet, por meio de download no site www.incpconcursos.org.br.

2.8. O Concurso Público ficará sob a supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pela Prefeita Municipal, através do **Decreto n.º 2251 de 01 de março de 2017**, composta exclusivamente por membros pertencentes ao quadro de pessoal do Município.

03 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público e a ocupação do cargo público.



3.2. Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico, www.incpconcursos.org.br solicitada no período entre **10 horas do dia 01 de novembro de 2018 e 23 horas e 59 minutos do dia 20 de novembro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2.1. O INCP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.3.1. O pagamento do boleto bancário, emitido via Internet, poderá ser efetuado em qualquer banco bem como nas Casas Lotéricas, Correios e Correspondentes Bancários, até a data de vencimento constante no mesmo. As inscrições não pagas até a data de prevista neste edital estarão automaticamente CANCELADAS. A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela Instituição Bancária, do pagamento do boleto bancário, **que será gerado exclusivamente pela Caixa Econômica Federal** em favor da Prefeitura Municipal de Italva.

3.3.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia conforme cronograma (Último Dia do Pagamento da Taxa de Inscrição).

3.3.3. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.3.4. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível na página do concurso público, bastando para isso acessar clicando na opção “Imprimir Boleto - 2ª Via”. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

3.3.5. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Concurso Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária;

3.3.5.1. Não será aceito depósito em conta corrente, em espécie, transferência eletrônica ou cheque ou agendamento de pagamento;

3.3.5.2. A inscrição via Internet que tiver seu pagamento efetuado por outros meios que não seja o disponibilizado pelo site (boleto bancário emitido pela Caixa Econômica Federal) será invalidada e cancelada.

3.3.5.3. Caberá aos candidatos acompanhar através da página eletrônica do INCP, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72 (setenta e duas) horas após a data do pagamento em dias úteis, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para candidato@incp.org.br, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até 72 (setenta e duas) horas após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação.

3.4. Estarão disponíveis, após o período de inscrições, no endereço eletrônico www.incpconcursos.org.br a relação de inscrições validadas e não validadas (não confirmadas pagamento), ficando o candidato inscrito pela Internet obrigado a acompanhar, pelo portal acima, todas as informações referentes à sua inscrição.

3.5. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o INCP disponibilizará **Posto de Atendimento com acesso à Internet, no Local: Terminal Rodoviário Prefeito Eliel Almeida Ribeiro, Av. Governador Leonel de Moura Brizola, nº 01 – Bairro Boa Vista – Italva/RJ, iniciando às 10h do dia 01 de novembro de 2018 até às 16h, do dia 20 de novembro de 2018, somente nos dias úteis.**

3.6. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de via internet, através do sistema de inscrições do INCP. As demais inscrições do candidato, nesta situação, serão automaticamente



canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.6.1. Caso o candidato opte por se inscrever em mais de um cargo, deverá escolher o cargo para o qual prestará concurso, devendo optar por apenas um com o mesmo horário de prova. No (s) cargo (s) para o (s) qual (quais) deixar de realizar a prova receberá o status de “Ausente”.

3.6.2. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo/função para o qual o candidato se inscreveu.

3.7. A Prefeitura do Município de Italva e o **INCP** não se responsabilizam por solicitações de inscrição via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico onde serão processadas as inscrições.

3.8. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação de procuração por instrumento particular acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. A procuração será retida juntamente com a cópia do documento de identidade do candidato. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

3.9. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.

3.10. O valor da inscrição obedecerá ao seguinte esquema:

ITEM	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR
A	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 50,00
B	NÍVEL MÉDIO	R\$ 70,00
C	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 90,00

3.11. Será disponibilizado o número telefônico 0**(22) 2726-3252, nos horários das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, para informações ao candidato sobre o Concurso Público.

3.11.1. Todas as ligações serão gravadas e o candidato deverá, ao ligar, fornecer seu nome e número de inscrição e/ou CPF.

3.12. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.13. O candidato que requerer a isenção, através do CadÚnico, deverá informar, no ato da inscrição, no período mencionado no Cronograma, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.

3.13.1. O INCP consultará o Órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo Candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente, e será divulgado conforme Cronograma (anexo I).



3.14. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ocorrer das **10 horas do dia 01/11/2018, até às 18 horas e 05/11/2018, das 10 horas até às 18 horas**. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.incpconcursos.org.br e preencher as informações solicitadas no cadastro, e anexar toda a documentação necessária para comprovação dos requisitos para a obtenção do benefício no **Painel do Candidato**.

3.15. Os documentos para serem anexados ao pedido de gratuidade serão: a) **cartão do NIS** b) **CPF** c) **Carteira de identidade**.

3.15.1. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará INDEFERIMENTO da isenção do candidato.

3.16. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

3.17. A declaração falsa ou inexata dos dados do formulário de isenção do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato, ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos, que evidencie má fé, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.18. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documento.

3.19. O Candidato deverá anexar individualmente sua documentação no **Painel do candidato**.

3.20. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da taxa de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

3.21. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será feita pelo registro da data de entrega.

3.22. No dia estabelecido no Cronograma para a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES dos candidatos isentos, o candidato deverá entrar no site www.incp.org.br, e acessar a área restrita do candidato para averiguar se sua isenção foi DEFERIDA. Caso a inscrição conste como INDEFERIDA, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone: 22-27263252 ou pelo e-mail: candidato@incp.org.br, para informar o ocorrido.

3.23. Nos casos em que as isenções permaneçam INDEFERIDAS, os candidatos que desejarem, deverão pagar o boleto bancário dentro dos prazos estabelecidos neste Edital para concluírem suas inscrições.

3.24. O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto terá o pedido de inscrição não efetivado.

3.25. Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.26. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser realizados via **Painel do Candidato** na opção Recursos, no endereço eletrônico www.incpconcursos.org.br.

3.27. O candidato que tiver o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no endereço eletrônico www.incpconcursos.org.br poderá efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

4- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS MOMENTÂNEAS

4.1. Das vagas destinadas aos cargos públicos previstas no item 1.2, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **5% (cinco por cento)** serão providas na forma do Decreto nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e Lei Federal nº 13.146/2015. Havendo



convocação a partir da **10ª vaga em qualquer cargo** pretendido neste certame, a vaga subsequente será destinada ao candidato portador de necessidades especiais.

4.1.1. Quando do cargo oferecido resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, nos termos da Lei Estadual nº 7.329/2016.

4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.3. O candidato deverá no ato de preenchimento da ficha de inscrição, opção Deficiente, anexar o Laudo Médico no **Painel do Candidato** na opção Laudo Médico, no site www.incpconcursos.org.br.

4.3.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) enviar, via upload, a imagem do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) enviar, via upload, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 4.12 deste edital.

4.3.2. O Laudo Médico de Especialista da área da deficiência, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido.

4.3.3. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência (PCD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.incpconcursos.org.br, na ocasião da divulgação dos locais e horário de realização das provas.

4.4. A inobservância do disposto no subitem **4.3.1** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

4.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PCD), se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Italva que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, e a compatibilidade para o desempenho das funções de seu cargo.

4.6. O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de Laudo Médico de Especialista da área da deficiência original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, contados da data de publicação deste edital e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

4.7. A não-observância do disposto no subitem 4.6, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.8. O candidato, pessoa com deficiência (PCD), reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo público, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do cargo público. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência (PCD), no momento da nomeação, será desclassificado do certame, caso tenha sido aprovado em classificação inferior ao limite estabelecido na lista geral.



4.9. O candidato, pessoa com deficiência (PCD), que tiver aferida a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo público em perícia médica no decorrer do estágio probatório, será exonerado do cargo, assegurando-lhe defesa a avaliação de desempenho.

4.10. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência (PCD), se não eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência (PCD), terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo público.

4.11. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida, caso tal recomendação seja decorrente de orientação do especialista da área contida no laudo enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INCP** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.12. Modelo do Atestado Médico:

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível com a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Concurso Público _____ conforme Edital do processo de seleção.

Data ____/____/____

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência / doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

4.13. DA PERÍCIA MÉDICA

4.13.1. O candidato aprovado dentro de número de vagas e que se declarar com deficiência, será convocado, no ato de nomeação, para se submeter à perícia médica oficial, de responsabilidade da Prefeitura de Italva, que analisará a qualificação do candidato como deficiente.

4.13.2. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do item 4.12 deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

4.13.3. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela PMI por ocasião da realização da perícia médica.

4.13.4. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) – original ou cópia autenticada em cartório –, realizado nos últimos 12 meses.

4.13.5. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.13.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada



em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir, quando for o caso, as exigências de que tratam os subitens 4.13.1 e 4.13.2 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia sem justificativa plausível, documentalmente comprovada e aceita pela Prefeitura de Italva.

4.13.7. O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

4.13.8. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.

4.13.9. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

4.13.10. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.13.11. As vagas definidas no subitem 1.2 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.14. Das inscrições para candidatos com necessidades especiais momentâneas:

4.14.1. Admite-se a realização da prova em condições especiais aos candidatos que no ato da inscrição no Concurso Público tenham alguma limitação física momentânea. Para tanto, deverá o candidato relacioná-las no formulário de inscrição, sendo vedadas alterações posteriores.

4.14.2. O INCP disponibilizará, na medida do possível, local de fácil acesso aos candidatos que se encontrem nessa condição, sendo imprescindível o comparecimento de tais candidatos aos locais determinados, não se admitindo a realização da prova em locais distintos.

4.14.3. As condições especiais previstas para realização da prova são: a) limitação visual temporária - a prova será realizada com o auxílio de um leitor, que transcreverá as respostas para o candidato; b) dificuldade de locomoção - será disponibilizado local de fácil acesso, principalmente se o candidato fizer uso de cadeira de rodas; c) dificuldade na escrita - necessitando de condições especiais para escrever, o candidato terá o auxílio de um fiscal para transcrição das respostas; d) lactante - havendo necessidade de amamentar no dia da prova, será permitida a entrada de um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata nesse momento a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4.15. O INCP não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova provocados pelo leitor ou fiscal, como também não se responsabilizará por problemas causados à lactante pela ausência de seu acompanhante.

4.16. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

4.16.1. No atendimento a condições especiais não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

4.17. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de Necessidades Especiais Momentâneas será divulgada na Internet, no endereço www.incpconcursos.org.br, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

4.18. O candidato disporá de (2) dois dias a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar o indeferimento, pelo e-mail: candidato@incp.org.br ou pelo telefone 0**(22) 2726-3252. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.



05 – DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DA PROVA (CCP)

5.1. O Cartão de Convocação da Prova (CCP) será disponibilizado no endereço eletrônico www.incpconcursos.org.br na data prevista no Cronograma do concurso público.

5.1.1. Para obter esta informação, o candidato deverá acessar a página www.incpconcursos.org.br e obrigatoriamente imprimir o seu CCP, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, cargo, data, horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir do dia previsto no Cronograma, devendo acessar o serviço de “Cartão de Convocação da Prova - CCP”.

5.2. É obrigação do candidato conferir no Cartão de Convocação todos os dados nele transcritos.

5.3. Caso haja inexistência quanto à sua condição ensejadora de Atendimento Especial para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com o **INCP**, pelo telefone **(22) 27263252, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, horário de Brasília/DF**, nos dias **previstos no Cronograma**, constante do Anexo I.

5.4. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá, através do Painel do candidato, fazer as devidas correções.

5.4.1. O candidato **não poderá alterar os seguintes dados:** cargo para o qual concorre e seu CPF. Os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na área do candidato.

5.4.2. Os eventuais erros de digitação no nome, carteira de identidade, data de nascimento, poderão ser corrigidos também no dia das respectivas provas mediante solicitação ao fiscal de sala para que este anote no formulário próprio o campo a ser alterado.

5.5. As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos por local de prova (arquivo em formato .PDF), estarão disponíveis, nos endereços eletrônicos www.incpconcursos.org.br e www.italva.rj.gov.br.

5.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

5.7. O **Cartão de Convocação da Prova NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O comprovante CCP **não será enviado ao candidato via Correios. O mesmo deverá ser retirado no endereço eletrônico** www.incpconcursos.org.br.

5.8. No caso da inscrição do candidato não ter sido deferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não concorrerem ao erro, seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

5.8.1. A inclusão do candidato na listagem referida no item 5.8 será feita mediante a apresentação do **boleto bancário** com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo **INCP**. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

5.8.2. A inclusão do candidato, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo **INCP** com intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.



06 - DOS TIPOS DE PROVAS

6.1. A prova objetiva com data prevista no cronograma do anexo, constará de 40 (quarenta) questões para todos os cargos de níveis Fundamental, Médio e Superior, contendo 04 (quatro) alternativas (A – B – C – D), sendo apenas uma correta. A prova terá duração de 03 (três horas) e será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

6.2. As provas serão organizadas considerando-se o grau de escolaridade (Níveis Fundamental, Médio e Superior), exigido para o exercício do cargo, conforme Edital.

6.2.1. Estruturação das Provas Objetivas:

QUADRO DE PROVAS DO NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
Auxiliar de Serviços Gerais			
Disciplinas	Nº. de questões	Nota por questão	Total por Prova
Língua Portuguesa	15	2.5	37.5
Matemática/ Raciocínio Lógico	15	2.5	37.5
Conhecimentos Locais e Gerais	10	2.5	25
Total	40 questões		100 pontos

QUADRO DE PROVAS DO NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
Motorista cat. D			
Disciplinas	Nº. de questões	Nota por questão	Total por Prova
Língua Portuguesa	10	2.0	20
Matemática/ Raciocínio Lógico	10	2.0	20
Conhecimentos Locais e Gerais	10	2.0	20
Conhecimentos Específicos	10	4.0	40
Total	40 questões		100 pontos
Prova Prática	-	-	20
Total Geral	-	-	120 pontos



QUADRO DE PROVAS DO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO			
Auxiliar Administrativo			
Disciplinas	Nº. de questões	Nota por questão	Total por Prova
Língua Portuguesa	10	2.0	20
Matemática/ Raciocínio Lógico	10	2.0	20
Conhecimentos Locais e Gerais	10	2.0	20
Conhecimentos Específicos	10	4.0	40
Total	40 questões		100 pontos

QUADRO DE PROVAS DO NÍVEL MÉDIO			
Professor de Creche, Professor de Atividades Culturais, Professor II do 1º ao 5º ano, Professor II de Educação Infantil e Professor II de Educação Especial			
Disciplinas	Nº. de questões	Nota por questão	Total por Prova
Língua Portuguesa	10	2.0	20
Matemática/ Raciocínio Lógico	10	2.0	20
Legislação: Lei Orgânica do Município	10	2.0	20
Conhecimentos Específicos da área e Conhecimentos Pedagógicos	10	4.0	40
Total	40 questões		100 pontos
Títulos	-	-	10
Total Geral	-		110 pontos



QUADRO DE PROVAS DO NÍVEL MÉDIO			
Técnicos em Enfermagem			
Disciplinas	Nº. de questões	Nota por questão	Total por Prova
Língua Portuguesa	10	2.0	20
Matemática	10	2.0	20
Legislação: Lei Orgânica do Município	10	2.0	20
Conhecimentos Específicos	10	4.0	40
Total	40 questões		100 pontos

QUADRO DE PROVAS DO NÍVEL SUPERIOR			
Professores I (todos as disciplinas)			
Disciplinas	Nº. de questões	Nota por questão	Total por Prova
Língua Portuguesa	10	2.0	20
Legislação: Lei Orgânica do Município	10	2.0	20
Conhecimentos Específicos da área e Conhecimentos Pedagógicos	20	3.0	60
Total	40 questões		100 pontos
Títulos	-	-	10
Total Geral	-		110 pontos



QUADRO DE PROVAS DO NÍVEL SUPERIOR			
Assistente Social, Médicos (Todas as especialidades), Enfermeiro, Odontólogo, Psicólogo e Nutricionista			
Disciplinas	Nº. de questões	Nota por questão	Total por Prova
Língua Portuguesa	10	3.0	30
SUS	10	2.0	20
Legislação: Lei Orgânica do Município	10	1.0	10
Conhecimentos Específicos	10	4.0	40
Total	40 questões		100 pontos

QUADRO DE PROVAS DO NÍVEL SUPERIOR			
Advogado			
Disciplinas	Nº. de questões	Nota por questão	Total por Prova
Língua Portuguesa	10	3.0	30
Noções de Informática	10	1.0	10
Legislação: Lei Orgânica do Município	10	2.0	20
Conhecimentos Específicos	10	4.0	40
Total	40 questões		100 pontos
Títulos	-	-	10 pontos
Total Geral			110 pontos

6.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, munido do **Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI)**, de **documento original de identificação oficial com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (tinta fixa)**.

6.4. Serão considerados documentos de identificação oficial de identidade: Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista, carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança, DETRAN, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos Órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Certificado de Reservista e Passaporte com validade. **O documento apresentado deverá conter foto e estar em perfeitas condições**, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. **Não serão aceitos** protocolos, crachás, Carteiras de identidade funcional, Carteiras de Estudante, CPF, Título de Eleitor, Certidão de



nascimento ou Casamento, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

6.4.1. O candidato que não apresentar o documento oficial de identidade não realizará as provas.

6.4.2. O documento de identidade do candidato deverá ser apresentado ao fiscal da sala para conferência com o Cartão Resposta e a Lista de Presença, que só será assinada na entrega do Cartão, ao término da prova.

6.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

6.5. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados, rigorosamente, na hora marcada para o início das mesmas, **não havendo tolerância.**

6.5.1. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em Termo de fechamento de portão, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como outras, testemunhas do fato.

6.5.2. As provas acontecerão em dias, horários e locais indicados no Cartão de Convocação da Prova (CCP) do candidato e não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita. Não haverá aplicação de provas fora do horário, data e locais pré-determinados.

6.5.3. Não será permitido ao candidato realizar a prova em estado etílico (embriagado).

6.5.4. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

6.6. Cada candidato receberá um Bloco de Provas, contendo questões gerais, e um único Cartão-Resposta, que deverá ser marcado, somente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta (tinta fixa).

6.6.1. O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas e assinar seu nome em local apropriado.

6.6.2. É responsabilidade do candidato assinar o cartão de respostas, **sob pena de não ser válido para leitura e atribuição de nota.**

6.6.3. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas, estes deverão ser informados, **imediatamente**, ao fiscal de sala.

6.6.4. O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado, amassado, manchado ou ser utilizado borracha ou corretivo e, **em nenhuma hipótese será substituído por erro do candidato.**

6.6.5. A transcrição correta das alternativas para o Cartão-Resposta, **bem como a assinatura do mesmo**, é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória, pois a correção da prova objetiva será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico de leitura ótica.

6.6.6. Na correção do Cartão-Resposta da prova objetiva será atribuída nota 0 (zero) à questão:

a) Com mais de uma opção assinalada;

b) Sem opção assinalada;

c) Com emenda ou rasura e campo de marcação não preenchido corretamente (integralmente).

6.7. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

6.7.1. O fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos. O candidato só poderá sair levando o Caderno de Questões da Prova Objetiva quando faltar 1 (uma) hora para o término da prova. O Candidato que se retirar antes de cumprido esse prazo **estará abrindo mão, voluntariamente, do direito de posse de seu Caderno de Questões, não podendo reivindicá-lo posteriormente.** Somente decorrida 01 (uma) hora do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova,



mesmo que tenha desistido do Concurso Público.

6.7.2. O candidato que se retirar antes do prazo mínimo que lhe permita levar seu Caderno de Questões, poderá apenas copiar sua marcação de respostas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotação deste fim.

6.7.3. Ao final da prova, o candidato é **obrigado** a entregar seu Cartão-Resposta, assinado, ao fiscal de sala, sob pena de ter sua inscrição cancelada, mesmo que sua assinatura conste da folha de presença. O Cartão-Resposta não será aceito, sob qualquer pretexto, após a saída do candidato da sala de prova ou após o encerramento da mesma. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.

6.7.4. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando apostilas de apoio aos estudos, livros, revistas, telefone celular, armas ou aparelhos eletrônicos e não será admitida qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, réguas, compassos, máquina de calcular, agendas eletrônicas, notebook, palmtop, ipad, ipod, iphone, relógios com mostrador digital, BIP, MP3 Player e/ou similares, walkman, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens.

6.7.5. O candidato que portar qualquer aparelho de que trata o item 6.7.4 deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da sala de prova.

Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.

6.7.6. Durante as provas não será permitido o uso de óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a identificação e a visão total das orelhas do candidato. Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais e os candidatos com cabelos longos deverão prendê-los.

6.7.7. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso Público no local da prova. Com exceção dos candidatos portadores de Necessidades Especiais e das candidatas que estejam amamentando lactantes, os quais poderão dispor de acompanhantes, que ficarão em dependência designada pelo coordenador do local.

6.7.8. O Candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

6.7.9. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na Ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelo fiscal.

6.7.10. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do **INCP**, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

6.7.10.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

6.7.11. O INCP, visando garantir a segurança e integridade do Concurso em tela, submeterá os candidatos a sistema de detecção de metal quando do ingresso e saída de sanitários, durante a realização das provas.

6.7.12. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham **terminado as provas**. A exclusivo critério da Coordenação do local, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que não estejam atendendo aos candidatos durante a realização do certame.

6.8. Será automaticamente excluído do Concurso Público, em qualquer fase, o candidato que:

6.8.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

6.8.2. For descortês com qualquer membro da equipe encarregada da Inscrição, portaria, portões e aplicação da prova, **se recusar a entregar o Cartão-Resposta no tempo determinado para o término da prova.**

6.8.3. For responsável por falsa identificação pessoal.

6.8.4. Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou em utilização de celular.

6.8.5. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação, tais como anotações em papéis, no corpo, roupas, etc.



- 6.8.6. Não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- 6.8.7. Ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- 6.8.8. Deixar de assinar, concomitantemente, a lista de presença e o Cartão - Resposta;
- 6.8.9. Não realizar a prova ou ausentar-se da sala sem autorização, portando ou não o cartão de respostas;
- 6.8.10. Não atender às determinações deste Edital;
- 6.8.11. Prejudicar ou fraudar o processo de inscrição pela Internet;
- 6.8.12. Após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado outros procedimentos ilícitos na realização das mesmas.
- 6.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os Atos e Edital referentes ao presente Concurso Público.
- 6.10. A data da realização das provas, se necessário, poderá ser alterada por ato da Comissão Organizadora do Concurso Público, dando ampla divulgação.
- 6.10.1. Caso ocorra um número excessivo de candidatos inscritos e se confirmada a impossibilidade de locais suficientes para acomodar no Município de Italva o número de candidatos inscritos, a Comissão Organizadora do Concurso Público poderá autorizar a realização da prova em outros municípios.
- 6.11. As provas objetivas de múltipla escolha serão elaboradas com base no conteúdo programático dos níveis de escolaridade.
- 6.12. Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados com data prevista no cronograma básico e no site da Prefeitura www.italva.rj.gov.br e através do portal www.incpconcursos.org.br
- 6.13. Das Provas de Títulos:**
- 6.13.1. Todos os candidatos aos cargos públicos do **Magistério e Advogado**.
- 6.13.2. Deverão enviar seus títulos somente os candidatos aos cargos do magistério, que obtiverem, na prova escrita, o percentual mínimo exigido para a aprovação, que é de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, conforme data no cronograma previsto.
- 6.13.3. O candidato que não enviar as **cópias autenticadas** dos documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.
- 6.13.4. As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido deste Edital não serão analisadas.
- 6.13.5. Não serão pontuadas as cópias dos documentos relacionados aos pré-requisitos do cargo.
- 6.13.6. A Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos no item 6.17 deste Edital.
- 6.13.7. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/ declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso.
- 6.13.8. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação Lato Sensu, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES no 01/07, de 08 de junho de 2007.
- 6.13.9. Caso o certificado não contenha as informações definidas pela resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição (a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e com o carimbo de CNPJ da instituição responsável pelo curso) informando que o curso atende as exigências da referida resolução, anexando a esta, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final ou monografia.
- 6.13.10. Não será considerado como curso de pós-graduação Lato Sensu o curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas.
- 6.13.11. Todos os documentos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso.
- 6.13.12. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando



atendida a legislação nacional aplicável.

6.13.13. Somente serão aceitos certificados/declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

6.13.14. O mesmo diploma ou certificado/declaração será considerado uma única vez.

6.13.14.1. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados do diploma de graduação do curso exigido como requisito ao exercício do cargo, caso contrário não serão pontuados.

6.13.14.2. O **certificado exigido (requisito)** para o exercício do cargo não será computado como título de aperfeiçoamento, porém deverá ser encaminhado para fins de comprovação.

6.13.15. O envelope, fornecido pelo candidato, deverá conter o Formulário para prova de Títulos e as **cópias autenticadas dos títulos**, e ser identificado, no verso, com nome, número de inscrição e categoria profissional do cargo à qual o candidato concorre.

6.13.16. O envio dos títulos deverá ser feito com data prevista no Cronograma não sendo aceitos após a data limite.

6.13.17. O envelope com o Formulário para prova de Títulos e os títulos, devidamente autenticados em cartório, deverá ser postado através de **AR ou registrado**, nas seguintes condições:

6.14. DESTINATÁRIO: Concurso Público do Município de Italva 001/2018 - CAIXA POSTAL – 114341- Campos dos Goytacazes / RJ, CEP 28010-972.

6.14.1. PERÍODO: 28 a 30 de janeiro de 2019.

DESTINATÁRIO:

CAIXA POSTAL 114341

INSTITUTO NACIONAL DE CONCURSO PÚBLICO

CEP:28010-972

CONCURSO PÚBLICO 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITALVA

CANDIDATO: _____

CARGO: _____

6.14.2. Os títulos poderão ser entregues no local, por cópias, dispensarão autenticação cartorial, desde que acompanhados de seus originais, para serem vistoriados pelo conferente que os receberem.

6.14.2.1. O envelope com a Folha de Rosto e os títulos poderá ser entregue no local, horário e datas seguintes:

6.14.2.2. PERÍODO: 28 a 30 de janeiro de 2019;

6.14.2.3. Horário: das 10 às 16 horas;

6.14.2.4. Local: Terminal Rodoviário Prefeito Eliel Almeida Ribeiro

Endereço: Av. Governador Leonel de Moura Brizola, nº 01 – Bairro Boa Vista - Italva /RJ.

6.14.3. O Formulário para prova de Títulos do candidato deverá ser retirado pela Internet, no “site” www.incpconcursos.org.br, para ser preenchido, completa e corretamente, com assinatura logo abaixo do último título e colocado dentro do envelope de remessa e devidamente lacrado.

6.15. A análise dos documentos comprobatórios dos títulos, valendo um total de 10 (dez) pontos, avaliará o nível de aperfeiçoamento do candidato, em estrita observância às normas contidas neste Edital.

6.16. O candidato poderá obter a pontuação máxima de **10 (dez)** pontos.

6.17. Aos títulos serão atribuídas a seguinte pontuação:

- | | |
|----|--|
| A) | 02 (dois) pontos por Curso de pós-graduação ou “lato-sensu” (aperfeiçoamento e especialização) com carga horária entre 360 e 540 horas, na área ou na formação específica relacionada ao cargo público, admitindo-se até 01 (um) título, para contabilização; |
|----|--|



B)	03 (três) pontos por Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária acima de 540 h, na área ou na formação específica relacionada ao cargo público, admitindo-se até 01 (um) título, para contabilização;
C)	05 (cinco) pontos por Curso de mestrado registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior, admitindo-se até 01 (um) título, para contabilização;
D)	10 (dez) pontos por Curso de doutorado registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior, admitindo-se até 01 (um) título, para contabilização.

6.18. Da Prova Prática de Motorista:

6.18.1. Submeter-se-ão à prova prática os 10(dez) primeiros candidatos classificados para o cargo de Motorista, conforme quadro abaixo, desde que aprovados na escrita objetiva de múltipla escolha com pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), de acordo com a classificação obtida do maior para o menor:

Cargo	Quantidade de candidatos convocados para Prova Prática
Motorista	10º

6.18.2. A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório, totalizando 20 pontos, que serão acrescidos à nota obtida na prova objetiva.

6.18.3. Para os candidatos ao **cargo de motorista** a prova prática constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a Resolução nº. 168/2004 do CONTRAN.

6.18.4. O candidato que não comparecer à Prova Prática será excluído do Concurso.

6.19. A prova prática será realizada no Município de Italva em local que será publicado em jornal encarregado das publicações Oficiais e no site da organizadora www.incp.org.br.

6.20. Os candidatos convocados para a prova prática, conforme cronograma do Concurso Público terão seus nomes e respectivas pontuações divulgados no site www.incp.org.br, sendo que esta comunicação não tem caráter oficial, apenas informativo, devendo os candidatos que participarem dessa fase comparecer no local de realização da mesma.

6.21. Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para a realização da prova 1 (uma) hora antes do horário fixado para seu início, portando Carteira Nacional de Habilitação válida, caso contrário não poderão efetuar a referida prova.

6.22. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente eliminado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática; d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.23. Não será permitido o uso de telefone celular durante a realização da prova prática. O candidato que portar o referido aparelho deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da prova. Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.



07 – DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das fases abaixo, informando as razões pelas quais discorda do indeferimento.

7.1.1. Serão admitidos recursos quanto:

- ao indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição (Cadúnico);
- a não inclusão do nome nas listagens dos que concorrerão às vagas reservadas a candidatos com deficiência que se declararam ato da inscrição;
- ao indeferimento de atendimento especial para a realização das provas;
- ao indeferimento da inscrição;
- às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- ao resultado preliminar das provas objetivas/ títulos;
- ao resultado preliminar após aplicação dos critérios de desempate;

7.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.2.1. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega pedidos de isenção, resultado das notas das provas objetivas, títulos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com dia de funcionamento normal do INCP e da Prefeitura Municipal.

7.2.2. O candidato que desejar interpor recursos nas datas previstas no Cronograma, **iniciando-se às 10 horas e encerrando-se às 18 horas dos dias previstos**, deverá fazê-lo em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao concurso público no www.incpconcursos.org.br

7.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.5. A interposição de recursos poderá ser feita exclusivamente via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao INCP, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.incpconcursos.org.br, no link correspondente ao Concurso Público.

7.5.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site www.incpconcursos.org.br.

7.5.2. O INCP e a Prefeitura de Italva não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, a que não tenham dado causa.

7.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6.1. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.7. Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.incpconcursos.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

7.8. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior.

7.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

7.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.



7.10.1. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante das Provas de Conhecimentos Gerais e/ou de Conhecimentos Específicos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7.12. Na ocorrência do disposto nos itens 7.8 e 7.9 deste capítulo e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

7.13. Serão indeferidos os recursos: a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora; b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo; c) sem fundamentação e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

7.14. O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

08 – DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. Os resultados serão divulgados em listagem por ordem **classificatória**, já considerando os critérios de desempate, contendo as notas das provas objetivas.

8.1.1. A Publicação do resultado preliminar e gabarito pós-recursos serão em data prevista no cronograma básico.

8.1.2. O resultado final do Concurso Público será divulgado por meio de duas listas, a saber: a) lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como portadores de deficiência; b) lista contendo a classificação, exclusivamente, dos candidatos habilitados inscritos como portadores de deficiência.

8.1.3. A Publicação do resultado final será na data prevista no cronograma básico, encerrando-se assim, as atribuições do Instituto Nacional de Concurso Público (**INCP**). Todo o processo de convocação e posse do candidato classificado no Concurso Público é de competência do Município de Italva.

8.2. Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

8.2.1. A nota final da Prova será calculada somando-se, simplesmente, os pontos de todas as questões, sendo somente considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

8.2.2. Para os cargos com previsão de provas de títulos serão somados os pontos de todas as etapas, obedecendo aos critérios de desempate.

8.3. A classificação dos candidatos será apresentada em ordem decrescente de pontos, em listagem específica com nota final, por nome e código de inscrição, com os desempates já realizados.

8.3.1. O desempate dos candidatos aos cargos públicos, obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem e sucessivamente:

a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o dia de realização da prova objetiva, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, e persistindo o empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

b) Ter obtido maior nota na parte específica da prova objetiva (quando houver);

c) Ter obtido maior nota na prova de português;

d) **Persistindo** o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

8.3.2. O desempate dos candidatos aos cargos públicos de **Motoristas**, obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem e sucessivamente:

a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o dia de realização da prova objetiva, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, e persistindo o empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

b) Ter obtido maior nota na parte específica da prova objetiva (quando houver);

c) Ter obtido maior nota na prova de português;



d) Ter obtido maior nota na prova prática;

e) **Persistindo** o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

8.3.3. O desempate dos candidatos aos cargos público de **Magistério e Advogado**, obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem e sucessivamente:

a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o dia de realização da prova objetiva, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, e persistindo o empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

b) Ter obtido maior nota na parte específica da prova objetiva;

c) Ter obtido maior nota na Prova de Português;

d) Ter obtido maior nota na prova de Títulos;

e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

8.4. Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão de nascimento original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, pelo e-mail: candidato@incp.org.br ou pelo telefone 0**(22) 2726-3252, por meio de fax. A não apresentação do documento no prazo solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

8.5. O Resultado Final, com Classificação, por Cargo, será publicado em 2 (duas) listas: a primeira contendo a pontuação e classificação geral de todos os candidatos, inclusive os candidatos às vagas reservadas a pessoas com deficiência e a segunda contendo apenas a pontuação dos candidatos as vagas reservadas a pessoas com deficiência e sua classificação entre si.

9 – DA NOMEAÇÃO E POSSE

9.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço completo (e-mails e telefones) junto a Prefeitura Municipal de Italva, na secretaria de Administração.

9.3. Para todos os cargos do concurso público, os candidatos aprovados ficarão sujeitos aos exames médicos pré-admissionais, necessários para os fins de provimento do cargo, antes da respectiva posse.

9.4. A Prefeitura Municipal de Italva convocará os candidatos aprovados, obedecendo a ordem de classificação, mediante critério de conveniência e oportunidade, o número de candidatos que devem se submeter a lista de exames médicos pré-admissionais.

9.4.1. Exame médico pericial, constando de inspeção clínica e exames clínicos complementares, de responsabilidade do candidato (hemograma, glicemia, colesterol, ureia e creatinina e Raio X de tórax e EAS, quando acima de 40 anos: incluir o Eletrocardiograma ECG), **custeados pelo candidato** e comprovante de vacinação atualizado.

9.4.2. Análise da documentação exigida para admissão:

- IDENTIDADE – (original e cópia)
- 2(duas) FOTOS 3x4 colorida
- CPF – (original e cópia)
- TÍTULO ELEITORAL (original e cópia)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original e cópia)
- CARTEIRA DE TRABALHO (original e cópia)
- PIS (CASO POSSUA) (original e cópia)
- CERTIFICADO MILITAR (original e cópia)
- DIPLOMA E/OU CERTIFICADO QUE COMPROVE A RESPECTIVA ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO LEGAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO (cópia autenticada em cartório).
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL – www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa



- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL – www.atestadodic.detran.rj.gov.br
- CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL – www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF - www.receita.fazenda.gov.br
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS MENORES DE CINCO ANOS
- DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO, CASO OCUPE, INDICAR LOCAL.
- DECLARAÇÃO DE BENS (imposto de renda ou declaração de próprio punho indicando os bens ou que não os possui)

9.5. Será considerado desistente, e, portanto, eliminado do concurso, o candidato classificado que, ao ser convocado para realização de exames pré-admissionais, não comparecer, na data e hora marcadas, para a realização dos mesmos. Esta convocação será feita através **do site da prefeitura** www.italva.rj.gov.br

10– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, convocações e resultado final da Prova Objetiva e Títulos na página do Concurso Público no endereço eletrônico www.incpconcursos.org.br.

10.2. Verificada, em qualquer época, a apresentação de declaração ou documentos falsos ou inexatos e/ou a não apresentação dos documentos exigidos, isso importará em insubsistência da inscrição, nulidade da habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração e de documentos, em tudo sendo garantido o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

10.3. Os candidatos poderão ser fotografados em cada sala de provas, caso haja necessidade futura de comparação de dados, se houver alguma tentativa de fraude no processo.

10.4. As disposições e instruções contidas no **Edital do Concurso, site na Internet** e nas **capas das provas**, também constituem normas que complementam o presente **Edital**. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

10.5. O candidato classificado, quando convocado, deverá submeter-se a exame médico para avaliação de sua capacidade física e mental para exercício do cargo, exame este de caráter eliminatório e que constitui condição e pré-requisito para que se concretize sua posse.

10.6. Caso haja necessidade de alterações nas normas contidas neste Edital, os candidatos serão comunicados através do site da Prefeitura www.italva.rj.gov.br e/ou através do Portal www.incp.org.br. Ficam, assim, obrigados a acompanhar todas as publicações oficiais relativas ao Concurso Público.

10.7. A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, conforme declaração na ficha de inscrição e aceitação no processo de inscrição pelo site, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

10.8. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial através de requerimento junto ao protocolo geral dirigido ao Município de Italva, enquanto este Concurso Público estiver dentro de seu prazo de validade. O não cumprimento a essa determinação poderá ocasionar sua ausência à convocação no prazo previsto. Nesse caso, o candidato será considerado desistente.

10.9. O candidato convocado que não se apresentar no local e prazos estabelecidos, deixar de fornecer a documentação exigida ou for INAPTO nos exames médicos pré-admissionais será



eliminado do Concurso Público.

10.10. Somente quando convocados para posse, os candidatos apresentarão os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos especificados no quadro de vagas. Caso o candidato não possa comprovar o exigido, será desclassificado por não atender às condições legais exigidas para o cargo.

10.10.1. Os cargos mencionados neste edital poderão estar sujeitos à escala de revezamento da jornada de trabalho, podendo esta incidir nos sábados, domingos e feriados.

10.10.2. A lotação dos candidatos aprovados e classificados será de acordo com a necessidade da administração pública de acordo com a posse.

10.11. O regime jurídico será Estatutário.

10.12. A homologação do Concurso Público e as convocações são responsabilidade e competência do Município de Italva.

10.13. A homologação do concurso poderá ser efetuada por um único cargo, por alguns cargos ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Prefeitura.

10.14. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

10.15. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

10.16. O Município e o Instituto Nacional de Concurso Público – INCP não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso Público.

10.17. O candidato, após o término de sua prova, não poderá permanecer no estabelecimento onde a mesma foi realizada.

10.17.1. É expressamente proibido fumar durante a prova, bem como nas dependências do local de provas.

10.18. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário local de Brasília, para todos os fins deste concurso público.

10.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo **INCP**, juntamente com a **Comissão Organizadora do Concurso Público**, no que tange à realização deste Concurso Público.

10.20. O candidato que desejar relatar ao **INCP** fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao INCP pelo e-mail candidato@incp.org.br ou pelo telefone 0**(22) 2726-3252.

10.21. As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público, tais como: transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos, apresentação para admissão, ocorrerão a expensas do próprio candidato.

10.22. Decorridos 5 (cinco) anos da realização do Concurso Público, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independentemente de qualquer formalidade.

10.23. O prazo de impugnação deste Edital será de 15 (quinze) dias corridos a partir da sua data de publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Italva (RJ), 30 de outubro de 2018.

Margareth de Souza Rodrigues Soares
Prefeita Municipal



ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	30/10/2018
Período de Inscrição do Concurso Público	01 a 20/11
Período de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição	01e 05/11
Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção	10/11
Interposição de Recursos da Relação Preliminar dos Pedidos de Isenção	12 e 13/11
Relação Final dos candidatos com Pedido de Isenção	15/11
Divulgação da Relação de Inscrições não homologadas e homologadas	01/12
Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD	01/12
Interposição de Recursos a Relação Preliminar de Candidatos PcD	03 e 04/12
Divulgação da Relação Final de Candidatos PcD	20/12
Relação Final dos Candidatos com Inscrição Homologada	20/12
Homologação dos Locais de Prova Objetiva	26/12
Retirar Cartão de Convocação da Prova (CCP)	A partir de 26/12
Data Limite para Acerto de Dados	28/12
PROVAS OBJETIVAS	05 e/ou 06/01/2019
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	07/01
Interposição de Recursos contra as questões das Provas Objetivas	08 e 09/01
Divulgação dos Gabarito Final das Provas Objetivas	27/01
Resultado dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	27/01
Divulgação do Resultado Preliminar de Notas das Provas Objetivas	27/01
Interposição de Recursos de Cartão Resposta	28 e 29/01
Resposta dos Recursos de Cartão Resposta	31/01
Edital de Convocação para Prova Prática de Motorista	31/01
Prova Prática de Motorista	10/02
Período de Envio de Títulos para todos os candidatos do Magistério e Advogado	28 a 30/01
Divulgação do Resultado Final das notas Títulos do Magistério e Advogado e Resultado da Prova Prática de Motorista	17/02
Período dos Recursos da Prova de Títulos	18 e 19/02
Divulgação das Respostas dos Recursos das notas de Títulos	24/02
Resultado Final	25/02/2019
OBS: Todas as divulgações na página serão após as 14 h.	



Anexo II – Atribuições dos cargos

Advogado: Representar o município em qualquer instância judicial, atuando nos efeitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente, ou simplesmente interessada; Participar de inquéritos administrativos e dar orientação na realização dos mesmos; Efetuar cobrança judicial da Dívida Ativa; Emitir, por escrito, os pareceres que lhe forem solicitados, fazendo os estudos necessários, nos campos da indagação, nos campos da pesquisa da doutrina, da legislação e da jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico; Responder a consultas sobre a interpretação de textos legislativos que interessarem ao Serviço Público Municipal; Estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar o município a solucionar problemas administrativos; Estudar e redigir minuta, termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamentos, convênios, atos que fizerem necessários à legislação municipal; Estudar e redigir minuta, desapropriações, ações de pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como, elaborar anteprojetos de lei e decretos, justificativas de veto, regulamentos; Proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supracitados, proceder a pesquisas tendentes a instruir processos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade e os indicados pelo Chefe do Poder Executivo. Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o município seja parte; acompanhar os processos de interesse da administração direta ou indireta; apreciar previamente, os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta e indireta; emitir pareceres em matérias de natureza trabalhista, sindicais e previdenciárias de interesse jurídico do município.

Assistente Social: Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; Elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho; Participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento; Organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; Promover, por meio de técnicas próprias e por meio de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou a solução de problemas sociais identificados entre outros grupos específicos de pessoas; Organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de Assistência Social; Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógica na rede escolar municipal; Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; Atender aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontrar em situação-problema; Atuar junto a servidores municipais aposentados; Realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando proposta de trabalho, relatórios de avaliação e discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto à coordenação de creches; Programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escola e servidores em geral das diversas áreas da Prefeitura Municipal; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Auxiliar Administrativo: Executar as atividades de menor complexidade relativas a sua área de atuação; digitar textos, documentos, tabelas e outros; operar microcomputador, utilizando programas básicos, para incluir dados e informações, bem como consultar registros; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos; receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, observando o cumprimento das normas referentes a protocolo; atualizar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os aos superiores competentes; fazer cópias xerográficas; zelar pelos equipamentos ou máquinas que estejam em sua área de atuação; preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; preparar, postar, enviar e controlar a correspondência; guardar e estocar material nas diversas unidades da Prefeitura; executar outras atribuições afins.



Auxiliar de Serviços Gerais II- Diarista: Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas das Unidade de trabalho, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; Executar atividades de copa; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Enfermeiro, Enfermeiro PSF e Enfermeiro Plantonista: Executar diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes; Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico; Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do Médico, para assegurar o tratamento ao paciente; Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes; Participar de reuniões de caráter administrativo técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; Efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde; Fazer estudos e previsão de pessoas e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Médico - PSF: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam - participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Médico Cardiologista: Realizar exames subsidiários em cardiologia e cardiopatias congênitas; Realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; Realizar exames de hipertensão pulmonar; Realizar exames de aterosclerose; Realizar exames de doença arterial coronária; Realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio; Realizar terapêutica em cardiologia; Atuar na prevenção em



cardiologia: (primária e secundária); Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); Expedir atestados médicos; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar a qualificação, a capacitação e o treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes, melhor atendimento. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Médico Clínico Geral - I Plantonista: Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisar e interpretar resultados de exames de Raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves; Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; Participar de programas de Saúde Pública, acompanhando a implantação e a avaliação dos resultados, assim como a realização de conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participar de reuniões

s de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes, melhor atendimento. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Médico Ginecologista – Obstetra: Atender a gestantes que procurarem a Unidade de Saúde, procedendo exame geral e obstétrico; Solicitar exames de laboratórios e outros que o caso requeira; Controlar a pressão arterial e o peso da gestante; Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; Preencher fichas médicas das pacientes; Auxiliar, quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais; Atender ao parto e ao puerpério; Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Prescrever tratamento; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes, melhor atendimento; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Médico Neurologista: Diagnosticar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso, realizando exames clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Indicar e/ou executar cirurgia neurológica, empregando aparelhos e instrumentos especiais, para preservar ou restituir a função neurológica; Interpretar resultados de exames de liquor e de neurofisiologia clínica, comparando-os com os dados normais para complementar diagnósticos; Realizar exames radiográficos, injetando substâncias radiopacas em veias artérias e outros órgãos, para localizar o processo patológico; Fazer exame eletromiográfico, empregando aparelhagem especial, para diagnosticar as afecções do sistema nervoso periférico; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes, melhor atendimento; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.



Médico Pediatra II – Diarista: Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Atender urgências e emergência pediátricas, incluindo a realização de consultas de ambulatório; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Médico Trauma-ortopedista: Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Avaliar as condições físico- funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamento, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou região do corpo afetado; Orientar ou executar a colocação de tração transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ósteoarticular; Realizar cirurgias em ossos e anexos empregando técnicas indicadas para cada caso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, hastes e outros, a fim de restabelecer a continuidade óssea; Indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua recuperação; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes, melhor atendimento; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Medico Urologista: Orientar e executar cateterismos especiais e dilatações uretrais utilizando sondas gomadas ou metálicas, para possibilitar a função excretora nos casos de obstrução das vias urinárias; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Realizar intervenções cirúrgicas, empregando as técnicas indicadas para cada caso, para corrigir anomalias congênitas ou adquiridas, extirpar órgãos ou formações patológicas e possibilitar ou melhorar a função excretora; Selecionar e preparar doador em caso de transplante renal, fazendo exames clínicos e complementares de laboratório, para possibilitar ao paciente receptor a recuperação da função fisiológica da excreção; Fazer profilaxia das moléstias venéreas, empregando meios adequados como orientação, entrevistas, palestras e cursos, para diminuir a incidência e a gravidade dessa moléstia; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Motorista - Categoria D - Carga e Passageiro: Inspeccionar o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; Dirigir corretamente caminhões, ônibus e peruas de transporte de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme os itinerários estabelecidos; Operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, muck, coleta de lixo etc., obedecendo às normas de segurança no trabalho; Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-las às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização;



Controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação; Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos; Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento; Efetuar o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material; Aplicar produtos para higienização e assepsia do veículo, no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Nutricionista: Planejar e elaborar o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios; Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação; Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Odontólogo: Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; Identificar as afecções quanto à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnósticos e o plano de tratamento; Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; Extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções; Restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas, para restabelecer a forma e a função do dente; Executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção; Realizar consultas; Prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes; Proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Realizar visitas domiciliares e às escolas públicas; Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizados em sua especialidade, observando sua correta utilização; Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico e preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Professor - I de Artes: Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, por meio de



atividades compatíveis ao mesmo; Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Professor - I de Ciências: Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, por meio de atividades compatíveis ao mesmo; Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Professor - I de Educação Física: Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, por meio de atividades compatíveis ao mesmo; Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Professor - I de Geografia: Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, por meio de atividades compatíveis ao mesmo; Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Professor - I de História: Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, por meio de atividades compatíveis ao mesmo; Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Professor - I de Língua Portuguesa: Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, por meio de atividades compatíveis ao mesmo; Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;



Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Professor - I de Matemática: Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, por meio de atividades compatíveis ao mesmo; Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Professor de Atividades Culturais: Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, por meio de atividades compatíveis ao mesmo; Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Professor de Creche: Realizar as atividades de Professor, que exigem boa saúde física, mental, equilíbrio emocional, deambulação constante, disposição para o trabalho com crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 5 (cinco) anos, consistindo em: realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens; Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito; Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes; Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes; administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitado pelos pais e/ou responsáveis; Garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional; Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças.

Professor II de Educação Especial: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.



Professor II de Educação Infantil: Planejar e executar trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças as capacidades de iniciativa, cooperação, criatividade e relacionamento social; Ministras aulas, aplicando exercícios de coordenação motora, para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura e da escrita; Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Desenvolver nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Professor II do 1º ao 5º ano: Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível do corpo discente; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino; Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando as atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais; Organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Psicólogo: Quando na área da psicologia clínica: Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram; Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo. Quando na área da psicologia educacional: Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem de novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados; Promover a reeducação nos casos de desajustamento escolar ou familiar; Prestar orientação aos professores. Quando na área da psicologia do trabalho: Exercer atividades relacionadas com o treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da elaboração de programa; Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Técnico em Enfermagem e Técnico em Enfermagem PSF: Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição; Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos. Quando na área do PSF: Identificar indivíduos e famílias expostos à situação de



risco; Identificar áreas de risco; Orientar famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as, e até agendando consultas, exames e atendimento odontológicos, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente daquelas em situação de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, para promoção da saúde e prevenção de doenças; Identificar problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais a população esteja exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Realizar ações de educação em saúde para grupos de patologia específicos e para famílias de risco, conforme planejamento da Unidade de Saúde da Família – USF; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.



Anexo III – Conteúdo Programático

ESCOLARIDADE – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos; Elementos da comunicação; Significação das palavras: sinônimos e antônimos; Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; divisão silábica; Acentuação tônica e gráfica (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Pontuação; Classes de palavras: substantivos e adjetivos – flexões de gênero, número e grau; Verbos – regulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar) – conjugação em todos os modos e tempos simples e formas nominais; Sintaxe: frase e oração; Termos essenciais da oração: sujeito e predicado.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRAGANÇA, Angiolina; CARPANEDA, Isabella. *Porta Aberta letramento e alfabetização*. São Paulo: FTD, 2011.

GIACOMOZZI, Gilio,; VALÉRIO, Gildete; VALÉRIO, Geonice. *Descobrimos a gramática: nova proposta* (Coleção Descobrimos a Gramática – do 2º ao 5º ano). São Paulo: FTD, 2006.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*. 1. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

[SOUZA, Maria Rita Costa de; COSTARDI, Wilma Jane Lekevicius. *Conhecer e descobrir: Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia, Ciências: 1ª etapa*. São Paulo: FTD, 2004.](#)

SOUZA, Maria Rita Costa de; COSTARDI, Wilma Jane Lekevicius. *Conhecer e descobrir: Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia, Ciências: 2ª etapa*. São Paulo: FTD, 2004.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA: Sistema de numeração decimal. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Sequências, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.). Números primos. Decomposição em fatores primos. MDC E MMC. Problemas envolvendo números naturais. **Números Fracionários:** Representação e leitura. Comparação. Frações equivalentes. Simplificação de frações. Número misto. Operações com números fracionários (adição, subtração, multiplicação, divisão). Expressões numéricas com números fracionários. Problemas envolvendo números fracionários. **Números Decimais:** Representação e leitura. Transformações. Comparação. Operações com números decimais (adição, subtração, multiplicação, divisão). Expressões numéricas com números decimais. Problemas envolvendo números decimais. Problemas envolvendo sistema monetário brasileiro. **Razões e proporções. Proporcionalidade. Porcentagem:** Uso da porcentagem no dia a dia. **Unidades de Medidas:** Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. **Perímetro e área das principais figuras planas. Gráficos e tabelas para tratamento da informação**, Raciocínio lógico.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BEZERRA, M. Jairo e BEZERRA, Roberto Zaremba. *Aritmética*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: MEC/FASE.

IMENES, L.M. & LELLIS, M. *Novo Tempo*. 1ª a 4ª séries. Editora Scipione: São Paulo.

MACHADO, N. J. *Lógica? É lógico!* São Paulo: Editora Scipione.

STIENECKER, David L. *Problemas, jogos e enigmas* (coleção). São Paulo: Editora Moderna.

BONJORNO, José Roberto e Bonjorno, Regina Azenha. *Matemática pode contar comigo, novo: de 1ª a 4ª séries*. Editora FTD: São Paulo.

CONHECIMENTOS GERAIS E LOCAIS: Sobre o Município e atualidades: Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet).



CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

MOTORISTA CAT. D: Regras de relações humanas adequadas ao trabalho. Legislação de trânsito: regras gerais de circulação. Regra de ultrapassagem. Regra de mudança de direção. Regra de preferência. Velocidade permitida. Classificação das vias deveres e proibições. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro. Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação. Principais crimes e contravenções de trânsito. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; Conhecimento de defeitos simples do motor. Procedimentos corretos para economizar combustível. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas. Conhecimento básico sobre sistema de freios. Defeitos simples do sistema elétrico. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio. Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção Defensiva. Noções de mecânica de autos. Manutenção e Limpeza de veículos. Noções de procedimentos de Primeiros Socorros. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público. Sugestões Bibliográficas: Código de Trânsito Brasileiro e suas Alterações. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volumes I e II. Manuais e Apostilas sobre o Novo Código de Trânsito. Noções de Primeiros Socorros no Trânsito Brasileiro. Educação no Trânsito - A Nova Legislação - Edição 2002. Manuais e Normas de Condução e Manutenção de Veículos. Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações; Resoluções do CONTRAN 160 e 168.

<http://www.denatran.gov.br>

http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/RESOLUCAO_CONTRAN_168.pdf

http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/RESOLUCAO_CONTRAN_160.pdf

ESCOLARIDADE – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos; Ortoépia, prosódia; Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Pontuação; Divisão silábica; Acentuação tônica e gráfica (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Semântica: denotação e conotação; sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; ambiguidade; Classes de palavras: identificação e flexões; Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Crase; Colocação pronominal.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

FARACO, Carlos; MOURA, Francisco. *Gramática nova*. São Paulo: Ática, 2003.

HAILER, Marco Antônio; MASSONI, Maria Izabel; ARANHA, Solange. *Ponto de encontro: Língua Portuguesa*. São Paulo: FTD, 2009.

TRAVAGLIA, Luiz Carlos; ROCHA, Laura Alves de Freitas; ARRUDA-FERNANDES, Vania Maria Bernardes. *A aventura da linguagem*. Belo Horizonte: Dimensão, 2009.

TERRA, Ernani; NICOLA, José de. *Gramática de hoje*. São Paulo: Scipione, 2005.

HOAUISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*. 1. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA: Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Partição de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). **Sistemas de Numeração. Números Naturais:** Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Sequências, divisor ou fator, fatoraço, critérios de divisibilidade, fatoraço completa.). Números primos. Decomposição em fatores primos. MDC E MMC. Problemas envolvendo números naturais. **Números Inteiros:** Conceito. Ordenação. Comparação. Módulo. Operações com números inteiros (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada).



Expressões numéricas com números inteiros. Problemas envolvendo números inteiros. **Números Racionais:** Conceito. Frações e números decimais. Dízimas periódicas simples e compostas. Equivalência. Ordenação. Comparação. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números racionais. Problemas envolvendo números racionais. **Números Irracionais.** **Números Reais:** Conceito. Representações na reta. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números reais. Problemas envolvendo números reais. **Potências de 10 e Notação Científica. Razões e Proporções. Porcentagem. Juros. Noções de estatísticas e probabilidade. Gráficos e tabelas para tratamento da informação. Possibilidades e chances. Lógica:** Quantificadores. Sentenças e Proposições. Equivalência de proposições. Proposições condicionais e bicondicionais. O uso dos conectivos, a negação, a conjunção e a disjunção. **Grandezas e Medidas:** Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. **Equações de 1º e 2º graus:** Resoluções de equações. Resoluções de problemas envolvendo equações. Sistemas de equações e inequações. **Funções:** A noção de função. A função como relação entre dois conjuntos. Domínio e imagem de uma função. **Função de 1º e 2º graus:** Conceito. Gráficos. Zeros ou raízes. Análise dos gráficos. Domínio e Imagem. **Cálculo Algébrico:** Fatoração. Expressões algébricas. Valor numérico. Produtos Notáveis. Simplificação de frações algébricas. MMC e MDC. Polinômios e suas operações. **Geometria Plana:** Noções Fundamentais. Ângulos. Polígonos. Perímetro. Áreas das principais figuras planas. Congruência. Semelhança. Relações Métricas e Razões Trigonométricas de um Triângulo Retângulo. Círculo e Circunferência (comprimento da circunferência e de arcos. Área de círculo), Raciocínio lógico.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BIANCHINI, Edwaldo. Matemática: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. 5ª ed. São Paulo: Moderna.
BIGODE, A. J. L. Matemática. Hoje é feito Assim. 5ª a 8ª séries. São Paulo: Editora FTD.
BONJIOVANNI et al. Matemática e Vida: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. 2º ed, São Paulo: Ática.
DANTE, Luiz Roberto. Tudo é Matemática: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. 1ª ed, São Paulo: Ática.
GIOVANNI, José Rui e outros. A Conquista da Matemática. 5ª, 6ª, 7ª, 8ª séries. Ed. renovada, São Paulo: FTD.
IEZZI, Gelson et al. Matemática e realidade: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. 4ªed. São Paulo: Atual.
IMENES, L. M. e LELLIS, M. Matemática para todos. 5ª a 8ª séries. Editora Scipione: São Paulo.
JAKUBOVIC, Jose e LELLIS, Marcelo. Matemática na medida certa: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. 2ª ed. Rio de Janeiro: Scipione.
MACHADO, N. J. Lógica? É lógico. São Paulo: Scipione.
STIENECKER, David L. Problemas, Jogos e enigmas (coleção). São Paulo: Moderna.

CONHECIMENTOS GERAIS E LOCAIS: Sobre o Município e atualidades: Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet).

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Regime constitucional dos servidores públicos civis. Noções de Direito Constitucional: A organização dos Poderes; O Poder Legislativo; O Processo Legislativo; O Poder Executivo; Administração Pública Municipal: Poderes Executivo e Legislativo: competências previstas na Lei Orgânica do Município de Italva; Lei de Licitações 8666/93, Lei Federal no 10520/2002. Constituição Federal. Direito Civil: Teoria Geral das Obrigações, Teoria Geral dos Contratos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa Atualizada.
MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo, São Paulo, Malheiros;
JESUS, Damásio de. Curso de Direito Penal, Saraiva.
Lei 8.666/93 e Lei Federal no 10520/2002.



ESCOLARIDADE - NÍVEL MÉDIO

CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DO NÍVEL MÉDIO

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ANTUNES, Irandé. *Lutar com palavras*: coesão e coerência. São Paulo: Parábola Editorial.
AZEREDO, José Carlos de. *Gramática Houaiss da língua portuguesa*. 1. ed. São Paulo: Publifolha.
BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. 37. ed. rev., ampl. e atual. conforme o novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Gramática Reflexiva*. São Paulo: Atual.
CUNHA, Celso; CINTRA, Luís Filipe Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon.
HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*. 1. ed. Rio de Janeiro: Objetiva.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA PARA TODOS CARGOS DO NÍVEL MÉDIO

Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; Sistema de medidas legais; Sistema monetário brasileiro; Razão e Proporção; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Potenciação; Raciocínio lógico; Sequências; Progressões aritméticas e geométricas; Análise combinatória; Probabilidade; Resolução de situações problemas; Cálculo de áreas e volumes.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BEZERRA, Manoel Jairo e outro. *Matemática para o Ensino Médio*. Editora Scipione, Volume Único.
DANTE, Luiz Roberto. *Matemática Contexto & Aplicações*. Editora Ática, 2003, Volume Único.
FACCHINI, Walter. *Matemática*. São Paulo: Editora Saraiva, 2001, Volume único.
GENTIL, Nelson e Outros. *Matemática para o Ensino Médio*, São Paulo: Editora Ática. Volume Único.
IEZZI, Gelson e Outros. *Matemática*. São Paulo: Editora Atual. Volume Único.
IEZZI, Gelson e Outros. *Coleção Fundamentos de Matemática Elementar*. Editora Atual.

LEGISLAÇÃO PARA TODOS CARGOS DO NÍVEL MÉDIO

LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica do Município.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DO NÍVEL MÉDIO

PROFESSOR DE ATIVIDADES CULTURAIS: Fundamentos do planejamento na educação e elaboração de projetos. Atividades culturais através da Arte. Fundamentos pedagógicos da Educação. Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionadas à educação. Conhecimentos sobre os Referenciais; Curriculares Nacionais para Educação Infantil e primeiro e segundo ciclos do Ensino Fundamental. Educação Inclusiva. EJA. Direitos e Deveres da criança e do adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9394/96 atualizada. Leis que alteram a LDB 9394/96 atualizadas. Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis que alteram a Lei 8069/1990 atualizadas. Pareceres do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB. Decretos, Leis e Resoluções que tratam de Educação Especial e Inclusão.



SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Anatomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra, Coleção Leitura, 14ª edição.

FREIRE, João Batista. O jogo: entre o riso e choro. Autores Associados: São Paulo, 2002.

MENEGOLIA, Maximiliano e SANT'ANA, Ilza Martins. Por que planejar? Como planejar? Vozes: 12ª edição, 1991.

SANTOS, Vera Lúcia Bertoni dos. Brincadeira e conhecimento - do faz-de-conta à representação teatral. Editora Mediação. Coleção Educação Arte vol. 1. Porto Alegre, 2002.

VERDERI, Érica Beatriz L.P. Dança na Escola. Rio de Janeiro, 1998.

CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA – Legislação Suplementar/Legislação Teatral.

MARCONDES, M.A. (Ed). Enciclopédia da Música Brasileira: Erudita, Folclórica e Popular. São Paulo – Arte Editora – 1977.

MEDEIROS, M. B. (org.) Arte e Tecnologia na Cultura Contemporânea. Brasília – Editora Unb – 2002.

Artigo 208 da Constituição Federal de 1998.

[Lei 7.853, de 1989, dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social.](#)

[Íntegra da Declaração de Salamanca, de 10 de junho de 1994, sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educacionais especiais](#)

LDB 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atualizada e Leis que alteram a LDB 9394/96, atualizadas

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA -Lei nº 8.069, de 13.07.1990 atualizada e Leis que alteram a Lei nº 8.069, atualizada.

MEC. Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil e primeiro e segundo ciclos do Ensino Fundamental. Brasília.

[Decreto nº. 3.298, de 1999, regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.](#)

[Lei 10.172, de 2001, aprova o Plano Nacional de Educação que estabelece vinte e oito objetivos e metas para a educação das pessoas com necessidades educacionais especiais.](#)

[Resolução número 2, de 11 de setembro de 2001 que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.](#)

[Íntegra do Decreto no. 3.956, de outubro de 2001, que promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência \(Convenção da Guatemala\).](#)

[Resolução do Conselho Nacional de Educação nº1/2002, define que as universidades devem prever em sua organização curricular formação dos professores voltada para a atenção à diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.](#)

[Lei nº 10.436/02 reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão. Decreto No. 5.626/05 - Dispõe sobre a inclusão da Libras como disciplina curricular, a formação e a certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras. Decreto número 6.571, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado.](#)

MEC/SEESP Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007. Disponível em:

http://peei.mec.gov.br/arquivos/politica_nacional_educacao_especial.pdf

Parecer CNE/CEB n.º 04/98- Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental

Parecer CNE/CEB n.º 11/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos

Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

Parecer CNE/CEB Nº 29/2006 Reexame do Parecer CNE/CEB nº 36/2004, que aprecia a Indicação CNE/CEB nº 3/2004, propondo a reformulação da Resolução CNE/CEB nº 1/2000, que definiu Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Parecer CNE/CEB Nº 02/2007 Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Parecer CNE/CEB Nº 04/2008 Orientação sobre os três anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos.

Parecer CNE/CEB Nº 20/2009 Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Parecer CNE/CEB Nº 22/2009 Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Parecer CNE/CEB Nº 07/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Parecer CNE/CEB Nº 08/2010 Estabelece normas para aplicação do inciso IX do artigo 4º da Lei nº 9.394/96 (LDB), que trata dos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública.



Parecer CNE/CEB Nº 11/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Parecer CNE/CEB Nº 14/2011 Diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância.

PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL: A organização dos sistemas de ensino para o atendimento aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais. A política educacional. Construindo a inclusão no âmbito educacional. Alunos atendidos pela educação especial. Organização do atendimento na rede regular de ensino. Terminalidade específica. Adaptação curricular: Necessidades educacionais especiais. Superdotação. Condutas típicas. Deficiência auditiva. Deficiência física. Deficiência mental. Deficiência visual. Deficiência múltipla. Legislação: Lei 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atualizada. Lei Federal n.º 8069/90 atualizada - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Decreto 3298 de dezembro de 1999. Lei Nº 7.853: Direito das pessoas portadoras de deficiência. LEI No 10.098, de 19 de dezembro de 2000: Acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Resolução nº 2/2001. Decretos e Resoluções sobre Educação Especial e Inclusão.

Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionadas à educação. Conhecimentos sobre os Referenciais; Curriculares Nacionais para Educação Infantil e primeiro e segundo ciclos do Ensino Fundamental. Educação Inclusiva. EJA. Direitos e Deveres da criança e do adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9394/96 atualizada. Leis que alteram a LDB 9394/96 atualizadas. Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis que alteram a Lei 8069/1990 atualizadas. Pareceres do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB. Decretos, Leis e Resoluções que tratam de Educação Especial e Inclusão.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

MEC. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>

MEC. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Volumes 1, 2 e 3. Brasília.

MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais para primeiro e segundo ciclos do Ensino Fundamental.

MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais. Adaptações Curriculares: estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília, 1998. Disponível em:

http://200.156.28.7/Nucleus/media/common/Downloads_PCN.PDF

Declaração de Salamanca, de 10 de junho de 1994, sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educacionais especiais. MEC/SEESP Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007. Disponível em: http://peei.mec.gov.br/arquivos/politica_nacional_educacao_especial.pdf

MEC. Coleção "A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar", Fascículos 1 a 10. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=17009&Itemid=913

Artigo 208 da Constituição Federal de 1998.

Lei 7.853, de 1989, dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social.

Íntegra da Declaração de Salamanca, de 10 de junho de 1994, sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educacionais especiais

LDB 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atualizada e Leis que alteram a LDB 9394/96, atualizadas

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA -Lei nº 8.069, de 13.07.1990 atualizada e Leis que alteram a Lei nº 8.069, atualizada.

MEC. Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil e primeiro e segundo ciclos do Ensino Fundamental. Brasília.

Decreto nº. 3.298, de 1999, regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

Lei 10.172, de 2001, aprova o Plano Nacional de Educação que estabelece vinte e oito objetivos e metas para a educação das pessoas com necessidades educacionais especiais.

Resolução número 2, de 11 de setembro de 2001 que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Íntegra do Decreto no. 3.956, de outubro de 2001, que promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência (Convenção da Guatemala).



Resolução do Conselho Nacional de Educação nº1/2002, define que as universidades devem prever em sua organização curricular formação dos professores voltada para a atenção à diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Lei nº 10.436/02 reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão. Decreto No. 5.626/05 - Dispõe sobre a inclusão da Libras como disciplina curricular, a formação e a certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras. Decreto número 6.571, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado. MEC/SEESP Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007. Disponível em:

http://peei.mec.gov.br/arquivos/politica_nacional_educacao_especial.pdf

Parecer CNE/CEB n.º 04/98- Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental

Parecer CNE/CEB n.º 11/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos

Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

Parecer CNE/CEB Nº 29/2006 Reexame do Parecer CNE/CEB nº 36/2004, que aprecia a Indicação CNE/CEB nº 3/2004, propondo a reformulação da Resolução CNE/CEB nº 1/2000, que definiu Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Parecer CNE/CEB Nº 02/2007 Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Parecer CNE/CEB Nº 04/2008 Orientação sobre os três anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos.

Parecer CNE/CEB Nº 20/2009 Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Parecer CNE/CEB Nº 22/2009 Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Parecer CNE/CEB Nº 07/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Parecer CNE/CEB Nº 08/2010 Estabelece normas para aplicação do inciso IX do artigo 4º da Lei nº 9.394/96 (LDB), que trata dos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública.

Parecer CNE/CEB Nº 11/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Parecer CNE/CEB Nº 14/2011 Diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância.

PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL/PROFESSOR DE CRECHE: Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças: Critérios para a unidade creche de respeito à criança. A política de creche respeita criança-critérios para políticas e programas de creche. Conceitos básicos da Creche. A nova concepção de creche pós-LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96). Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil: Educar. Cuidar. Brincar. Aprender em situações orientadas. Interação. Diversidade e individualidade. Proximidade com as práticas sociais reais. Educar crianças com necessidades especiais. Organização do Referencial Curricular Nacional para a educação infantil: Organização por idade. Organização em âmbitos e eixos. Organização do tempo. Atividades permanentes. Sequência de atividades. Projetos de trabalho. Organização do espaço e seleção dos materiais. Espaço físico e recursos materiais. Versatilidade do espaço. Os recursos materiais. Acessibilidade dos materiais. Segurança do espaço e dos materiais. Organização do tempo. Ambiente de cuidados. Creche e família: uma parceria necessária. Jogos e brincadeiras. Cuidados pessoais. Organizando um ambiente de cuidados essenciais. Proteção. Alimentação. Cuidados com os dentes. Banho. Troca de fraldas. Sono e repouso. Organização do tempo. Legislação: Lei 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atualizada. Lei Federal n.º 8069/90 atualizada - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionadas à educação. Conhecimentos sobre os Referenciais; Curriculares Nacionais para Educação Infantil e primeiro e segundo ciclos do Ensino Fundamental. Educação Inclusiva. EJA. Direitos e Deveres da criança e do adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9394/96 atualizada. Leis que alteram a LDB 9394/96 atualizadas. Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis que alteram a Lei 8069/1990 atualizadas. Pareceres do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB. Decretos, Leis e Resoluções que tratam de Educação Especial e Inclusão.



SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- MEC. RCNEI. Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Volumes 1, 2, e 3.
- Débora Regina de Oliveira. A nova concepção de creche pós-LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96). Revista Fafibe On-Line — ano V – n.5 — nov. 2012. Disponível em: <http://www.unifafibe.com.br/revistasonline/arquivos/revistafafibeonline/sumario/21/21112012211307.pdf>
- MEC. Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>
- MARANHÃO, Damaris Gomes; SARTI, Cyntia Andersen. Creche e família: uma parceria necessária. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v38n133/a08v38n133.pdf>
- BARBOSA, Maria Carmem Silveira. Oferta e demanda de Educação infantil no campo. Porto Alegre: Evangraf/UFRGS, 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859
- MEC. Brinquedos e brincadeira de creches. Brasília: MEC, 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859
- JR, Hédio Silva; BENTO, Maria Aparecida Silva; CARVALHO. Silvia Pereira de. (Coords.). Educação Infantil e práticas promotoras de igualdade racial. São Paulo : Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT : Instituto Avisa Lá - Formação Continuada de Educadores, 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859
- BENTO, Maria Aparecida Silva (org). Educação infantil, igualdade racial e diversidade: aspectos políticos, jurídicos, conceituais. São Paulo : Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT, 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Política de educação infantil no Brasil: Relatório de avaliação / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB; Unesco, 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859
- CAMPOS, Maria Malta. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças / Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg. – 6.ed. Brasília : MEC, SEB, 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859
- MEC. Dúvidas mais frequentes sobre educação infantil. Brasília : MEC, 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859
- Artigo 208 da Constituição Federal de 1998.
- Lei 7.853, de 1989, dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social. Íntegra da Declaração de Salamanca, de 10 de junho de 1994, sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educacionais especiais
- LDB 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atualizada e Leis que alteram a LDB 9394/96, atualizadas
- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA -Lei nº 8.069, de 13.07.1990 atualizada e Leis que alteram a Lei nº 8.069, atualizada.
- MEC. Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil e primeiro e segundo ciclos do Ensino Fundamental. Brasília.
- Decreto nº. 3.298, de 1999, regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.
- Lei 10.172, de 2001, aprova o Plano Nacional de Educação que estabelece vinte e oito objetivos e metas para a educação das pessoas com necessidades educacionais especiais.
- Resolução número 2, de 11 de setembro de 2001 que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- Íntegra do Decreto no. 3.956, de outubro de 2001, que promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência (Convenção da Guatemala).
- Resolução do Conselho Nacional de Educação nº1/2002, define que as universidades devem prever em sua organização curricular formação dos professores voltada para a atenção à diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.



[Lei nº 10.436/02 reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão. Decreto No. 5.626/05 - Dispõe sobre a inclusão da Libras como disciplina curricular, a formação e a certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras. Decreto número 6.571, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado.](#) MEC/SEESP Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007: Disponível em:

http://peei.mec.gov.br/arquivos/politica_nacional_educacao_especial.pdf

Parecer CNE/CEB n.º 04/98- Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental

Parecer CNE/CEB n.º 11/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos

Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

Parecer CNE/CEB Nº 29/2006 Reexame do Parecer CNE/CEB nº 36/2004, que aprecia a Indicação CNE/CEB nº 3/2004, propondo a reformulação da Resolução CNE/CEB nº 1/2000, que definiu Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Parecer CNE/CEB Nº 02/2007 Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Parecer CNE/CEB Nº 04/2008 Orientação sobre os três anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos.

Parecer CNE/CEB Nº 20/2009 Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Parecer CNE/CEB Nº 22/2009 Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Parecer CNE/CEB Nº 07/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Parecer CNE/CEB Nº 08/2010 Estabelece normas para aplicação do inciso IX do artigo 4º da Lei nº 9.394/96 (LDB), que trata dos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública.

Parecer CNE/CEB Nº 11/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Parecer CNE/CEB Nº 14/2011 Diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância.

PROFESSOR II DO 1º AO 5º ANO: Sociedade e cultura brasileira; Relação educação escola e sociedade; Concepções político-filosóficas de educação; O papel político, ético e social do professor; Psicologia da educação desenvolvimento e aprendizagem: concepções e teorias; Desenvolvimento Infantil e aprendizagem; A relação professor, aluno e escola; Educação Infantil – Cotidiano: currículo, planejamento, execução e avaliação; Cotidiano escolar: Desenvolvimento e aprendizagem; O processo de ensino-aprendizagem; Instrumentos metodológicos da aprendizagem. Didática; Planejamento (o papel dos objetivos educacionais; conteúdos de aprendizagem; aprendizagem dos conteúdos segundo a sua tipologia); Avaliação da aprendizagem; Transversalidade. Transdisciplinaridade. Interdisciplinaridade; Construtivismo. Inteligências Múltiplas; Pedagogia de projetos. Meio ambiente e o qualidade de vida; Ética e cidadania; Bullying. Inclusão escolar: Neuropsicologia e inclusão; TDAH: Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade; Deficiência Mental. Distúrbios de aprendizagem; Dificuldades de aprendizagem; Parâmetros Curriculares Nacionais para o 1º e 2º ciclos; O ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA: O processo de alfabetização e o uso funcional da linguagem; Desenvolvimento e aprendizagem da leitura e escrita; Fundamentos e Métodos de Alfabetização e Letramento; Consciência Fonológica; Leitura, produção e interpretação de diferentes portadores de textos, literatura; ENSINO DE MATEMÁTICA - Concepções de ensino de matemática; O processo de construção da lógica-matemática pela criança; O ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA - A construção dos referenciais de espacialidade e temporalidade, as relações sociais, a natureza e a cultura; O ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS; O processo de construção do conhecimento científico e a lógica infantil. A importância do lúdico na sala de aula. **Legislação:** Conceitos Básicos da Educação Nacional contidos na LDB 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atualizada e todas as Leis que alteram a LDB 9394/96. Direitos e Deveres da criança e do adolescente previstos na Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Todas as Leis que alteram a Lei 8069/90. Pareceres CNE/CEB.

Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionadas à educação. Conhecimentos sobre os Referenciais; Curriculares Nacionais para Educação Infantil e primeiro e segundo ciclos do Ensino Fundamental. Educação Inclusiva. EJA. Direitos e Deveres da criança e do adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9394/96 atualizada. Leis que alteram a LDB 9394/96 atualizadas. Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis que alteram a Lei 8069/1990 atualizadas. Pareceres do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB. Decretos, Leis e Resoluções que tratam de Educação Especial e Inclusão.



SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

MEC. SAEB. Matemática. Orientações para o professor: SAEB/ Prova Brasil.

Disponível em: http://revistaescola.abril.com.br/downloads/saeb_matematica.pdf

SANTOS, LUCIANA PAVAN RIBEIRO DOS. O papel do professor diante do Bullying na sala de aula. Disponível em:

<http://www.fc.unesp.br/upload/pedagogia/TCC%20Luciana%20Pavan%20-%20Final.pdf>

ELEANA MARGARETE ROLOFF. A importância do lúdico em sala de aula. Disponível em:

<http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/Xsemanadeletras/comunicacoes/Eleana-Margarete-Roloff.pdf>

CAROLINA PAZ MUÑOZ NAJLE E GERALDO A. FIAMENGHI JR. Relação professores-alunos com dificuldades de aprendizagem e comportamento: história de mudanças. Disponível em:

http://www.mackenzie.br/fileadmin/Graduacao/CCBS/Pos-Graduacao/RELACAO_PROFESSORES_ALUNOS.pdf

FERREIRA, Hugo Monteiro. A literatura na sala de aula: uma alternativa de ensino transdisciplinar. Disponível em: <ftp://ftp.ufrn.br/pub/biblioteca/ext/bdtd/HugoMF.pdf>

Ana Delise Claich Cassol. A GEOGRAFIA SAINDO DA SALA DE AULA PARA O MUNDO. Disponível:

[http://www.agb.org.br/XENPEG/artigos/GT/GT3/tc3%20\(8\).pdf](http://www.agb.org.br/XENPEG/artigos/GT/GT3/tc3%20(8).pdf)

MACIEL, Francisca Izabel Pereira; BAPTISTA, Mônica Correia e MONTEIRO, Sara Mourão (orgs.). A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte : UFMG/FaE/CEALE, 2009. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624:ensinofundamental&Itemid=859

Brasil. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=293&Itemid=358

Brasil. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto nacional pela alfabetização na idade certa : todos os **Cadernos de Alfabetização Matemática**.

Brasília, 2014. Disponível em: <http://pacto.mec.gov.br/2012-09-19-19-09-11>

Brasil. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto nacional pela alfabetização na idade certa : todos os **Cadernos de Alfabetização em Língua Portuguesa**. Brasília : MEC, SEB, 2012. Disponível em: <http://pacto.mec.gov.br/2012-09-19-19-09-11>

SANTOS, Carmi Ferraz e MENDONÇA, Márcia. Alfabetização e Letramento: conceitos e relações. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. Disponível em: http://www.ceelufpe.com.br/e-books/Alfabetizacao_letramento_Livro.pdf

ALBUQUERQUE, Eliana B. C., MORAIS, Artur G. E FERREIRA, Andréa Tereza B. As práticas cotidianas de alfabetização: o que fazem as professoras? In: Revista Brasileira de Educação. V. 13, n.38. maio/ago 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v13n38/05.pdf>

SOARES, Magda. A reinvenção da alfabetização. Revista Presença Pedagógica. Disponível em: <http://www.presencapedagogica.com.br/capa6/artigos/52.pdf>

MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa; CANDAU, Vera Maria. Indagações sobre currículo: currículo, conhecimento e cultura. In BEAUCHAMP, Jeanete, PAGEL, Sandra Denise; NASCIMENTO, Aricélia Ribeiro. Indagações sobre o Currículo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag3.pdf>

FRADE, Isabel Cristina Alves da Silva. Formas de Organização do trabalho de Alfabetização e Letramento. In: BRASIL, Ministério da Educação. Alfabetização e Letramento na infância. Boletim 09/ Secretaria de Educação Básica – Brasília: MEC/ SEB, 2005. Disponível em: <http://www.tvbrasil.org.br/fotos/salto/series/150630AlfabetizacaoeLetramento.pdf>

BRANDÃO, Ana Carolina P.; ROSA, Ester (org.) Leitura e produção de textos na alfabetização. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. Disponível em: http://www.ufpe.br/ceel/e-books/Leitura_Livro.pdf

CESAR COLL SALVADOR & ISABEL SOLE GALLART & JAVIER ONRUBIA GONI & MARIANA MIRAS MESTRES. Psicologia da Educação.

COLL, César (et alli). Construtivismo na sala de aula. Editora Ática. CONDEMARIN, Mabel. Transtorno de Déficit de Atenção: estratégias para o diagnóstico e a intervenção psicoeducativa. São paulo: Editora Palnetta do Brasil, 2006.

MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais para o primeiro e segundo ciclos do Ensino Fundamental. Brasília.

MEC. Pró-letramento: Programa de formação continuada de professores dos anos/séries iniciais do Ensino Fundamental: Alfabetização e Linguagem/ Secretaria de Educação Básica - Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica.



MEC. Pró-letramento: Programa de formação continuada de professores dos anos/séries iniciais do Ensino Fundamental: Matemática / Secretaria de Educação Básica - Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica.

SIMAO, ANTOINETTE & SIMAO, FLAVIA. Inclusão: Educação especial – educação essencial. Editora Livroponto, 2004.

SCHMIDT, Maria Auxiliadora & CAINELLI, Marlene. Ensinar História. Editora Scipione, 2004.

PERRENOUD PHILIPPE - Dez novas competências para ensinar-Porto Alegre: Artes Médicas Sul -2000.

HERNANDEZ, FERNANDO - A organização do Currículo Por Projetos de Trabalho – Porto Alegre- Artes Médicas, 1998.

Andrea Rapoport, Dirléia Fanfa Sarmiento, Marta Nörnberg e Suzana Moreira Pacheco (Orgs.) - A CRIANÇA DE 6 ANOS NO ENSINO FUNDAMENTAL - Porto Alegre: Mediação-2009.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Tradução de Ernani F. da F. Rosa. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998

Artigo 208 da Constituição Federal de 1998.

[Lei 7.853, de 1989, dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social.](#)

[Íntegra da Declaração de Salamanca, de 10 de junho de 1994, sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educacionais especiais](#)

LDB 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atualizada e Leis que alteram a LDB 9394/96, atualizadas

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA -Lei nº 8.069, de 13.07.1990 atualizada e Leis que alteram a Lei nº 8.069, atualizada.

MEC. Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil e primeiro e segundo ciclos do Ensino Fundamental. Brasília.

[Decreto nº. 3.298, de 1999, regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.](#)

[Lei 10.172, de 2001, aprova o Plano Nacional de Educação que estabelece vinte e oito objetivos e metas para a educação das pessoas com necessidades educacionais especiais.](#)

[Resolução número 2, de 11 de setembro de 2001 que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.](#)

[Íntegra do Decreto no. 3.956, de outubro de 2001, que promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência \(Convenção da Guatemala\).](#)

[Resolução do Conselho Nacional de Educação nº1/2002, define que as universidades devem prever em sua organização curricular formação dos professores voltada para a atenção à diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.](#)

[Lei nº 10.436/02 reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão.](#)[Decreto No. 5.626/05 - Dispõe sobre a inclusão da Libras como disciplina curricular, a formação e a certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras.](#)[Decreto número 6.571, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado.](#)

MEC/SEESP Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007. Disponível em:

http://peei.mec.gov.br/arquivos/politica_nacional_educacao_especial.pdf

Parecer CNE/CEB n.º 04/98- Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental

Parecer CNE/CEB n.º 11/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos

Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

Parecer CNE/CEB Nº 29/2006 Reexame do Parecer CNE/CEB nº 36/2004, que aprecia a Indicação CNE/CEB nº 3/2004, propondo a reformulação da Resolução CNE/CEB nº 1/2000, que definiu Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Parecer CNE/CEB Nº 02/2007 Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Parecer CNE/CEB Nº 04/2008 Orientação sobre os três anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos.

Parecer CNE/CEB Nº 20/2009 Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Parecer CNE/CEB Nº 22/2009 Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Parecer CNE/CEB Nº 07/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Parecer CNE/CEB Nº 08/2010 Estabelece normas para aplicação do inciso IX do artigo 4º da Lei nº 9.394/96 (LDB), que trata dos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública.

Parecer CNE/CEB Nº 11/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.



Parecer CNE/CEB Nº 14/2011 Diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF: 1. A comunicação nas relações interpessoais em saúde; 2. A Estratégia de Saúde da Família; 3. A Política Nacional de Atenção Básica; 4. A Política Nacional de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde; 5. Assepsia, Desinfecção, Esterilização e Limpeza; 6. Assistência Domiciliar e visitas domiciliares; 7. Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; 8. Convivendo com o alcoolismo na família; 9. Cuidando de famílias durante o ciclo vital; 10. Diagnóstico comunitário; Ética e exercício profissional da enfermagem; 11. Noções Básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis (dengue, tuberculose, hanseníase, hepatites, diabetes e hipertensão); 12. Noções Básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis (dengue, tuberculose, hanseníase, hepatites, diabetes e hipertensão); 13. Preparo e Administração de medicamentos/soluções; 14. Programa de Assistência à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso; 15. Programa Nacional de Imunização; 16. Sistemas de Informação da Atenção Básica - SIAB; 17. Técnicas Básicas de Enfermagem; 18. Vigilância em saúde; 19. Violência na família;

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção Básica e a Saúde da Família. Disponível em:

<http://dtr2004.saude.gov.br/dab/atencaobasica.php>

BRASIL. Ministério da Saúde. Glossário do Ministério da Saúde: projeto de terminologia em Saúde/Ministério da Saúde.

Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/glossario_ms.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático do programa de saúde da família. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/guia_psf1.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual e estrutura física das unidades básicas de saúde: saúde da família, 2006. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_estrutura_ubs.pdf

VILASBÔAS, A.L.Q.; TEIXEIRA, C.F. Saúde da família e vigilância em saúde: em busca da integração das práticas. Revista Brasileira de Saúde da Família, Nº 16, p.63-67. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em:

http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/revistas/revista_saude_familia16.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº. 2.488, de 28/03/2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Disponível em:

http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf

ELSEN, Ingrid; MARCON, S.S.; SILVA, M.R.S. O viver em família e sua interface com a saúde e a doença. Maringá: Editora da Universidade Estadual de Maringá, 2004.

SILVA, Maria Julia Paes. Comunicação tem remédio: a comunicação nas relações interpessoais em saúde. São Paulo: Editora Loyola, 2002.

BRASIL. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em:

<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf>

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - n.º 16, Diabetes Mellitus. Brasília: MS, 2006. Disponível em:

http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad16.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em:

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcad19.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário de vacinação. Fundação Oswaldo Cruz. 2004. Disponível em:

<http://www.fiocruz.br/bio/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=168>

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - n.º 15, Hipertensão Arterial sistêmica. Brasília: MS, 2006. Disponível em:

http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad15.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente / Ministério da Saúde. – 3. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 96 p. – (Série E. Legislação de Saúde). Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_crianca_adolescente_3ed.pdf



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil / Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. . Brasília:

Ministério da Saúde, 2002. 100 p.: il. (Série Cadernos de Atenção Básica; n. 11). (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/crescimento_desenvolvimento.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações programáticas estratégicas. Área técnica de Saúde da Mulher: Pré natal e Puerpério: Atenção qualificada e humanizada – manual técnico/Ministério da Saúde.

Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 163 p. color - Série A. Normas e Manuais Técnicos. (Série Direitos sexuais e direitos reprodutivos nº 5). Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_prenatal_puerperio.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações programáticas estratégicas. Área Técnica da Saúde da Criança e Aleitamento Materno. Manual para utilização da caderneta de saúde da criança / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 38 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em:

<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual%200902.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações programáticas estratégicas. Área técnica de Saúde da Mulher: Agenda da Mulher. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agenda_mulher.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde do adolescente: competências e habilidades / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2008. 754 p. : il. – (Serie B. Textos Básicos de Saúde).

Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_adolescente_competencias_habilidades.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Saúde integral de adolescentes e jovens: orientações para a organização de serviços de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2005. 44p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em:

http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/06_0004_M.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST/Aids. A Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Coordenação Nacional de DST e Aids. – Brasília: Ministério da Saúde, 2003. 60 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em:

http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03_0277_%20M.pdf

BRUNNER, L. S. SUDDARTH, D. S. Tratado de Enfermagem Médico - Cirúrgica. 10ª ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2005.

BUDO, Maria de Lourdes Denardin, MATTIONI, Fernanda Carlise, MACHADO, Tiago da Silva *et al.* Concepções de violência e práticas de cuidado dos usuários da estratégia de saúde da família: uma perspectiva cultural. *Texto contexto - enferm.*, jul./set.2007, vol.16, no.3, p.511-519. ISSN 0104-0707.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução 311/2007 – Código de ética dos profissionais de enfermagem.

Disponível em:

<http://www.portalcofen.gov.br/2007/section.asp?sectionParentID=35§ionID=30>

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Lei 7498 de 25 de junho de 1986 – Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.portalcofen.gov.br/2007/section.asp?sectionParentID=35§ionID=30>

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987 – Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.portalcofen.gov.br/2007/section.asp?sectionParentID=35§ionID=30>

FIGUEIREDO, N. M. de. Administração de Medicamentos – Revisando uma Prática de Enfermagem. São Paulo: Difusão Paulista de Enfermagem. Ed. COM. Ltda., 2001.

BRASIL - SIAB: Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica/Secretaria de Assistência e Saúde, Coordenação de Saúde da Comunidade: Brasília Ministério da Saúde. 3ª reimpressão, 2000. 98p. Disponível em:

http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/geral/manual_siab2000.pdf



BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde. -- 2. ed. -- Brasília, 1994. 50 p. Disponível em:

http://www.anvisa.gov.br/servicos/controle/processamento_artigos.pdf

Lei 8080/90 e 8142/90 - Legislação do SUS (Sistema Único de Saúde).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Fundamentos de Enfermagem: Noções básicas de saúde e doença, ações de enfermagem com relação à aferição de sinais vitais, realização de curativo, cuidado com a higiene, conforto e segurança ao paciente, preparo do paciente para exames, organização da unidade do paciente, administração de medicamentos por via oral, venosa, intramuscular, sub cutânea, ocular, nasal, retal, otológica. Biossegurança. **Enfermagem Médico-Cirúrgica:** Assistência de enfermagem a pacientes portadores de afecção cardiovascular, respiratória, digestiva, endócrina, renal, neurológica e hematológica. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico no pré, trans e pós-operatório. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de enfermagem a pacientes em situação de urgência. **Enfermagem Materno-Infantil:** Assistência de enfermagem à mulher no ciclo vital (gestante, parturiente e puerpério), no parto normal e de risco e ao recém nascido normal e de risco. Assistência à criança nas fases de lactente, pré-escolar, escolar e adolescente no seu desenvolvimento. **Enfermagem em Saúde Pública:** Noções de epidemiologia, cadeia epidemiológica, vigilância epidemiológica, indicadores de saúde, atenção primária em saúde. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias, crônico-degenerativas e processo de reabilitação. Programa Nacional de Imunização. Programa de Assistência à Saúde da Mulher, Criança e do Trabalhador. **Enfermagem em Saúde Mental:** Integração da assistência de enfermagem às novas políticas públicas de atenção à saúde mental da criança e adulto. Exercício profissional de enfermagem: ética e legislação aplicada à enfermagem.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Doenças infecciosas e parasitárias:** guia de bolso. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. (Série B. Textos Básicos de Saúde).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Agenda de compromissos para a saúde integral da criança e redução da mortalidade infantil** / Ministério da Saúde Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério do Brasil. **Perspectiva da Equidade no Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal:** Atenção à Saúde das Mulheres Negras. Ministério da Saúde, 20p. 2005. Disponível em < http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/perspectiva_equidade_pacto_nacional.pdf >.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Programa de Humanização do Parto:** Humanização no Pré-Natal e Nascimento- Ministério da Saúde. 114 p. 2002. Disponível em: < http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/s_mulher.htm >.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde Mental e Economia Solidária:** Inclusão Social no Trabalho - 1ª edição 1.ª reimpressão Série D. Reuniões e Conferências Brasília – DF 2005. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/05_0661_M.pdf >.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Normas de Vacinação.** 3.ed. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manu_normas_vac1.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diabetes Mellitus** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 64 p. il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 16) (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde** / Ministério da Saúde,

Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 58 p. – (Cadernos de Atenção Básica; 16) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

BRUNNER, L. S.; SUDDARTH, D. S. **Tratado de Enfermagem Médico - Cirúrgica.** 10ª ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2005. COFEN – **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**, Resolução COFEN nº 311/2007.

COFEN – **Lei nº 7.498**, de 25 de junho de 1986.

COFEN – **Decreto nº 94.406**, de 08 de junho de 1987.

ENGEL, Joyce – **Avaliação em pediatria** – Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

FERRÉ GRAU, Carme – **Curso de enfermagem básica** – São Paulo: DCL, 2003.

FUNASA. **Guia de Vigilância Epidemiológica** / Fundação Nacional de Saúde. 5. ed. Brasília:

FUNASA, 2002. 842p. ISBN 85-7346- 032-6 Disponível em: < http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia_vig_epi_vol_1.pdf >.



MARTINS, Maria Aparecida. **Manual de Infecção Hospitalar** – Epidemiologia, Prevenção e Controle – 2 ed. – Rio de Janeiro: Medsi, 2001.

POTTER, Patrícia Ann e PERRY, Anne G. – **Grande Tratado de Enfermagem Prática** – Conceitos Básicos, Teoria e Prática Hospitalar, São Paulo, 3ª Ed. Ed. Santos, 1998.

ROUQUAYROL, Maria Zélia – **Epidemiologia e Saúde**- 6ª ed. – Rio de Janeiro: Medsi, 2003.

UTYAMA, IWA K.A et al- **Matemática Aplicada à Enfermagem** – Cálculo de Dosagens – São Paulo: Editora Atheneu, 2003.

LIMA, Idelmina Lopes de; MATÃO, Maria Eliane Liégio. **Manual do técnico e auxiliar de enfermagem**. 7. ed. Goiânia: AB, 2006. 539

MUSSI, Nair Miyamoto et al. **Técnicas fundamentais de enfermagem**. São Paulo: Atheneu, 2005. 161 p.

BARTMANN, Mercilda; TÚLIO, Ruth; KRAUSER, Lucia Toyoshima. **Administração na saúde e na enfermagem**. Rio de Janeiro: Senac, 2006.

HORR, Lidina; SOUSA, Maria de Lourdes de; REIBNITZ, Kenya Schmidt (Org.). **Fundamentando o exercício profissional do técnico em enfermagem**. Florianópolis: UFSC, 1999. (Série - Auxiliar de Enfermagem; v.6).

ESCOLARIDADE - NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DO NÍVEL SUPERIOR

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA: A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa, Ed. Lucerna.

BECHARA, Evanildo, Gramática Escolar da Língua Portuguesa, Ed. Lucerna.

CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Tereza Cochar, Gramática Reflexiva, Atual Ed.

CUNHA, Celso Ferreira e LINDLEY, Luiz, Nova Gramática do Português Contemporâneo, Ed. Nova Fronteira.

FARACO, Carlos Alberto e TEZZA, Cristóvão, Prática de Texto, Ed. Vozes.

INFANTE, Ulisses, Curso de gramática aplicada ao texto, Ed. Scipione.

PASQUALE e ULISSES, Gramática da Língua Portuguesa, Ed. Scipione.

SAVIOLI, Francisco Platão e FIORIN, José Luiz, Lições de texto, Ed. Ática.

FAVERO, Leonor. Coesão e Coerência. Cortez.

KOCK, Ingedore e TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Texto e coerência. Contexto.

LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica do Município.

SUS PARA: Assistente Social, Médicos (todas as especialidades), Enfermeiro, Odontólogo, Psicólogo e Nutricionista

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.

LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitário, enfoque estratégico, História das Políticas de Saúde no Brasil; A Reforma Sanitária e a Construção do SUS; O Sistema Único de Saúde; Princípios e Base Legal do SUS; Orçamento da Seguridade Social e Formas de Financiamento do Setor; O papel das Normas Operacionais Básicas no Processo de Descentralização e Regionalização; Organização da Média e Alta Complexidade; Organização da Atenção Hospitalar; Principais Características dos Subsistemas Públicos e Privados que Integram o SUS; Setor Privado: Histórias, Modalidades e Formação; História da Epidemiologia; História Natural e Prevenção de Doenças; Epidemiologia das Doenças Crônicas não Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica,



Sanitária e Ambiental; Indicadores de Saúde; Bioestatística; Medidas de Posição/ Dispersão; Noções de Probabilidade; Testes Diagnósticos;
Noções de Amostragem; Testes de Hipóteses; Saúde da Família.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

FORTES, Paulo Antônio de Carvalho; ZOBOLI, Elma Lourdes Campos Pavone. Bioética e Saúde Pública. São Paulo: LOYOLA. 2003.

FIGUEIREDO, Nêbia Maria Almeida de. Ensinando a Cuidar em Saúde Pública. São Paulo: EPU. 2008.

MALETTA, Carlos Henrique Mudado. Epidemiologia e Saúde Pública. Vol. 1. Belo Horizonte: [s.n.]. 1997.

MALETTA, Carlos Henrique Mudado. Epidemiologia e Saúde Pública. Vol. 2. Belo Horizonte: 1997.

BRASIL. Lei n.º 8.080/90, de 19/9/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Lei n.º 8.142/90, de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Constituição Federal de 1988 - capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.

BRASIL. Emenda Constitucional Nº 29.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 2.203/96. Institui a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde, NOB – SUS 01/96. Brasília: Ministério da Saúde, 1996.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 373/02. Institui a Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde, NOAS – SUS 01/2002. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria Nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006.

Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Saúde da família : um retrato . Ministério da Saúde. Secretaria de A Atenção à Saúde. Saúde da família: um retrato. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2 (Série I. História da Saúde no Brasil)

Epidemiologia & saúde - 3. ed. ROUQUAYROL, Maria Zélia,. Epidemiologia & saúde. 3. ed. Rio de Janeiro:

FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W. Epidemiologia clínica: elementos essenciais. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006 Epidemiologia MEDRONHO, Roberto A. (Et al.). Epidemiologia. São Paulo: Atheneu, 2006.

Aborto e saúde pública no Brasil : 20 anos / 2009 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Ciência e Tecnologia. Aborto e saúde pública no Brasil: 20 anos. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2009.

A história da saúde pública, Um - 2. ed. / 1994 - ROSEN, George. Uma história da saúde pública. 2. ed. São Paulo: UNESP; CONFALONIERI, UEC.; CHAME, M.; NAJAR, A.; CHAVES, SAM.; KRUG, T.; NOBRE C.; MIGUEZ, JDG.; CORTESÃO J.;

HACON, S. Mudanças globais e desenvolvimento: importância para a saúde. Informe Epidemiológico do SUS.

CZERESNIA, D. The hygienic hypothesis and transformations in etiological knowledge:

Paim JS & Teixeira CF. Política e gestão em saúde. Rev Saúde Pública 2006.

Santos, Isabela Soares; Uga, Maria Alicia Dominguez e Porto, Sílvia Marta. O mix público privado no Sistema de Saúde Brasileiro: financiamento, oferta e utilização de serviços de saúde. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2008.

Luis Eugenio Portela Fernandes de Souza. O SUS necessário e o SUS possível: estratégias de gestão. Uma reflexão a partir de uma experiência concreta. Ciência & Saúde Coletiva, 14(3):911-918, 2009.

Giovanella L et al.. Saúde da família: limites e possibilidades A:

NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA: Advogado

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Conceitos básicos relacionados ao ambiente Windows 7, 8, 10 e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, aplicativos Microsoft Office 2010 e 2016. Conceitos básicos de Internet e Intranet e utilização de navegadores: browsers, correio eletrônico, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão procedimentos e ferramentas de segurança aplicáveis a redes e na internet. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, proteção de equipamentos e de sistemas de informática.



CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DO NÍVEL SUPERIOR

ADVOGADO: Direito Constitucional: Constituição: conceito, conteúdo, estrutura e classificação; interpretação e aplicação das normas constitucionais. Poder constituinte; Emenda à Constituição. Hierarquia das normas jurídicas. Princípio da supremacia da Constituição. Controle de constitucionalidade: difuso e concentrado. Conceitos do Estado e de Nação. Elementos constitutivos do Estado. Formas de Estado, Formas de Governo. Organização do Estado Brasileiro: divisão espacial do poder. Estado Federal. União. Estados Federados. Municípios: criação, competência e autonomia. Repartição de competências. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais da administração pública. Servidores públicos. Poder Legislativo. Estrutura e funções. Organização, funcionamento atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. Estrutura e funções. Crimes de responsabilidade. Poder Judiciário: jurisdição, organização, competência e funções. Súmulas Vinculantes. Finanças Públicas. Normas gerais. Orçamento Público. Direitos e garantias fundamentais. Habeas corpus, habeas data, mandado de segurança, mandado de injunção, Ação Civil Pública e Ação Popular. Ordem econômica e financeira. Da Política Urbana; Licitações e Contratos. **Direito administrativo:** Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. Princípios gerais e constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. Organização administrativa: administração direta e indireta, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades paraestatais. Atos administrativos. Conceito, requisitos, elementos pressupostos e classificação. Vinculação e discricionariedade. Revogação, invalidação e convalidação. Licitação (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02). Conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. Modalidades. Procedimento, revogação e anulação. Sanções penais. Normas Gerais de licitação. Contratos administrativos. Conceito, peculiaridades e interpretação. Formalização. Execução, inexecução, revisão e rescisão. PPP (Parceria Público Privado-11.079/04). OS (Organizações Sociais – 9637/98). OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – 9790/99). Parceria Voluntária – 13019/14. Agentes públicos. Servidores públicos: normas constitucionais; direitos e deveres; responsabilidades dos servidores públicos. Poderes administrativos. Serviços públicos (Lei 8987/95). Conceito e classificação; regulamentação e controle; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativo. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela administração. Responsabilidade civil da administração: conceito, tipos e formas de controle. Desapropriação. Poderes administrativos. Improbidade Administrativa (Constituição Federal e Lei 8429/92), Lei 12.846/13. Processo administrativo. Processo administrativo disciplinar. Lei de Acesso a Informação (12.527/11), Sumulas do STF e STJ. **Direito do Trabalho:** Direito do Trabalho: normas gerais e princípios de direito do trabalho. Ação Civil Pública. **Direito Tributário:** Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária. Competência tributária. Limitações da competência tributária. Capacidade tributária ativa. Fontes do Direito Tributário. Hierarquia das normas. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Incidência, não-incidência, imunidade, isenção e diferimento. Obrigação tributária: principal e acessória; fato gerador; efeitos, validade ou invalidade dos atos jurídicos. Sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária: contribuinte e responsável. Solidariedade. A imposição tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária: sucessores, terceiros, responsabilidade na infrações, responsabilidade dos diretores e gerentes das pessoas jurídicas de direito privado por dívidas sociais. Crédito tributário: constituição, lançamento, natureza jurídica. Modalidades, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Administração tributária: fiscalização, sigilo, auxílio da força pública, excesso de exação. Dívida ativa: inscrição, presunção de certeza e de liquidez, consectários. Certidões negativas. As grandes espécies tributárias: impostos, taxas, contribuições e empréstimos compulsórios. Evasão e elisão tributárias. Noções dos processos administrativo e judicial tributário. Crimes contra a ordem tributária. Execução fiscal. Lei de Medida Cautelar Fiscal (Lei 8.397/92). **Direito Financeiro:** LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 4320/64). Controle e fiscalização financeira: sistema de controle externo e interno, Tribunal de Contas. **Direito Processual Civil (de acordo com o novo Código de Processo Civil – Lei 13.105/15):** Jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios e órgãos. Ação: conceito, natureza jurídica, condições e classificação. Pressupostos processuais. Competência: objetiva, territorial e funcional. Modificações e declaração de incompetência. Sujeitos do processo. Partes e procuradores. Juiz, Ministério Público e dos Auxiliares da Justiça. Dos atos processuais. Forma, tempo e lugar. Atos da parte e do juiz. Prazos: conceito, classificação, princípios. Comunicação. Da preclusão. Do processo. Conceito e princípios, formação, suspensão e extinção. Do procedimento ordinário. Do procedimento sumário. Da petição inicial: conceito, requisitos e juízo de admissibilidade. Do pedido: espécies, modificação, cumulação. Da causa de pedir. Da



resposta do réu. Contestação, exceções reconvenção. Da revelia. Das providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Da antecipação de tutela. Da prova. Conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. Da audiência de instrução e julgamento. Da sentença. Da coisa julgada. Dos recursos. Conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. Apelação. Agravo. Embargos infringentes, de divergência e de declaração. Recurso Especial, Extraordinário e Ordinário. Ação Rescisória. Das nulidades. Da Execução. Liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença. Impugnação. Do processo de execução. Pressupostos e princípios informativos. Espécies de execução. Da execução fiscal. Da execução contra a Fazenda Pública. Da ação monitória. Dos embargos do devedor: natureza jurídica e procedimento. Dos embargos de terceiro: natureza jurídica, legitimidade e procedimento. Do processo cautelar. Dos procedimentos cautelares específicos: arresto, sequestro, busca e apreensão, alimentos provisionais, exibição, produção antecipada de provas, arrolamento de bens, justificação, protestos, notificações e interpelações, homologação do penhor legal, da admissão em nome de nascituro, do atentado, do protesto e da apreensão de títulos, outras medidas provisionais. Ações possessórias e ação de usucapião. Juizados Especiais Cíveis. Ação Civil Pública. Ação Popular. Mandado de Segurança. Reclamação. **Direito Civil:** Das pessoas (naturais e jurídicas) Capacidade e estado das pessoas. Emancipação. Domicílio e residência. Dos bens. Dos Fatos jurídicos. Negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos. Atos jurídicos ilícitos. Prescrição e decadência. Da prova. Direitos das obrigações. Conceitos e fontes. Das modalidades das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações: conceitos gerais. Do inadimplemento das obrigações: mora; perdas e danos; juros legais; cláusula penal. Dos contratos em geral. Disposições gerais. Da formação dos contratos. Vícios redibitórios. Da evicção. Da extinção do contrato. Do distrato. Da cláusula resolutiva. Da exceção do contrato não cumprido. Da resolução por onerosidade excessiva. Da responsabilidade civil. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Obrigação de indenizar. Do dano e sua reparação. **Direito Penal:** Código Penal - Crimes contra a Administração Pública, Crimes de Abuso de Autoridade (Lei 4898/65). **Direito Ambiental:** Princípios Ambientais e Lei 9638/81. Estatuto das Cidades (Lei 10.257/01) e Parcelamento do Solo Urbano (lei 6.766/79)

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BALEEIRO, Aliomar. Direito Tributário Brasileiro, Forense.
BARBI, Celso A. Do Mandato de Segurança.
BASTOS Celso R. Curso de Direito Constitucional.
BRASIL. Constituição da República Federativa Atualizada.
Lei nº 8666/93 e suas alterações.
CALMON, Jose Joaquim. Comentários ao Código de Processo Civil.
CARRION, Valentin. CLT Comentada. Comentário à Consolidação das Leis do Trabalho, Saraiva.
CÂMARA, Alexandre. Lições de Direito Processual Civil, Lumen Iuris.
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo;
Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do T.S.T.
FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, Lumen Iuris.
LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – Lei Complementar nº 101/2000.
Legislação Correlata de Direito Administrativo.
Legislação Correlata de Direito Civil e Processo Civil.
MARIO, Caio. Direito Civil Brasileiro
MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro.
Direito Municipal Brasileiro.
Licitação e Contrato Administrativo.
MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo, São Paulo, Malheiros;
MORAIS, Alexandre. Direito Constitucional, Atlas, S Paulo;
MOREIRA, Jose Carlos Barbosa. Processo Civil Brasileiro.
NOVO CÓDIGO CIVIL
RODRIGUES, Silvio. Direito Civil
SANTOS, Moacyr Amaral. Primeiras Linhas de Direito Processual Civil.
SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo, Malheiros.
Sumulas e Informativos do S.T.J. e S.T.F.
THEODORIO, Jr. Curso de Direito Processual Civil.
TORRES, Ricardo Lobo. Curso de Direito Financeiro e Tributário. Editora Renovar.
VENOSA, Sílvio. Curso de Direito Civil.



ASSISTENTE SOCIAL: Código de Ética Profissional. O Serviço Social no Brasil e sua inserção no processo de produção e reprodução das relações sociais. O processo de institucionalização do serviço social. Perspectivas teórico metodológicas do Serviço Social. A influência do materialismo histórico e da fenomenologia na idealização e na ação do Serviço Social. As características metodológicas do Serviço Social em suas configurações clássicas ou tradicionais, de transição reconceituada. A assistência nas políticas sociais brasileiras. A institucionalização da assistência no Brasil. As grandes instituições de assistência no Brasil. A questão da saúde no contexto da política social brasileira. O Serviço Social nos programas de saúde pública ao nível de assistência primária. O Serviço Social nas áreas de saúde e sua articulação com as organizações sociais de base. Movimentos sociais urbanos. Desenvolvimento do Serviço Social na América Latina. Ênfase na realidade brasileira. Os três vertentes do Serviço Social (Materialismo Histórico e Dialético, Fenomenologia e Funcionalismo). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas atualizações. Estatuto do Idoso e suas atualizações. Processos de trabalho do Serviço Social. Instrumentos e técnicas do Serviço Social; Pesquisa em Serviço Social. Política Nacional de Assistência Social(PNAS); Sistema Único de Assistência Social(SUAS); Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional; Tipificação Nacional dos Serviços Sócio-Assistenciais; Estatuto da Juventude; O Controle Social e o Financiamento da Política de Assistência Social; NOB/SUAS.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BONETTI, Dilséa Adeodata , org. et.al. . Serviço social e ética:convite a uma nova práxis. São Paulo:Cortez,2000.

BRASIL. Constituição,1988. Constituição; República Federativa do Brasil, 1988. Brasília, Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Título II; Título VIII, capítulos I, II, III.

BRAVO, Maria Inês Souza ; PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira, orgs. . Política social e democracia. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro:UERJ,2002.

CARDOSO, Maria de Fátima Matos. Reflexões sobre instrumentais em serviço social: observação sensível, entrevista, relatório, visitas e teorias de base no processo de intervenção social. São Paulo:LCTE, 2008.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Código de ética profissional do assistente social, 1993.

FORTI,Valéria Lucília; GUERRA, Yolanda. (orgs). Serviço social:temas, textos e contextos: coletânea nova de serviço social. Rio de Janeiro:Lumen Juris,2010.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1995.

_____. Renovação e conservadorismo no serviço social: ensaios críticos. São Paulo: Cortez, 1992.

_____. Serviço social em tempo de capital fetiche:capitalismo financeiro, trabalho e questão social. 4.ed. São Paulo:Cortez,2010.

KAUCHAKJE, Samira. Gestão pública de serviços sociais. 2.ed. Curitiba:Ibpex, 2008.

MAGALHÃES, Selma Marques. Avaliação e linguagem: relatórios, laudos e pareceres. São Paulo: Veras, 2003.

MARTINELLI, Maria Lúcia; ON, Maria Lucia Rodrigues; MUCHAIL, Salma Tannus, orgs. O uno e o múltiplo nas relações entre as áreas do saber. São Paulo: Cortez, 1995

MOTA, Ana Elizabete et all, (org). Serviço social e saúde:formação e trabalho profissional. 3.ed. São Paulo: Cortez,2008.

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:versão oficial. SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE. São Paulo: Cortez, v.25,n. 80, Encarte,Nov.2004.

REZENDE, Ilma; CAVALCANTI, Ludmila Fontenele et all, (orgs). Serviço social e políticas sociais. 2.ed. Rio de Janeiro: UFRJ,2008.

SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina, orgs. Política social, família e juventude: uma questão de direitos.. São Paulo: Cortez, 2004.

TEMPORALIS. 2.ed. Brasília:ABEPSS,v.2,n.3, jan.jul.2004.

VASCONCELOS, Eduardo Mourão ET all (org) Abordagens psicossociais: perspectivas para o serviço social. 2.ed. São Paulo: Hucitec, v.3, 2009

ENFERMEIRO/ENFERMEIRO PLANTONISTA: Fundamentos da Prática de Enfermagem: Sinais Vitais; Avaliação de Saúde e Exame Físico; Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE - legislação); Administração de medicamentos e preparo de soluções; Integridade da pele e cuidados de feridas;Exercício Profissional de Enfermagem: legislação aplicada à Enfermagem; Assistência de enfermagem a ocliente adulto e idoso portador de afecção cardiovascular, respiratória, digestiva, endócrina, renal, neurológica, hematológica e genito-urinária; Assistência de enfermagem a paciente cirúrgico no pré-trans e pós-operatório; Assistência de enfermagem a paciente em situação de urgência e emergência; Enfermagem em Saúde Pública. Epidemiologia; Doenças infecciosas e Parasitárias; Enfermagem em Psiquiatria; Política Nacional de Saúde



Mental (legislação) Rede de Atenção Psicossocial (legislação); Centros de Atenção Psicossocial (legislação); Programa Nacional de Imunização; Calendário Nacional de Vacinação (legislação – 2013); Sistema Único de Saúde (Lei n. 8080/1990 e 8142/1990); Biossegurança; Norma Regulamentadora 32; Prevenção e Controle de Infecção. Central de Esterilização; Saúde da Mulher – Política Nacional; Saúde do Homem – Política Nacional; Saúde da Criança; Saúde do Adolescente e do Jovem; Saúde do Idoso; Pessoas com necessidades especiais; Política Nacional de Humanização (documento base); Gestão em Enfermagem;

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

FIGUEIREDO, N. M. A. Administração de Medicamentos: revisando uma prática de enfermagem.

4. ed. São Paulo: Difusão Paulista de Enfermagem, 2001.

CABRAL, I. E. (Rev.Tec.). Administração de Medicamentos. Rio de Janeiro: Reichmann e Affonso Editores, 2002.

HESS, C. T. Tratamentos de Feridas e Úlceras. 4. ed. Rio de Janeiro: Reichmann e Affonso Editores, 2002.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN-358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: <http://novo.portalcofen.gov.br/resoluco-cofen-3582009_4384.html>.

POTTER, Patrícia A.; PERRY, Anne Griffin. Grande Tratado de Enfermagem Prática: Clínica e Prática Hospitalar. 3. ed. 1. Reimpr. São Paulo: Santos Livraria Editora, 2001.

BRASIL. Lei n. 7498 de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências. Disponível em <http://novo.portalcofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html>.

BRASIL. Decreto n. 94.406/87. Regulamenta a Lei n.7498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências. Disponível em <http://novo.portalcofen.gov.br/decreto-n-9440687_4173.html>.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN 311/2007. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em <http://novo.portalcofen.gov.br/resoluco-cofen-3112007_4345.html>.

TALBOT, L.; MEYERS-MARQUARDT, M. Avaliação em Cuidados Críticos. Rio de Janeiro: Reichmann e Affonso Editores, 2001.

POTTER, Patrícia A.; PERRY, Anne Griffin. Grande Tratado de Enfermagem Prática: Clínica e Prática Hospitalar. 3. ed. 1. reimpr. São Paulo: Santos Livraria Editora, 2001.

FIGUEIREDO, N. M. A. Ensinando a cuidar de clientes em situações Clínicas e Cirúrgicas. São Paulo: Difusão Paulista de Enfermagem, 2003.

POTTER, Patrícia A.; PERRY, Anne Griffin. Grande Tratado de Enfermagem Prática: Clínica e Prática Hospitalar. 3. ed. 1. reimpr. São Paulo: Santos Livraria Editora, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da unidade de emergência / Hospital São Rafael –Monte Tabor , Ministério da Saúde. – 10. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em:

http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/02_0656_M1.pdf

http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/02_0656_M2.pdf

http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/02_0656_M3.pdf

http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/02_0656_M4.pdf

http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/02_0656_M5.pdf

CAMPOS, G.W.S. et al. Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo/Rio de Janeiro:

HUCITEC/FIOCRUZ, 2006. MACHADO, P. H. B., LEANDRO J. A.; MICHALISZYM, M. S (orgs.). Saúde Coletiva: um campo em construção. Curitiba: Ibpex, 2006.

ROUQUAYROL, Maria Zelia. – Epidemiologia e Saúde- 6. ed. – Rio de Janeiro: Medsi, 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. – 8. ed. rev. – Brasília :

Ministério da Saúde, 2010 Disponível em:

<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf>.

BRASIL. Lei n. 10.216, de 6 de Abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm >.

BRASIL. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:

<<http://www.aadom.org.br/myFiles/1362947024.pdf>>.

BRASIL. Portaria n.º 336/GM de 19 de fevereiro de 2002. Estabelece que os Centros de

Atenção Psicossocial poderão constituir-se nas seguintes modalidades de serviços: CAPS I,

CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional. Disponível em: < <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2002/Gm/GM-336.htm>>.

STUART, G. W.; LARAIA, M. T. Enfermagem Psiquiátrica. 4. ed. Rio de Janeiro: Reichmann e Affonso Editores, 2002.



BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas de Vacinação. 3.ed. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001. Disponível em:
<http://www.fasa.edu.br/images/pdf/manual_de_normas_de_vacinacao.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.498, de 19 de julho de 2013. Redefine o Calendário Nacional de vacinação, o Calendário Nacional de vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de vacinação, [...] em todo o território nacional. Disponível em:
<<http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/119852-1498.html>>.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei8080.pdf>>.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm>.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº32 – Segurança e Saúde no trabalho em Serviços de Saúde. Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/legislacao/normasregulamentadoras-1.htm>>.

OPPERMANN, Carla Maria. Manual de biossegurança para serviços de saúde. / Carla Maria Oppermann, Lia Capsi Pires. — Porto Alegre :
PMPA/SMS/CGVS, 2003. Disponível em:
<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manual_biossegurancaservicos_saude.pdf>.

ANVISA. Curso Básico de Controle de Infecção Hospitalar. Métodos de Proteção Anti-Infecçiosa. 2000. Disponível em:
<<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/descontaminacao/Curso%20Basico%20de%20Controle%20de%20Infeccao%20Hospitalar.pdf>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência a Saúde. Orientações Gerais para Central de Esterilização. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/orientacoes_gerais_central_esterilizacao_p1.pdf> e
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/orientacoes_gerais_central_esterilizacao_p2.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_mulher_principios_diretrizes.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem: princípios e diretrizes. Brasília, 2008. Disponível em:
<<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2008/PT-09-CONS.pdf>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança - nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_nutricao_aleitamento_alimentacao.pdf>.

ALVES, C. R. L. Saúde da Família: Cuidando de Crianças e Adolescentes. Belo Horizonte: COOPMED, 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Saúde integral de adolescentes e jovens: orientações para a organização de serviços de saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007. Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_adolescentes_jovens.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Redes Estaduais de Atenção à Saúde do Idoso:** guia operacional e portarias relacionadas / Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde – Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível:
<http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03_0040_M.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção à saúde da pessoa com deficiência no Sistema Único de Saúde – SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_pessoa_deficiencia_sus.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, – 4. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf>.

HARADA, M. J. C. S. (org.). Gestão em Enfermagem: ferramenta para a prática segura. São Caetano do Sul, São Paulo: Yendis Editora, 2011.



ENFERMEIRO PSF: Assistência Domiciliar e visitas domiciliares; Conhecimentos/Princípios que fundamentam as técnicas e os procedimentos de Enfermagem; Conceitos Básicos de Epidemiologia; Conceitos e Conhecimentos básicos sobre Biossegurança; Conhecimentos/Princípios que fundamentam a Estratégia de Saúde da Família; Consulta de Enfermagem e Educação em Saúde; Doenças e agravos não transmissíveis (Diabetes, Hipertensão e Neoplasias); Doenças sexualmente transmissíveis (sífilis, gonorréia, tricomoníase, AIDS e HPV); Doenças Transmissíveis (Dengue, Hepatites, Tuberculose, Hanseníase; Educação Permanente em Saúde; Enfermagem em Saúde Mental; Dimensões da saúde e doença mental; Classificação dos transtornos mentais; Tratamento dos Transtornos Mentais e Assistência de Enfermagem; Ética - Legislação Aplicada à Enfermagem; Imunização (Calendário de vacinação, Rede de Frios e Acondicionamento de Imunobiológicos); Lei do Exercício Profissional Modelos de atenção à saúde, em especial a Estratégia de Saúde da Família; Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria nº648/GM/2006; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Programa de Saúde do Trabalhador; Saúde da Criança; Saúde da Mulher; Saúde do Adolescente; Saúde do Idoso; Saúde e Sociedade; Segurança e Saúde no trabalho em Serviços de Saúde; Sistemas de Informação (SIAB, SINAN, SIM, SINASC); Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); Vigilância em Saúde; Violência na família.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. **Agenda de compromissos para a saúde integral da criança e redução da mortalidade infantil** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 80 p – Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/05_0080_M.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Doenças infecciosas e parasitárias:** guia de bolso. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_bolso_4ed.pdf

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - n.º 15, **Hipertensão Arterial Sistêmica**. Brasília: MS, 2006. Disponível em: < http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad15.pdf >

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - n.º 16, **Diabetes Mellitus**. Brasília: MS, 2006. Disponível em: < http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad16.pdf >

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - n.º 10, **Guia para o controle da Hanseníase**. Brasília: MS, 2002. Disponível em: < http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_de_hanseníase.pdf >

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - n.º 06, **Manual Técnico para o controle da Tuberculose**. Brasília: MS, 2002. Disponível em: < http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica.pdf >

BRASIL - **SIAB:** Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica/Secretaria de Assistência e Saúde, Coordenação de Saúde da Comunidade: Brasília Ministério da Saúde. 3ª reimpressão, 2000. 98p. Disponível em: < http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/geral/manual_siab2000.pdf >

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estatuto da Criança e do Adolescente** / Ministério da Saúde. – 3. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 96 p. – (Série E. Legislação de Saúde). Disponível em: < http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_crianca_adolescente_3ed.pdf >.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: **acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil** / Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. . Brasília: Ministério da Saúde, 2002. 100 p.: il. (Série Cadernos de Atenção Básica; n. 11). (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: < http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/crescimento_desenvolvimento.pdf >.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações programáticas estratégicas. Área técnica de Saúde da Mulher: **Pré natal e Puerpério: Atenção qualificada e humanizada** – manual técnico/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 163 p. color - Série A. Normas e Manuais Técnicos. (Série Direitos sexuais e direitos reprodutivos nº 5). Disponível em:

< http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_prenatal_puerperio.pdf >.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações programáticas estratégicas. Área Técnica da Saúde da Criança e Aleitamento Materno. Manual para utilização da caderneta de saúde da criança / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 38 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em:

< <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual%200902.pdf> >



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações programáticas estratégicas. Área técnica de Saúde da Mulher: **Agenda da Mulher**. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em:

< http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agenda_mulher.pdf >

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Saúde do adolescente: competências e habilidades** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2008. 754 p. : il. – (Serie B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em:

< http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_adolescente_competencias_habilidades.pdf >

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Saúde integral de adolescentes e jovens: orientações para a organização de serviços de saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2005. 44p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em:

< http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/06_0004_M.pdf >

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST/Aids. **A Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas** / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Coordenação Nacional de DST e Aids. – Brasília: Ministério da Saúde, 2003. 60 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em:

< http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03_0277_%20M.pdf >

BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. **Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde**. -- 2. ed. -- Brasília, 1994. 50 p. Disponível em:

< http://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/controle/processamento_artigos.pdf >

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço** / Secretaria de Políticas de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2001. 96 p.: il. – (Série Cadernos de Atenção Básica; n. 8) – (Série A. Normas e Manuais Técnicos; n. 131). Disponível em : <

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf >

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde do Trabalhador - **Saúde do trabalhador** / Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas, Área Técnica de Saúde do trabalhador. – Brasília: Ministério da Saúde, 2001. 63p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica. Programa Saúde da Família; 5). Disponível em: < http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd03_12.pdf >

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde do Trabalhador - **Caderno de saúde do trabalhador : legislação** / Ministério da Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Área Técnica de Saúde do Trabalhador; elaborado e organizado por Letícia Coelho da Costa– Brasília : Ministério da Saúde, 2001. 124 p. – (Série E. Legislação de Saúde ; 5) Disponível em: < http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/trabalhador_leg.pdf >

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica. **Educação Permanente. Caderno 3**. Brasília, 2000. Disponível em: < http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cad03_educacao.pdf >

BRASIL. Ministério da Saúde. **Sistema de Informação**. Disponível em: < http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/area.cfm?id_area=1132 >

BRASIL. **Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Disponível em: < <http://www.saude.rj.gov.br/legislacao/lsus.shtml> >

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância Epidemiológica** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. 6. ed. Brasília: ,2005. 816 p. ISBN 85-334-1047-6 Disponível em: < http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vig_epid_novo2.pdf >

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Normas de Vacinação**. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde; 2001 72p. Disponível em: < http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=28894 >

BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário de vacinação**. Fundação Oswaldo Cruz. 2004. Disponível em:

< <http://www.fiocruz.br/bio/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=168> >

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia prático do programa de saúde da família**. Disponível em: < http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/guia_psf1.pdf >

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual e estrutura física das unidades básicas de saúde: saúde da família**, 2006. Disponível em: < http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_estrutura_ubs.pdf >

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº. 648, de 28/03/2006**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Disponível em: < http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf >



BRASIL Ministério da Saúde. **Sistemas de Informações sobre Mortalidade (SIM) e Nascidos Vivos (SINASC) para os profissionais do Programa Saúde da Família**. Ministério da Saúde. 2. ed. rev. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 40 p. Disponível em: < http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/geral/importancia_sim_sinasc.pdf >

BRUNNER, L. S. SUDDARTH, D. S. **Tratado de Enfermagem Médico - Cirúrgica**. 10. ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2005.

BUDO, M. de L. D.; MATTIONI, F. C.; MACHADO, T. da S. et al. Concepções de violência e práticas de cuidado dos usuários da estratégia de saúde da família: uma perspectiva cultural. **Texto contexto - enferm.**, jul./set. 2007, vol.16, no.3, p.511-519. ISSN 0104-0707.

CIANCIARULLO, T. I. - **Sistema de Assistência de enfermagem**: evolução e tendências - São Paulo: Ícone, 2001.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. . **Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986** – Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências. **Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987** – Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências. **Resolução COFEN - 311/2007** – Código de ética dos profissionais de enfermagem. **Resolução COFEN - 272/2002** - Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE - nas Instituições de Saúde Brasileira. Disponível em: < <http://www.portalcofen.gov.br/2007/section.asp?sectionParentID=35§ionID=30> >

COSTA, E. M. A.; CARBONI, M. E. **Saúde da família**: uma abordagem interdisciplinar. Rio de Janeiro: Rúbio, 2004.

FIGUEIREDO, N. M. de. **Administração de Medicamentos** – Revisando uma Prática de Enfermagem. São Paulo: Difusão Paulista de Enfermagem. Ed. COM. Ltda., 2001.

HERMANN, H.; PEGORARO, A. **Enfermagem em Doenças Transmissíveis**. São Paulo: EPU, 2006.

NR32 – **Segurança e Saúde no trabalho em Serviços de Saúde**. Disponível em:

< http://www.corensp.org.br/072005/legislacoes/anexos/nr_32.pdf >

OGUISSO T; ZOBOLI E. L. C. P. **Ética e Bioética**: Desafios para a Enfermagem e a Saúde. 1. Ed. Manole, 2006.

Perspectiva da Equidade no Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal: Atenção à Saúde das Mulheres. Ministério da Saúde, 20p. 2005. Disponível em: <

http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/s_mulher.htm >

Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher - Princípios e Diretrizes - Ministério da Saúde 82p. 2004. Disponível em: < http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/s_mulher.htm >

PORTARIA Nº 198/GM de 13 de fevereiro de 2004 - Institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências. Disponível em: <

http://www.saude.sc.gov.br/admin_ses/diretoria_desenv_humano/educacaopermanente/PORTARIA%20198.doc >

POTTER P. A; PERRY AG. **Fundamentos de Enfermagem**. 6. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

REDE Interagencial de Informação para a Saúde. **Indicadores de Saúde no Brasil**: conceitos e aplicações. Rede Interagencial de Informação para a Saúde. Ripsa. 2 ed., Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2008. 349 p.: il. Disponível em: <

<http://www.homolog.ripsa.org.br/php/level.php?lang=pt&component=68&item=20> >

ROUQUAYROL, M. Z. – **Epidemiologia e Saúde**- 6. ed. – Rio de Janeiro: Medsi, 2003.

VILASBÔAS, A. L. Q.; TEIXEIRA, C. F. **Saúde da família e vigilância em saúde: em busca da integração das práticas**. Revista Brasileira de Saúde da Família, Nº 16, p.63-67. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em:

< http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/revistas/revista_saude_familia16.pdf >

MÉDICO CARDIOLOGISTA: Código de Ética Médica; Preenchimento da Declaração de óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Princípios do Atendimento Clínico anamnese, no diagnóstico e na orientação; Controle neural do coração e da circulação; Contabilidade e função de bomba do coração; Fluxo coronariano; Ciclo Cardíaco; Regulação da Pressão Arterial; Semiogênese e fisiopatologia da dispnéia, edema cardíaco e cianose; - Fisiopatologia e aspectos propedêuticos da dor torácica e cardíaca; Insuficiência cardíaca, conceito, etiopatogenia e significado da classificação funcional; Insuficiência cardíaca: fisiopatologia; Insuficiência cardíaca: critérios, diagnósticos; Insuficiência cardíaca: tratamento; Hipotensão arterial; Estado de choque, choque cardiogênico; Fisiopatologia e tratamento; Ressucitação cardiopulmonar: socorro básico; Novos fatores de risco coronário; Hipercolesterolemia: Hipertrigliceridemia; Critérios diagnósticos no adulto e na criança; Patogenia da aterosclerose; Etiopatogenia e fisiopatologia da insuficiência coronária; Infarto agudo do miocárdio, conceito, diagnóstico em situações especiais; Angina estável e variante; Angina estável, tratamento;



Angina instável; Arritmias do IAM; Tratamento medicamentoso no IAM; Atendimento na emergência no IAM; Tratamento Trombolítico no IAM; Diferenças do comportamento cardiovascular no idoso; Dissecção da aorta fisiopatologia, diagnóstico clínico-laboratorial, prognóstico; Doenças da aorta, aneurisma da aorta, patogenia, diagnóstico clínico - laboratorial, prognóstico; Cinecoronariografia: quando indicar; Angioplastia transluminal coronária, indicações; Cardiomiopatia, conceito, classificação e diagnóstico; Cardiomiopatia dilatada, evolução clínica e prognóstico; Cardiomiopatia chagásica, diagnóstico; Cardiomiopatia hipertrófica e restritiva, diagnóstico; Pericardite aguda e crônica, etiopatogenia, fisiopatologia, diagnóstico, complicações; Cor pulmonale crônico, etiopatogenia diagnóstico, prognóstico e tratamento; Tromboembolismo pulmonar, etiopatogenia, fisiopatologia e tratamento; Endocardite infecciosa, conceito, etiopatogenia, fisiopatologia, tratamento e prognóstico; Febre reumática, conceito, etiopatogenia e critérios diagnósticos; Esterose mitral, etiopatogenia, diagnóstico clínico, prognóstico; Insuficiência mitral, etiopatogenia, fisiopatologia, diagnóstico clínico - laboratorial, prognóstico; Estenose aórtica, etiopatogenia, fisiopatologia, diagnóstico clínico-laboratorial, prognóstico; Insuficiência aórtica, etiopatogenia, fisiopatologia, diagnóstico clínico-laboratorial, prognóstico; Tratamento cirúrgico das valvopatias cirurgia conservadora e troca valvar; Hipertensão arterial, conceito, etiopatogenia, classificação, critérios diagnósticos; Hipertensão arterial, prognóstico e epidemiologia; Hipertensão arterial, fisiopatologia, genética; Hipertensão arterial secundária; Hipertensão arterial, tratamento não farmacológico; Teste ergométrico, indicações; Monitorização eletrocardiográfica ambulatorial, métodos, indicações; Cintilografia pulmonar, perfusão e inalação; Tomografia computadorizada e ressonância magnética. Quando utilizar; Bases eletrocardiográficas e etiológicas das arritmias; Arritmias supra ventriculares, etiopatogenia, fisiopatologia, critérios, diagnósticos, tratamento farmacológico, ablação e cirurgia; Arritmias ventriculares, etiologia, fisiopatologia, prognóstico, indicação de estudo eletrofisiológico, tratamento; Prolapso da valva mitral, etiopatogenia, critérios diagnósticos, prognóstico tratamento; Cardiopatia congênita acianótica com hiperfluxo/ hipofluxo pulmonar, tipos de manifestação clínica, diagnóstico, prognóstico. Quando indicar tratamento cirúrgico?

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Tratado de Medicina Cardiovascular - EUGENE BRAUNWALD & DOUGLAS P. ZIPES & PETER LIBBY 6ª edição. editora Roca.
BERNE, Robert M.; LEVY, Koeppen Stanton. Fisiologia. 5ª edição. Elsevier, 2004.
BERNE, RM; LEVY, MN, Fisiologia, 5ª Ed. Rio de Janeiro, Elsevier, 2005.
CARVALHO, Antônio Paes de. Circulação e Respiração. 3ª edição; Editora Cultura Médica.
Emergências Clínicas Cardiológicas. Hospital Procardíaco, ed. Revinte.
GOODMAN & Guilman. ALFRED. As bases Farmacológicas da Terapêutica. 10ª edição McGraw Hill. 2003.
GUYTON, Arthur S. Tratado de Fisiologia Médica. Ed. Guanabara Koogan, 10ª edição.
GRAY, O` Rahilly. Anatomia Gardner. Ed. Guanabara Koogan. 4ª edição. 1988.
HURST, J. Willis. Atlas do Coração. Editora Manole.
opes, Antonio Carlos; Amato Neto, Vicente, Tratado de Clínica Médica, 1ª ed. São Paulo, Roca, 2006.
Edson A. Saad, Tratado de Cardiologia: Semiologia - 1ª ed. 2003 Vol. 1 GUANABARA KOOGAN.
ENÉAS. O eletrocardiograma: 10 Anos Depois Enéas Carneiro, ENEAS FERREIRA CARNEIRO.

MÉDICO CLÍNICO GERAL I – PLANTONISTA : Código de Ética Médica; Preenchimento da Declaração de óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Princípios do Atendimento Clínico anamênese, no diagnóstico e na orientação; Fisiologia básica e dos sistemas; Farmacologia básica; Farmacologia geral; Dor Fisiopatologia; Dor Torácica; Dor Abdominal; Cefaléias; Dor Lombar e Cervical; Distúrbios da Regulação Térmica; Calafrios e Febre; Dores Musculares, Espasmos, Câibras e Fraqueza Muscular; Tosse e Hemoptise; Dispneia e Edema Pulmonar; Edema; Cianose, Hipóxia e Policitemia; Hipertensão Arterial; Síndrome de Choque; Colapso e Morte Cardiovascular Súbita; Insuficiência Cardíaca; Insuficiência Coronária; Bradiarritmias; Taquiarritmias; Cateterismo e Angiografia Cardíaca; Febre Reumática; Endocardite Infecciosa; Miocardiopatias e Miocardites; Infarto Agudo do Miocárdio; Cor Pulmonale; Parada Cardio-respiratória; Disfasia; Constipação Diarréia e Distúrbios da Função Ano Retal; Aumento e Perda de Peso; Hematêmese Melena; Hepatite Aguda e Crônica; Icterícia e Hpatomegalia; Cirrose; Distensão Abdominal e Ascite; Coledocolitíase; Doenças do Pâncreas; Líquidos e Eletrólitos; Acidose e Alcalose; Anemias; Hemorragia e Trombose; Biologia do Envelhecimento; Problema de Saúde do Idoso; Diagnóstico e Manuseio das Afecções Mais Comuns da Pessoa Idosa; Avaliação e Diagnóstico das Doenças Infecciosas; Diarréia Infecciosa Aguda e Intoxicação Alimentar; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Síndrome de Angustia Respiratória do Adulto; Estado de Mal Asmático; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Tromboembolismo Pulmonar; Ventilação Mecânica; Insuficiência Renal Aguda; Insuficiência Renal Crônica; Glomerulopatias; Obstrução das Vias Urinárias; Lupus Eritematoso Sistêmico; Artrite Reumatóide; Vasculites; Doença Articular Degenerativa; Artrite Infecciosa; Distúrbios da Coagulação; Diabetes Mellitus; Doenças da Tireóide; Acidose Lático; Doenças Vasculares Cerebrais; Traumatismo



Cranioencefálico e Raquimedular; Víruses do Sistema Nervoso Central: Meningites e Encefalites; Coma; Doenças Ocupacionais; Acidentes do Trabalho; Neoplasias; Moléstias Infecciosas; Carências Nutricionais.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Lopes, Antonio Carlos; Amato Neto, Vicente, Tratado de Clínica Médica, 1ª ed. São Paulo, Roca, 2006.

BERNE, RM; LEVY, MN, Fisiologia, 5ª ed. Rio de Janeiro, Elsevier, 2005.

GUYTON, Arthur S. Tratado de fisiologia médica. Editora Guanabara Koogan. 10ª ed.

LEE GOLDMAN; DENNIS AUSIELLO, CECIL TRATADO DE MEDICINA INTERNA, 22ª Ed. Rio de Janeiro, Elsevier, 2005.

Goodman/Gilman – As bases da Farmacologia e Terapêutica.

Ricardo Veronesi e Col - DIP - Editora Guanabara Koogan, 9ª edição, Rio, S/D.

ROWLAND, Merri. Tratado de Neurologia. 9. ed. RJ: Guanabara Koogan, 1997.

BETHLEM. N. Pneumologia. Editora Atheneu, 1995. 4ª edição.

MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA: Anticoncepção, planejamento familiar, infertilidade; - Doenças sexualmente transmissíveis; - Infecção das vias genitais; - Amenorréia; - Hemorragia uterina disfuncional; - Dismenorreia e síndrome de tensão pré-menstrual; - Endometriose e Adeniose; - Síndrome dos ovários policísticos; - Menopausa; - Hiperandrogenismo; - Tuberculose genital; - Incontinência urinária; - Ginecologia pediátrica e do adolescente; - Urgências ginecológicas; - Patologias Ginecológicas benignas e malignas da mama, colo, uterino, corpo uterino, vulva, vagina e ovários, Traumatismo genital. : Embriologia; - Assistência pré-natal; - Diagnóstico de gravidez; Propedêutica da gravidez - Contratilidade uterina; - Estudo clínico e assistência ao parto; - Endocrinologia da gravidez; - Trocas materno-ovulares; - Repercussões clínicas das adaptações do organismo materno; - Drogas e gravidez; - Genética pré-natal; - Desenvolvimento e crescimento fetal; - Avaliação da vitalidade fetal; - Prenhez ectópica; - Neoplasias trofoblásticas gestacionais; - Gestação de alto risco; - Doença hemolítica perinatal; - Prematuridade; - Sofrimento fetal agudo; - Infecção puerperal; - Puerpério; - Lactação. Patologia do puerpério (infecção puerperal, hemorragias e distúrbios da lactação). Doenças intercorrentes do ciclo grávido-puerperal. Gravidez prolongada. Hemorragias da primeira e segunda metade da gravidez. Patologia do sistema amniótico. Síndromes hipertensivas na gestação. Gemelidade. Sofrimento fetal agudo. Tocurgia. Código de Ética.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BARACAT, E. C. Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar. UNIFESP/EPM. Manole, 2005.

BEREK, J.S.NOVAK.Tratado de ginecologia.13.ed.RJ:Guanabara Koogan,2002.

O.KASER/HIRSH.Atlas da cirurgia ginecológica.

PÓVOA/QUINET.Endocrinologia ginecológica.RJ,Cultura Médica,1987.

SALVATORE,Carlos Alberto.Mastologia prática.

Clinical gynecologic endocrinology & infertility – Speroff. 7ª edição – 2004.

Endocrinologia de la Reproducción Yen – 5ª edição – 2004.

Ética em Ginecologia e Obstetrícia CREMESP – 2ª edição – 2002. www.febrasgo.org.br/manuais.htm.

Manual de Anticoncepção. FEBRASGO – 2004. www.febrasgo.org.br/manuais.htm

Manual de Climatério. FEBRASGO – 2004. www.febrasgo.org.br/manuais.htm

Manual de DST/AIDS. FEBRASGO – 2004. www.febrasgo.org.br/manuais.htm

Manual de Ginecologia Endócrina. FEBRASGO – 2003. www.febrasgo.org.br/manuais.htm

Manual de Uroginecologia e cirurgia vaginal. FEBRASGO – 2001. www.febrasgo.org.br/manuais.htm

Manual de Diabetes e Hipertensão na Gravidez. FEBRASGO, 2004

Manual de assistência ao parto e tocurgia. FEBRASGO, 2002.

Manual Técnico de gestação de auto risco. Ministério da Saúde, 2000.

Manual de violência sexual. FEBRASGO – 2004. www.febrasgo.org.br/manuais.htm

TeLinde's operative Gynecology. Rock – 9ª edição – 2003.

Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia. Pastore e Cerri – 5ª edição – 2003.

Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia. Callen – 4ª edição – 2002.

Pediatric & Adolescent Gynecology. SanFilippo – 2ª edição – 2001.

Projeto Diretrizes. AMB – CFM – FEBRASGO. www.febrasgo.org.br/diretrizes.htm

FEBRASGO, Tratado de Ginecologia, vol. 1 e 2.

FEBRASGO, Assistência pré-natal. Manual de Orientação. 1. ed., 2000

FEBRASGO, Tratado de Obstetrícia. Editora Revinter, 2000

MINISTÉRIO DA SAÚDE / FEBRASGO. Urgências e Emergências Maternas. Manual Técnico. 1. ed., 2000.



REZENDE, J, Obstetrícia. 9 ed., Editora Guanabara Koogan, 2001.
DUARTE, G, Protocolos de Condutas em Gestaç o de Alto Risco. 3a. ed, FUNPEC editora, 2003
Medical Complicatios During Pregnamcy. Burrow – 6ª ediç o -2004
 tica em Ginecologia e Obstetr cia. CREMESP 2ª ediç o – 2002. www.febasgo.org.br/manuais.htm
Humanizaç o do parto. Minist rio da Sa de – 2002.
Manual de Assist ncia ao Parto e Tocurgia. FEBRASSGO – 2002. www.febasgo.org.br/manuais.htm
Manual de diabetes e Hipertens o na Gravidez. FEBRASGO – 2004. www.febasgo.org.br/manuais.htm
Manual uso do Misoprostol. FEBRASGO – 2005. www.febasgo.org.br/manuais.htm
Medicina Fetal. Cha, Sang choon – 1ª ediç o – 2004
Obstetr cia B sica. Neme – 3ª ediç o – 2006
Obstetrics. Willians – 21ª ediç o – 2001
Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetr cia. Pastore Ceni – 5ª ediç o – 2003
Ultrassonografia em Obstetr cia e Ginecologia. Callen – 4ª ediç o – 2002
Projeto Diretrizes. AMB – CFM – FEBRASGO. www.febasgo.org.br/diretrizes.htm

M DICO NEUROLOGISTA: Anatomia; Embriologia; Fisiologia do Sistema Nervoso Central e Perif rico; Farmacologia do Sistema Nervos Central e Perif rico; Sintomas das doen as neurol gicas; Como selecionar testes diagn sticos; Infec  es do sistema nervoso; Doen as vasculares; Dist rbios dos l quidos cefalorraquidiano e cerebral; Tumores; Traumatismo; Les es de parto e anormalidades do desenvolvimento; Doen as gen ticas do sistema nervoso central; Encefalomiopatas mitoc ndrias; Afec  es neurocut neas; Neuropatias perif ricas; Dem ncias; Ataxias; Dist rbios do movimento; Doen as da medula; Dist rbios da jun  o neuromuscular; Miopatas; Doen as desmielinizantes; Dist rbios auton micos; Dist rbios parox sticos; Doen as sist micas e medicina geral; Neurologia ambiental; Reabilita  o.

SUGEST ES BIBLIOGR FICAS:

ADAMS.R.D. VICTOR, M. Principias of neurologv. McGran,1989.
BEAR, Mark F. Neuroci ncias. Artmed 2002
BERNE, Robert M.; LEVY, Koeppen Stanton. Fisiologia. 5ª edi  o. Elsevier, 2004.
BERNE, RM; LEVY, MN, **Fisiologia**, 5ª ed. Rio de Janeiro, Elsevier, 2005
BRODAL, A. Anatomia neurological com correla  es cl nicas. SP, Ed.Roca, 1984.
CAMBIER, J.et al. Manual de Neurolog a. EJ: Masson do Brasil,1988.
Cecil, Russell. Tratado de Medicina Interna.
DUUS, P. Diagn stico topogr fico em neurolog a. Ed. Cultura M dica,1989.
GARDNER, Gray O'Rahilly. Anatomia, 4ª edi  o. Guanabara Koogan, 1988.
GOODMAN E GUILMAN. As bases farmacol gicas da terap utica. Editora Guanabara Koogan.
GUYTON, Arthur S. Tratado de fisiologia m dica. Editora Guanabara Koogan. 10ª ed.
LENT, Roberto. Cem bilh es de neur nios, Atheneu 2001.
Lopes, Antonio Carlos; Amato Neto, Vicente, Tratado de Cl nica M dica, 1ª ed. S o Paulo, Roca, 2006.
LUNDY, Ekman, Laurie. Neuroci ncia, eslsevier.
MACHADO, A. Neuroanatomia funcional. RJ: Atheneu ,1989.
ROWLAND, Merri. Tratado de Neurologia .9. ed. RJ: Guanabara Koogan,1997.
KNOBEL, E.
MERRITI. Tratado de neurolog a. Editora Guanabara Koogan. 9ª ed.
PORTH, Carol Mattson. Fisiopatologia. 6ª Edi  o. Ed. Guanabara Koogan. 2004.
ROWLAND, LP, MERRIT Tratado de Neurologia, Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2002.
LEE GOLDMAN; DENNIS AUSIELLO, CECIL TRATADO DE MEDICINA INTERNA, 22ª ed. Rio de Janeiro, Elsevier, 2005.

M DICO PEDIATRA II - DIARISTA: C digo de  tica M dica; Preenchimento da Declara  o de  bito; Doen as de Notifica  o Compuls ria; Princ pios do Atendimento Cl nico: a import ncia da anamnese, o diagn stico e a orienta  o; Neonatologia: exame f sico e diagn stico das condi  es do rec m-nascido (RN), cuidados com o RN normal e de baixo peso, principais caracter sticas e morbidades mais comuns do RN normal e do prematuro, triagem neonatal: “teste do pezinho”, “teste da orelhinha” (teste de emiss es otoac sticas), pesquisa do reflexo vermelho (triagem oftalmol gica), desconforto respirat rio, dist rbios metab licos, icter cia.; Aten  o integral   crian a em idade escolar: assist ncia individual e a  es coletivas na escola e na creche; Adolesc ncia: principais necessidades e problemas de sa de; Crescimento e desenvolvimento da



criança e do adolescente: conceitos de normalidade e distúrbios mais comuns; Alimentação: aleitamento materno, necessidades nutricionais e higiene alimentar da criança e do adolescente; Imunizações: imunização ativa [calendários e atualizações (Ministério da Saúde e Sociedade Brasileira de Pediatria), imunobiológicos especiais e centros de referência (CRIEs) e imunização passiva; Diarréia aguda e crônica: aspectos epidemiológicos, etiologia, diagnóstico e tratamento; Importância e operacionalização da terapia de reidratação oral; Doenças respiratórias: aspectos epidemiológicos, principais afecções da criança e do adolescente; diagnóstico e terapêutica. Propostas de intervenção na morbimortalidade; Acidentes: principais características da morbidade e mortalidade, diagnóstico e tratamento dos acidentes mais frequentes na infância e adolescência; Distrofias: desnutrição, disvitaminoses, anemias carenciais; Aspectos sociais, Diagnósticos e tratamento; Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico; Particularidades das doenças infecciosas e parasitárias na infância - Parasitoses intestinais: aspectos epidemiológicos, diagnóstico, tratamento e prevenção; doenças exantemáticas; hepatites; tuberculose (aspectos epidemiológicos, aspectos clínicos, abordagem diagnóstica e terapêutica); algumas das grandes endemias (dengue, esquistossomose, leptospirose e hanseníase); Síndrome da imunodeficiência adquirida na infância: Prevenção: aspectos relacionados ao período gestacional, perinatal e ao lactente jovem, definição e comunicação do diagnóstico (aspectos éticos e operacionais), aspectos éticos, clínicos e psico-sociais, classificação, abordagem especial em puericultura, abordagem terapêutica, imunizações e profilaxias; Problemas oftalmológicos mais comuns na infância; Afecções do dos rins e vias urinárias: Infecções do Trato urinário, Glomerulonefrite Aguda e Síndrome Nefrótica; Insuficiência Cardíaca Congestiva, Cardiopatias Congênitas, Endocardites, Miocardites e Pericardites; Choque; Hipotireoidismo Congênito, Diabetes Mellitus; Anemias Hemolíticas, Congulopatias e Púrpuras; Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns da infância; Convulsões, meningites e encefalites; Dores recorrentes: cefaléia, dor abdominal e dor em membros; Artrites e Artralgias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência; Adenomegalias e hepatomegalias: principais etiologias e diagnósticos diferenciais na infância e adolescência; Afecções cirúrgicas mais comuns da criança e adolescência; Afecções dermatológicas frequentes no atendimento da criança e do adolescente; Problemas ortopédicos mais comuns na infância e adolescência; Injúrias intencionais (violência) e não intencionais (acidentes): Aspectos psico-sociais, éticos e jurídicos, diagnóstico e condutas; traumatismo crânio-encefálico (TCE); Intoxicações exógenas; Declaração de Nascido Vivo.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

MARCONDES E, Vaz **FAC, Okay** Y et al *Pediatria Básica: Pediatria Geral e Neonatal*. Tomos I 9ed Sarvier, 2002. 843p

MARCONDES E, Vaz **FAC, Okay** Y. et al *Pediatria Básica: Pediatria Clínica Geral* Tomos II 9ed Sarvier, 2003. 1006p

MARCONDES E, Vaz **FAC**, Ramos JLA *Pediatria Básica: Pediatria Clínica Especializada* Tomos III 9ed Sarvier, 2004. 750p

BEHRMAN RE, **Kliegman** R, **Jenson** Hb Nelson: *Tratado de Pediatria* 17ed Elsevier 2005. 3000p

LOPEZ FA, Campos Júnior D *Tratado de Pediatria*. Sociedade Brasileira de Pediatria, 1a ed, São Paulo, Manole, 2007. 2240p

FARHAT CK, Carvalho LHF, Succì RC, Menezes. Infectologia pediátrica - 3ª edição Atheneu, 2006. 1116p

FARHAT CK; Weckx LY; Carvalho LHF et al *Imunizações: Fundamentos e Práticas* 1ed Atheneu, 2008. 566p

CARRAZZA, RF; Marcondes, E *Nutrição clínica em pediatria*. Sarvier: São Paulo. 1991. 320p

AAP Red Book, Report of the Committee on Infectious Diseases, 27th, Ed 2006. 992p

BARBOSA ADB. Medicina Neonatal, 1ed, 2006. 1024p

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/amamentacao_drogas1.pdf

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/amamentacao_drogas2.pdf

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/doencas_diarreicas1.pdf

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/doencas_diarreicas2.pdf

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sas_dab_caderneta_da_crianca_2007_menor.pdf

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/infeccoes_respiratorias1.pdf

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_pni_janeiro_2007.pdf

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/infeccoes_respiratorias2.pdf

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_desnutricao_crianças.pdf

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual%200902.pdf>

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/crescimento_desenvolvimento.pdf

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Diretriz_ultima_versao_170505.pdf



http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd03_13.pdf
<http://bvsmms2.saude.gov.br/php/level.php?lang=pt&component=51&item=26>
<http://www.opas.org.br/familia/temas.cfm?id=73&area=Conceito>
http://www.who.int/childgrowth/standards/second_set/technical_report_2.pdf
http://www.who.int/growthref/growthref_who_bull.pdf
<http://www.who.int/childgrowth/publications/algorithms.pdf>
<http://jn.nutrition.org/cgi/reprint/137/1/144.pdf>
<http://www.sbp.com.br/img/cadernosbpfinal.pdf>
<http://pediatrics.aappublications.org/cgi/reprint/100/5/e8>
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd03_13.pdf
http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=21462
http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=21463
http://www.sbp.com.br/img/manuais/manual_alim_dc_nutrologia.pdf
http://www.paho.org/portuguese/ad/fch/ca/CA_manual_estudante_11_07.pdf
http://www.soperj.org.br/download/sbp_lanca_calendario_vacinacao_2008.pdf
http://www.sbp.com.br/show_item2.cfm?id_categoria=21&id_detalhe=2619&tipo_detalhe=s
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/lei_8069_06_0117_M.pdf
http://www.aleitamento.com/upload%5Carquivos%5Carquivo1_1756.pdf
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/livro_cries_3ed1.pdf
AIDPI http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/aidpi2_1.pdf
AIDPI http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/aidpi5_1.pdf
AIDPI http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/aidpi5_2.pdf
AIDPI http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/aidpi2_2.pdf
AIDPI http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03_0029_M3.pdf
AIDPI http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03_0029_M4.pdf
AIDPI http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/aidpi_mod3.pdf
AIDPI http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03_0471_M.pdf
AIDPI http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/aidpi6_1.pdf
AIDPI http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/AIDPI_modulo_1.pdf
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/dengue_manejo_clinico_2006.pdf
http://www.jornaldepneumologia.com.br/PDF/Suple_114_39_textoasma.pdf
LEE GOLDMAN; DENNIS AUSIELLO, CECIL TRATADO DE MEDICINA INTERNA, 22ª ed. Rio de Janeiro, Elsevier, 2005
BERNE, RM; LEVY, MN, Fisiologia, 5ª ed. Rio de Janeiro, Elsevier, 2005

ou

MÉDICO PSF: Abordagem da Família: Promoção à Saúde, Vacinação a Criança e no Adulto, Como lidar com o Paciente Fora da Possibilidade de Terapeuta de Cura, Obesidade, Avaliação do Risco Cardiovascular, Tabagismo, Tratamento de Alcoolismo, Dependência de Drogas. Sinais e Sintomas mais Frequentes na Prática Clínica: Alterações da Pele da Criança e do Adulto, Alteração da Cavidade Oral, Afecções, Ano-Rectais, Tontura e Vertigem, Cefaléia, Dor Precordial, Dores Musculares, Afecções da Coluna Cervical, Lombalgia, Ombro, Dispepsia Funcional, Disúria e Hematúria, Dor Pélvica, Prostatismo, Epistaxes, Hemorragia Digestiva, Principais problemas Oculares, Síndrome de Olho Vermelho, Diarréia, Obstipação Intestinal, Transtornos Ansiosos, Depressão. Doenças Infecciosas: AIDS, Dengue e Febre Amarela, Doenças Sexualmente Transmissíveis, Esquistossomose, Hanseníase, Hepatite A Vírus, Leptospirose, Malária, Parasitoses Intestinais, Tuberculose. Atenção à Criança e o Adolescente: Semiologia Pediátrica, Crescimento Normal e Baixa Estatura, O desenvolvimento Normal e os Sinais de Alerta, Dieta e Nutrição do Lactente, Icterícias, Distúrbio Nutricional Calórico Protéico, Anemia, Raquitismo, Rinofaringites e Faringoamigdalites, Otites e Sinusites, Asma, Chiado no Peito, Pneumonias Agudas, Regurgitações, Vômitos e Refluxo-Gastroesofágicos, Diarréia Aguda e Persistente, Desidratação, Dores Recorrentes, Infecção Urinária, Glomerulonefrite Difusa Aguda, Problemas de Saúde na Adolescência, Principais Problemas Ortopédicos na Criança. Atenção ao Adulto: Hipertensão Arterial, Diabetes, Angina e Cuidados Pós-Infarto do Miocárdio, Acidente Vascular Cerebral, Insuficiência Cardíaca Congestiva, Insuficiência Arterial dos Membros, Doenças Alérgicas, Rino-sinusites, Asma, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Câncer de Pulmão, Doença da Tireóide, Anemias, Artrite Reumatóide, Osteoartrite, Úlcera Péptica, Colecistite, Diverticulite Aguda, Síndrome do Intestino Irritável, Infecções do Trato Urinário em Adultos e Idosos, Litíase Urinária, Epilepsia, Neuropatias



Periféricas, Hérnias da Parede Abdominal, Queimaduras, Varizes dos Membros Inferiores. Atenção ao Idoso: Avaliação clínica do Idoso, doença de Alzheimer, Incontinência Fecal, Incontinência Urinária, Tremores e doenças de Parkinson, Alterações de Equilíbrio e Prevenção de Quedas no Idoso. Atenção à Mulher: Alterações do Ciclo Menstrual, Climatério, Diagnóstico de Gravidez e Contracepção, Anticoncepção na Adolescência, Doenças Benignas da Mama, Doença da Vulva e da Vagina, Pré-natal da Adolescência, Pré-natal, Prevenção do Câncer Genital Feminino e da Mama, Problemas mais Comuns na Gestaç o, Puerp rio Normal e Aleitamento Materno. Aspectos Metodol gicos da Vigil ncia da Sa de. Vigil ncia Epidemiol gica. Aten o prim ria. Envelhecimento e a sa de da pessoa idosa.

SUGEST ES BIBLIOGRAFICAS:

Lopes, Antonio Carlos; Amato Neto, Vicente, Tratado de Cl nica M dica, 2  ed. S o Paulo, Roca, 2008.
Medicina ambulatorial: Condutas de aten o prim ria baseadas em evid ncias 3  edi o, Bruce B Duncan, Maria In s Schmidt e Elsa R.J. Giugliani – Artmed - 2006.
Guia Pr tico do Programa Sa de da Fam lia, Bras lia, 2001. Departamento de Aten o B sica.
Assist ncia Pr -natal, 3  ed. Bras lia, 2000. (Secretaria de Pol tica de Sa de. SPS). M S.
MINIST RIO DA SA DE Secretaria de Aten o   Sa de Departamento de Aten o B sica Cadernos de Aten o B sica Envelhecimento e a sa de da pessoa idosa- n.  19 S rie A. Normas e Manuais T cnicos Bras lia – DF 2006.
Assist ncia em planejamento familiar: Manual t cnico, MS, 4  edi o, Bras lia, DF, 2002
Starfield, B rbara Aten o Prim ria: Equil brio entre necessidades de sa de, servi os e tecnologia. UNESCO / MS, 2002.

M DICO TRAUMA - ORTOPEDISTA: Princ pios do Atendimento Cl nico anamnese, no diagn stico e na orienta o; Introdu o ao Estudo da Biomec nica; Biomec nica Localizada (MMSS, MMII e Coluna); Embriologia Humana, Histog nese  ssea; Fisiologia e Bioqu mica  ssea; Consolida o e retardamento de consolida o das fraturas; Doen as  sseas Metab licas, Dist rbios cong nitos da osteog nese do desenvolvimento; Deformidades Cong nitas; Exame M sculo-Articular; Osteomielites e Piorrites; Infec es  sseas Espec ficas-tuberculose, lues, micoses; Tratamento de Seq elas de Paralisia Infantil; Paralisia Obst trica; Paralisia Cerebral; Cervicobraquialgias; P  Plano Postural; Afec es Ortop dicas Comuns da Inf ncia; P  Equinovaro Cong nito; Hallux Valgus; Lombalgia, Lombociatalgia e H rnia Discal; Escoliose; Espondilolise e Espondilolistese; Epifisiolistese Proximal do F mur; Osteocondrites; Mol stia de Perthes; Displasia Cong nita do Quadril; Tratamento das Artroses do MMII; Ombro Doloroso; Tumores  sseos; Fraturas Expostas; Fraturas de Escaf ide; Fraturas Luxa es do Carpo; Fraturas do Punho (Fratura de Colles); Les es Traum ticas da M o; Fraturas dos Ossos do Antebra o; Fraturas Supracondilianas do  mero na Crian a; Fraturas e Luxa es da Cintura Escapular; Fraturas do  mero; Fraturas e Luxa es da Cintura P lvica; Fraturas do Ter o Proximal do F mur; Fraturas do Colo do F mur na Crian a; Fraturas Supracondilianas do F mur; Fratura do Joelho; Les es Ligamentares e Meniscais do Joelho; Fratura da Di fise Tibial e Fraturas do Tornozelo; Fratura dos Ossos do Tarso; Anatomia e Radiologia em Ortopedia e Traumatologia; Anatomia do Sistema  steo-Articular; Anatomia do Sistema Muscular; Anatomia dos Vasos e Nervos; Anatomia Cir rgica: vias de acesso em cirurgia ortop dica e traumatol gica; Farmacologia.

SUGEST ES BIBLIOGR FICAS:

APLEY. A grahan, Solomon, Louis. Ortopedia e Fraturas em Medicina e Reabilita o, Atheneu 2002.
BERNE, Robert M.; LEVY, Koeppe Stanton. Fisiologia. 5  edi o. Elsevier, 2004.
BROWNER, JUPITER, LEVINE e TRAFTON Traumatismos do sistema musculoesquel tico 2  edi o Editora Manole.
CAMPBEL. L. Cirurgia Ortop dica.
GARDNER, Gray O'Rahilly. Anatomia, 4  edi o. Guanabara Koogan, 1988.
GOODMAN E GUILMAN. As bases farmacol gicas da terap utica. Editora Guanabara Koogan.
GREVE, Julia Maria d'Andr a; AmatuZZi, Marcos Martins. Medicina de Reabilita o Aplicada a Ortopedia e Traumatologia. Roca 1999.
HOPPENFELD. Proped utica Ortop dica. RJ: Livraria Atheneu, 1978.
SCHENCK, Robert C. Medicina Esportiva e Treinamento Atl tico. Roca 3  ed.
MIHRAN O. TACHDJIAN ORTOPEDIA PEDI TRICA – Diagn stico e Tratamento 1  Edi o Editora Revinter. 2001.
REIDER, Bruce. O Exame F sico em Ortopedia. Guanabara Koogan, 2001.
RIBEIRO, Edson Passos. Traumatologia osteoarticular. RJ: Guanabara Koogan, 1984.
T. P. R EDI e W.M. MURPHY Princ pios ao do tratamento de fraturas Editora ARTMED – 2002.



HOPPENFELD, Stanley. Vias de acesso em cirurgia ortopédica. Editora Manole – 2ª edição.

MÉDICO UROLOGISTA: Anatomia do trato urinário; Fisiologia e Farmacologia básica; Fisiologia e Farmacologia do sistema urinário; Embriologia do Sistema genitourinário; Sintomas de distúrbios do Trato genitourinário; Exame Físico do Trato Genitourinário; Exames Laboratoriais Urológicos; Radiologia do Trato Urinário; Radiologia de Intervenção Vascular; Endourologia Percutânea e Ureterorenoscopia; Imageamento por Radionuclídeos; Instrumentação Retrógrada do Trato Urinário; Obstrução e Estase Urinária; Refluxo vesicouretral; Infecções Inespecíficas do Trato; Doenças sexualmente transmitidas no homem; Cálculos Urinários; Litotripsia por onda de choque extracorpórea; Lesões do trato genitourinário; Imunologia dos tumores genitourinário; Carcinoma uretrotal: Cânceres na bexiga; Ureter e Pelve Renal; Neoplasia do Parênquima Neoplasias da próstata; Tumores genitais; Derivação Urinária e substituição vesical; Cirurgia com laser; Quimioterapia dos tumores urológicos; Distúrbios Neorogênicos da Bexiga; Estudos Urodinâmicos; distúrbios das Glândulas supra-renais; distúrbios dos rins; Diagnóstico das doenças renais clínicas; Oligúria; Insuficiência Renal aguda; Insuficiência Renal crônica e Diálise; Transplante Renal; Distúrbios do ureter e Punsão ureteropélvica; Doenças da bexiga; da próstata e das vesículas seminais; Distúrbios do pênis e da uretra masculina; Distúrbios da uretra feminina; distúrbio do testículo; Excroto e cordão espermático; doenças cutâneas genitália externa; Anormalidades da Diferenciação sexual; Hipertensão renovascular; Infertilidade masculina; Disfunção sexual masculina.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BARATA, H. S. e CARVALHAL, G. F. (Editora). Urologia – Princípios e Práticas. Artes Médicas Sul: Porto Alegre, Brasil, 1999.

TANAGHO, E. A. e McANINCH, J. W. (Editors). Smith's General Urology. Lange Medical Books/McGraw-Hill, 15th edition, Columbus. USA, 2000.

WALSH, P. C. ET. al. (Editors). Campbell's Urology. W. B. Saunders, 5th edition, Philadelphia, USA, 1998.

Henrique Sarmento Barata; Gustavo Franco Carvalho: Princípios e Práticas. Ed. Artmed.

NETO JR., Nelson Rodrigues – Urologia Prática – Atheneu, 4ª Edição – 1999.

GARDNER. Anatomia. Guanabara Koogan.

GOLDMAN & GUIMAN. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. Guanabara Koogan.

SMITH. Urologia Geral. Tangho. 13ª ed. Guanabara Koogan.

LEE GOLDMAN; DENNIS AUSIELLO, CECIL TRATADO DE MEDICINA INTERNA, 22ª ed. Rio de Janeiro, Elsevier, 2005

LOPES, Antonio Carlos; Amato Neto, Vicente, Tratado de Clínica Médica, 1ª ed. São Paulo, Roca, 2006

GOODMAN E GUILMAN. As bases farmacológicas da terapêutica. Editora Guanabara Koogan.

GUYTON, Arthur S. Tratado de fisiologia médica. Editora Guanabara Koogan. 10ª Ed

BERNE, Robert M.; LEVY, Koeppen Stanton. Fisiologia. 5ª edição. Elsevier, 2004.

NUTRICIONISTA: Bases científicas para o estabelecimento dos requerimentos nutricionais e das recomendações dietéticas. Promoção da alimentação saudável. Avaliação nutricional, necessidades e recomendações nutricionais na gestação, infância e adolescência. Amamentação e alimentação complementar no primeiro ano de vida. Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência. Métodos e técnicas de avaliação nutricional em adultos e idosos. Cuidado Nutricional de adultos e idosos. Fisiopatologia e Dietoterapia nas doenças renais, dislipidemias, diabetes *mellitus*, obesidade, hipertensão arterial, afecções do trato digestório, câncer, pneumopatias, anemias e síndrome metabólica. Controle higiênico, sanitário e tecnológico de alimentos: Sistemas de controle de qualidade de alimentos. Boas práticas para manipulação e preparação de alimentos. Legislação sanitária dos alimentos. Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil; Políticas e Programas de Nutrição e Alimentação no Brasil. Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE) e do Trabalhador (PAT). Promoção da saúde e prevenção de doenças. Epidemiologia Nutricional: Transição epidemiológica, nutricional e alimentar no Brasil. Determinantes sociais, econômicos e culturais dos distúrbios alimentares e nutricionais. Avaliação nutricional de coletividades: métodos, técnicas e indicadores. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Nutricionista: Formação, legislação e ética no exercício profissional.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E. M. A. Nutrição em obstetrícia e pediatria. 2 ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2009.

BRASIL. Lei Nº 8.234 de 17 de setembro de 1991. Regulamenta a profissão de Nutricionista e determina outras providências. Diário Oficial da União (República Federativa do Brasil). Brasília, 1991.



- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN na assistência à saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. (Série B. Textos Básicos de Saúde)
- BRASIL. Ministério da Educação. RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia alimentar para a população brasileira: Promovendo a alimentação saudável. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Indicadores de Vigilância Alimentar e Nutricional: Brasil 2006 / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 142 p.: Il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 84 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/pnan2011.pdf>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Obesidade / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 108 p. il. - (Cadernos de Atenção Básica, n. 12) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/doc_obesidade.pdf
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Estruturando o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional. Brasília, 2011.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – 2012-2015. Brasília, 2011.
- CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Resolução CFN Nº 334/2004. Dispõe sobre o Código de Ética do Nutricionista e dá outras providências.
- FISBERG, R.M.; SLATER, B.; MARCHIONI, D.M.L.; MARTINI, L.A. Inquéritos Alimentares: Métodos e bases científicas. São Paulo: Manole, 2005. 334p.
- JUCENE, C. Manual de Segurança Alimentar: Boas Práticas para os serviços de alimentação e nutrição. Rio de Janeiro: Rubio, 2008.
- KAC, G.; SICHIERI, R.; GIGANTE, D. P. (Orgs.). Epidemiologia Nutricional. Rio de Janeiro: Fiocruz/Atheneu, 2007.
- MAHAN, K.L.; Escott-Stump, S. Krause: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 12 ed. São Paulo: Roca, 2010.
- SANTOS R.D., GAGLIARDI A.C.M., XAVIER H.T., CASELLA FILHO A., ARAÚJO D.B.; CESENA F.Y., ALVES R.J. et al. Sociedade Brasileira de Cardiologia. I Diretriz Brasileira de Hipercolesterolemia Familiar (HF). Arq Bras Cardiol 2012;99(2 Supl. 2):1-28
- VASCONCELOS, F.A.G. Avaliação nutricional de coletividades. 4 ed. rev., ampl. e mod. Florianópolis: UFSC, 2007.
- VI DIRETRIZES BRASILEIRAS DE HIPERTENSÃO ARTERIAL. Arq Bras Cardiol. 95(1 supl.1): 1-51, 2010.
- VITOLO, M.R. Nutrição: da gestação ao envelhecimento. Rio de Janeiro: Rubio, 2008. 628p.
- VICTORA, C.G. ARAÚJO, C.L. Uma nova curva de crescimento para o Século XXI. Disponível em: http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/nova_curva_cresc_sec_xxi.pdf
- VASCONCELOS, C. M; PASCHE, D.F. O Sistema Único de Saúde. In: CAMPOS, G.W; MINAYO, M.C; AKERMAN, M; JUNIOR, M.D; CARVALHO, Y. M. (org). Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006, p. 531-562.
- WESTPHAL, M.F. Promoção da saúde e prevenção de doenças. In: CAMPOS, G.W; MINAYO, M.C; AKERMAN, M; JUNIOR, M.D; CARVALHO, Y. M. (org). Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006, p. 635-667.
- Lei Federal nº 8.234/1991, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1989_1994/l8234.htm
- Resolução CFN – 380/2005, disponível em: <http://www.cfn.org.br/novosite/pdf/res/2005/res380.pdf>
- Resolução CFN – 465/2010, disponível em: <http://www.cfn.org.br/novosite/arquivos/Resol-CFN-465-atribuicao-nutricionista-PAE.pdf>

ODONTÓLOGO: Cariologia; Materiais restauradores; Técnicas restauradoras; Preparos cavitários; Nomenclatura e classificação das cavidades; Princípios gerais do preparo cavitário; Interrelação



periodontia/dentística; Oclusão; Procedimentos preventivos e restauradores (características gerais)./Desenvolvimento e morfologia dos dentes decíduos; Erupção dos dentes:fatores locais, sistêmicos e congênitos que influenciam o processo; Cárie dentária e tratamentos preventivos e restauradores na criança e no adolescente; Abordagem dos traumatismos nos dentes e tecidos de suporte./Pares cranianos; Osteologia; Miologia; Vascularização da face. /Prevenção das doenças bucais; Recursos humanos direcionados para a promoção da saúde bucal./Características do periodonto sadio; Etiologia das doenças periodontais; Patologia periodontal e tratamento./Fármacos; Equipamentos; Técnicas e complicações; (anestésicos)./Defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral; Anomalias dos dentes; Doenças da polpa e do periápice; Doenças periodontais; Infecções Bacterianas virais; Tumores dos tecidos moles; Patologia óssea; Cistos e Tumores odontogênicos; Manifestações orais de doenças sistêmicas./Princípios de exodontias simples e complicadas – particularidades./Preparo, moldagem e cimentação para prótese fixa; Características gerais, procedimentos operatórios e materiais utilizados nos diversos tipos de restaurações protéticas./Doenças infecciosas de interesse Odontológico; Proteção pessoal e do equipamento; Degermação das mãos e lavagem do instrumental; Esterilização e desinfecção./Histofisiologia do complexo dentino-pulpar; Patologias de origem não-endodôntica; Diagnóstico diferencial e semiologia em endodontia; Anatomia interna, cavidade de acesso e localização dos canais; Isolamento absoluto; Radiologia em endodontia; Microbiologia endodôntica; Biofilme bacteriano Perirradicular; Tratamento e retratamento endodôntico (generalidades); Substâncias químicas empregadas no preparo radicular; Medicação intracanal. /Bases química, física e mecânica; Estrutura dental; Materiais restauradores diretos e indiretos; Cimentos e bases protetoras; Materiais para moldagem, modelos e troquéis e para higiene bucal e prevenção; Materiais clareadores./Vias de administração de drogas; Bases farmacológicas para a prática clínica; Uso de medicamentos na prevenção e controle da dor; Uso clínico de antimicrobianos; Tratamento de pacientes que requerem cuidados especiais; Prevenção da endocardite infecciosa; Protocolos indicados na prática odontológica./Princípios gerais de aplicação e efeitos biológicos dos raios X em odontologia; Técnicas radiográficas; Interpretação e patologia radiográfica./Saúde, saúde bucal saúde pública e profissões da saúde; Unidades de medidas: índices; Prevalência e incidência; Levantamentos sobre cárie dentária; Níveis de prevenção e de aplicação.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Conceição E.N. e cols. Restaurações Estéticas. Compósitos, cerâmicas e Implantes. Porto Alegre: Artmed, 2005.

Mondelli J. L. e cols. Dentística – Procedimentos Pré-Clínicos. São Paulo: Santos. 1ª edição, 2002.

Mondelli J. L. e cols. Fundamentos de Dentística Operatória. São Paulo: Santos 4ª edição, 2004.

Mondelli R. F. L. e cols. Odontologia Estética – Fundamentos e Aplicações Clínicas. Santos: 1ª edição 2001.

Barateri L. N. et al. Odontologia Restauradora: Fundamentos e Possibilidades. São Paulo: Santos, 2002.

MC DONALD, R. E. e cols. Odontopediatria. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

DUBRUL, E. L. Anatomia Oral. 8ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 1991.

Kruger L. ABOPREV. Promoção de Saúde Bucal. Paradigma, Ciência e Humanização. São Paulo: Artes Médicas 3ª edição 2003.

CARRANZA, F. A. e cols. Periodontia Clínica. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.

MALAMED, S. F. Manual de Anestesia Local. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

NEVILLE, B. W. e cols. Patologia Oral e Maxilofacial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.

PETERSON, L. J. e cols. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

SHILLINGBURG, H. T. e cols. Fundamentos de Prótese Fixa. 3ª ed. São Paulo: Quintessence, 1998.

ESTRELA, C. Controle de Infecção em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2003.

LOPES, H. P. e SIQUEIRA JR, J. F. Endodontia – Biologia e Técnica. Rio de Janeiro: MEDSI, 1999.

GALAN JR, J. Materiais Dentários - O Essencial para o Estudante e o Clínico Geral. 1ª ed. São Paulo: Santos, 1999.

ANDRADE, E. D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia: Procedimentos Clínicos e Uso de Medicamentos nas Principais Situações da Prática Odontológica. 1ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2001.

FREITAS, A. e cols. Radiologia Odontológica. 6ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.

CHAVES, M. M. e cols. Odontologia Social. 3ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 1986.

Yagiela. Farmacologia e Terapêutica em Odontologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.

Lenita; Wannamacher. Farmacologia Clínica para Dentista. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999.

NIES, Gilmar, Alfred Goodman, Rall, Theodore W. As bases Farmacológicas da Terapêutica. Ed. Guanabara Koogan, 10ª edição.



PSICÓLOGO: O Psicólogo Clínico: abordagens em nível individual, grupal e institucional. Intervenção do psicólogo junto ao paciente, à família e a equipe. As psicoterapias de grupo e suas diferentes escolas. Novas formas de subjetivação: da modernidade à contemporaneidade. Psicopatologias: neuroses, psicoses e perversões. Código de Ética Profissional do Psicólogo e legislação. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Norma Operacional Básica – NOB, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Constituição Federal. Princípios da gestão das organizações de aprendizagem, ética e cidadania na prática psicológica.

A profissão de Psicólogo e as suas áreas de atuação. Ética e bioética na prática psicológica. O Código de Ética Profissional. Psicologia Social e Psicologia Comunitária. Representação Social. Saúde, gênero e violência. Família. Desenvolvimento psicológico e Educação. Política educacional e a atuação do psicólogo escolar. Psicologia da saúde no contexto social e hospitalar. Os processos organizacionais. A inserção e a intervenção do psicólogo nas organizações e no trabalho. Processos organizacionais e saúde. Cultura, saúde e desenvolvimento humano. Saúde mental. Estresse e processos psicossomáticos. Elaboração e execução de estratégias de prevenção, promoção e intervenção no âmbito da psicologia. O processo de luto. Processos Educacionais e Sociais. Resoluções CFP nº 001/99, 018/02, 007/03 e 010/05. Resolução CFP nº 001/1999 – Estabelece normas de atuação para os Psicólogos em relação à questão da orientação sexual; Resolução CFP nº 018/2002 – Estabelece normas de atuação para os Psicólogos em relação a preconceito e discriminação racial; Resolução CFP nº 007/2003 – Institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de Avaliação psicológica; Resolução CFP nº 010/2005 – Aprova o Código de Ética do Psicólogo; Resolução CFP nº 001/2009 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- FREUD, S. - Psicologia das Massas e Análise do Ego, vol. XVIII da Standart Edition. Rio de Janeiro: Imago, 1972. FREUD, S- “Sobre Psicoterapia” (1905[1904]) In obras completas. Vol. VII
- MOSCOVICI, Felá. Desenvolvimento Interpessoal, Treinamento em Grupo.
- FREIRE, José Célio. A psicologia a serviço do outro: ética e cidadania na prática psicológica. Psicol. cienc. prof., dic. 2003, vol.23, no.4, p.12-15. In: <http://pepsic.bvs-psi.org.br/scielo>.
- ANDALO, Carmen Silvia de Arruda. O papel de coordenador de grupos. Psicol. USP [online]. 2001, vol.12, n.1 [cited 2009-04-06], pp. 135-152. In: <http://www.scielo.br/scielo.php>
- FILHO, E.L.L. Reflexões sobre o psicólogo no CRAS: A possibilidade do Si Perceber.In: <http://www.redepsi.com.br/portal>
- ALMEIDA, A.M.O. (Org.); DINIZ, G.R.S. (Org.) TRINDADE, Z.A (Org.). Violência, exclusão social e desenvolvimento humano. Estudos em representações sociais. 1. ed. Brasília: editora Universidade de Brasília, 2006. v.1. 300 p.
- ARONSON, Elliot; WILSON, Timothy D.; AKERT, Robin M. Psicologia Social. Rio de Janeiro: LTC, 2002.
- ARZENO, Maria Esther Garcia. Psicodiagnóstico Clínico. Porto Alegre: Artmed, 1995.
- ASSIS, Simone G.; Avanci, Joviana Q.; Santos, Nilton C.; Malaquias, Juaci V.; Oliveira, Raquel V. C. Violência e Representação Social na adolescência no brasil. Revista Panamericana de Salud Publica, 2004, vol.16, n. 1, ISSN 1020-4989. Disponível em <<http://www.scielosp.org>>
- BEE, Helen. A Criança em desenvolvimento. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- CAMPOS, Regina H de Freitas. Psicologia Social Comunitária: da solidariedade à autonomia. Petrópolis: Vozes, 2002.
- CFP. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em http://www.pol.org.br/legislacao/leg_codetica.cfm
- ARAUJO, M. DALBELLO; BUSNARDO, E. A; MARCHIORI, F. M.; LIMA, M.F.; ENDILICH, T.M. Formas de produzir saúde no contexto hospitalar: uma intervenção em psicologia. Cadernos de psicologia social do trabalho, São Paulo, v. 5, p. 37-51, 2002. Disponível em <<http://pepsic.bvs-psi.org.br>>
- ESPINDULA, D.H.P.; AZEREDO, AC.; TRINDADE, Z. A.; MENANDRO, M.C.S.; BERTOLLO, M.; ROLKE, R. Perigoso e violento: representações de adolescentes em conflito com a lei em material jornalístico. Psic (São Paulo), v. 7, p. 11-20, 2006. Disponível em <<http://pepsic.bvs-psi.org.br>>
- FRANÇA, Ana Cristina Limongi; RODRIGUES, Avelino Luiz. Stress e Trabalho: uma abordagem psicossomática. São Paulo: Atlas, 2007.
- FREUD, Sigmund. Algumas reflexões sobre a psicologia escolar. Obras completas, v. 13, p. 247-250. Rio de Janeiro: Imago, 1996.
- Luto e Melancolia. Obras completas, v. 14, p. 249-263. Rio de Janeiro: Imago, 1996.
- Psicologia de grupo e a análise do ego. Obras completas, v. 18, p. 81-154. Rio de Janeiro: Imago, 1996.
- Neurose e Psicose. Obras completas, v. 19, p. 167-171. Rio de Janeiro: Imago, 1996.



A perda da realidade na neurose e na psicose. Obras completas, v. 19, p. 205-209. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

<http://crepop.pol.org.br> – Centro de Referência Técnica em psicologia e Políticas Públicas

KOVÁCS, Maria Júlia. Educação para a morte: temas e reflexões. São Paulo: Casa do Psicólogo/Fapesp, 2003.

MELO, Zélia Maria de. Conceito da Violência: uma reflexão nas relações familiares; Anais no VI CONGRESSO BRASILEIRO DE PSICOPATOLOGIA FUNDAMENTAL. Disponível em <http://www.unicap.br/pathos/vicongresso/anais/Co75.PDF>

NJAINE, K. MINAYO, M. C. S. Violência na escola: identificando pistas para a prevenção. Interface-Comunic, Saúde, Educ, v.7, n.13, p.119-34, 2003. Disponível em <http://www.interface.org.br/revista13/artigo5/pdf>.

NUNES FILHO, eustáquio Portela; BUENO, João Romildo; NARDI, Antonio Egidio. Psiquiatria e Saúde Mental: Conceitos Clínicos e Terapêuticos Fundamentais. São Paulo: Editora Atheneu, 2001.

PAIN, S. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

ROTHMANN, Ian; COOPER, Cary. Fundamentos de psicologia organizacional e do trabalho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

SIMONETTI, Alfredo. Manual de Psicologia hospitalar: o mapa da doença. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

STRAUB, Richard. Psicologia da Saúde. Porto Alegre: Artmed, 2005.

WEITEN, Wayne. Introdução à Psicologia: temas e variações. São Paulo: Pioneira/ Thomson, 4ª ed., 2008.

WITTER, G.P.; LOMÔNACO, J.F.B. (Orgs.). Psicologia da Aprendizagem. Temas básicos em psicologia. São Paulo: EPU, 1987.

ZANELLI, José Carlos. BORGES-ANDRADE, Jairo Eduardo; BASTOS, Antonio V. Bittencourt (orgs.). Psicologia, Organizações e Trabalho no Brasil. Porto Alegre: Artmed, 2004.

PROFESSOR - I DE ARTES: Histórico do Ensino de Arte; Fundamentos filosóficos, pedagógicos e estéticos.

A Arte e a Educação; Objetivos e conteúdo do ensino de Arte; Teoria e prática em Arte; Papel e formação do professor; Procedimentos pedagógicos, recursos, estratégias e metodologias. Conhecimentos específicos das diferentes linguagens artísticas a serem trabalhadas e seus elementos estruturadores; História da arte. Obras e artistas significativos. Leitura de obras artísticas; A Arte do período da pré-história brasileira até a contemporânea. Artes visuais - formas tradicionais e as modalidades que resultam dos avanços tecnológicos e transformações estéticas a partir da modernidade; Arte, tecnologia e os meios de comunicação. História da música; Leitura musical; Parâmetros do som, elementos e produtos da música; A educação musical, as artes visuais, a dança e o teatro na escola; Arte e cultura; Criatividade e processos de criação.

Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. Conhecimentos sobre os Referenciais Curriculares Nacionais para o terceiro e quarto ciclos (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Educação Inclusiva. EJA. Direitos e Deveres da criança e do adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9394/96 atualizada. Leis que alteram a LDB 9394/96 atualizadas. Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis que alteram a Lei 8069/1990 atualizadas. Pareceres do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ALBIN, Ricardo Cravo. O livro de Ouro da MPB. Ediouro Publicações: RJ, 2003.

BARBOSA, Ana Mae. A imagem no ensino da arte. Editora Perspectiva: São Paulo, 1991.

BARCINSKI, Fabiana Werneck (org.) Sobre a Arte Brasileira: da Pré-história aos anos 1960. Editora WMF Martins Fontes Ltda: Edições SESC, São Paulo, 2014

BUORO, Anamélia Bueno. O olhar em construção. Cortez editora: SP, 2002.

FEIST, Hildegard. Pequena viagem pelo mundo da arte. Editora Moderna: SP, 2003.

GOMBRICH, Ernst Hans. A História da Arte. LTC Editora: Rio de Janeiro, 2013. (Edição Pocket)

IABELBERG, Rosa. Para gostar de aprender arte. Sala de aula e formação de professores. ArtMed: Porto Alegre, 2003.

OSTROWER, Fayga. Criatividade e processos de criação. 16ª edição. Editora Vozes: Petrópolis, 2002.

PROENÇA, Graça. História da Arte. Editora Ática: SP, 2004.

SCHAFER, Murray. O ouvido pensante. Unesp: SP, 1991.

SECRETARIA de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. MEC/SEF: Brasília, 1998.

TINHORÃO, José Ramos. Música Popular. Um tema em debate. Editora 34: São Paulo, 1997, 3ª edição.

WISNIK, J. Miguel. O som e o sentido. Uma outra história das músicas. 2ª edição. Cia. das Letras: SP, 2004.



LDB 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atualizada.

Leis que alteram a LDB 9394/96. Atualizadas.

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei nº 8.069, de 13.07.1990 atualizada.

Leis que alteram a Lei nº 8.069, atualizada.

Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil e primeiro e segundo ciclos do Ensino Fundamental.

Parecer CNE/CEB n.º 04/98- Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

Parecer CNE/CEB n.º 11/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

Parecer CNE/CEB Nº 29/2006 Reexame do Parecer CNE/CEB nº 36/2004, que aprecia a Indicação CNE/CEB nº 3/2004, propondo a reformulação da Resolução CNE/CEB nº 1/2000, que definiu Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Parecer CNE/CEB Nº 02/2007 Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Parecer CNE/CEB Nº 04/2008 Orientação sobre os três anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos.

Parecer CNE/CEB Nº 20/2009 Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Parecer CNE/CEB Nº 22/2009 Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Parecer CNE/CEB Nº 07/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Parecer CNE/CEB Nº 08/2010 Estabelece normas para aplicação do inciso IX do artigo 4º da Lei nº 9.394/96 (LDB), que trata dos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública.

Parecer CNE/CEB Nº 11/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Parecer CNE/CEB Nº 14/2011 Diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância.

PROFESSOR I DE CIÊNCIAS: TERRA E UNIVERSO: Teorias de origem do Universo e da Terra; Noções básicas de Astronomia; Conquista espacial; Sistema Solar; Água; Ar e Solo. **CONCEITOS BÁSICOS DE FÍSICA E QUÍMICA:** Matéria e energia; unidades de medida; propriedades físicas e químicas da matéria; transformações físicas e químicas. **QUÍMICA:** Átomos e moléculas; tabela periódica; substâncias puras e misturas; processos de separação de misturas; ligações químicas; funções químicas; reações químicas; lei de Lavoisier e lei de Proust. **FÍSICA:** Cinemática; Mecânica; as leis de Newton; Estática; Energia; Temperatura e calor; Ondas; Som; Luz e instrumentos ópticos; Eletrostática; Eletrodinâmica; Magnetismo. **COMPOSIÇÃO QUÍMICA DOS SERES VIVOS:** Água, glicídios, sais minerais, lipídios, vitaminas, ácidos nucleicos, proteínas. **ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E DIVERSIDADE DAS CÉLULAS:** Membrana plasmática, organoides citoplasmáticos, núcleo celular, citoesqueleto; Divisão celular: mitose, meiose e gametogênese; Metabolismo celular: respiração, fotossíntese e quimiossíntese; Clonagem e células-tronco. **DIVERSIDADE DOS SERES VIVOS:** Origem da vida; Vírus; Bactérias, protistas, fungos, animais e plantas. **ANATOMIA E FISIOLOGIA COMPARADA:** Nutrição, circulação, respiração, excreção, sistema nervoso e endócrino, reprodução, sistema ósseo e muscular. **GENÉTICA:** Conceitos básicos; As leis de Mendel; Grupos sanguíneos: ABO e Rh; Herança ligada ao sexo: daltonismo e hemofilia; Transgênicos. **EVOLUÇÃO:** Lamarckismo e Darwinismo; Teoria Sintética de Evolução. **ECOLOGIA:** Conceitos básicos; Cadeias e teias alimentares; Fluxo de energia e ciclo da matéria; Dinâmica das comunidades biológicas; Desequilíbrios ecológicos. **ASPECTOS GLOBAIS DA SAÚDE:** Saúde e higiene; Doenças carências, doenças virais e bacterianas, principais protozooses e micoses, verminoses; Doenças degenerativas e câncer. **EDUCAÇÃO AMBIENTAL:** Elementos da história ambiental; Os grandes eventos sobre educação ambiental; Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.759/99); Subsídios para a prática da Educação Ambiental; Dimensões humanas das alterações globais; Elementos e qualidade do habitat urbano; Expressões da sustentabilidade humana.

Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. Conhecimentos sobre os Referenciais Curriculares Nacionais para o terceiro e quarto ciclos (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Educação Inclusiva. EJA. Direitos e Deveres da criança e do adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9394/96 atualizada. Leis que alteram a LDB 9394/96 atualizadas. Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis que alteram a Lei 8069/1990 atualizadas. Pareceres do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB.



SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- ALVARENGA, Jenner Procópio de, *et all.* Ciências Naturais no dia-a-dia. Curitiba: Nova didática, 2004.
- BARROS, Carlos & PAULINO, Wilson Roberto. Ciências. 4v. São Paulo: Ática, 2002.
- BERTOLDI, Odete Gasparello & VASCONCELLOS, Jacqueline Rauter de. Ciência e Sociedade. 4v. Edição revista. São Paulo: Scipione, 2005.
- BIZZO, Nélío & JORDÃO, Marcelo. Ciências BJ. 4v. São Paulo: Editora do Brasil, 2005.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: ciências naturais. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: temas transversais – Meio Ambiente e Saúde. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: temas transversais – Pluridade Cultural e Educação Sexual. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BORTOLOZZO, Sílvia & MALUHY, Suzana. Série link da Ciência. São Paulo: Moderna, 2002.
- CANTO, Eduardo Leite do. Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano. 4v. 2.ed. São Paulo: Moderna, 2004.
- CAPRA, Fritjof. A teia da vida: Uma compreensão Científica dos Sistemas Vivos. São Paulo: Cultrix, 2008.
- CRUZ, Daniel. Coleção Ciências e Educação Ambiental. São Paulo: Ática, 2002.
- DIAS, Genebaldo Freire. Educação Ambiental: Princípios e práticas. 6ªed. rev. e amp. pelo autor. São Paulo: Gaia, 2000.
- DIAS, Genebaldo Freire. Atividades Interdisciplinares de Educação Ambiental. 2.ed. rev. apl. e atual. – São Paulo: Gaia, 2006
- DE CARO, Carmen Maria, *et all.* Coleção Construindo ConsCiências. São Paulo: Scipione, 2003.
- GORE, Al. Uma verdade inconveniente: O que devemos saber (e fazer) sobre o aquecimento global. Barueri, SP: Manole, 2006.
- GOWDAK, Demétrio & MARTINS, Eduardo. Coleção Ciências, novo pensar. São Paulo: FTD, 2002.
- HARLAN, Jean D. e RIVKIN, Mary S. *Ciências na Educação Infantil: Uma abordagem integrada.* 7.ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- MATURAMA, Humberto. De máquinas e seres vivos: autopoiose – a organização do vivo. 3.ed. Porto Alegre: Artes Médicas. 1997.
- PARKER, Steve. *Guia Prático de Ciências.* São Paulo: Ed. Globo, 1994.
- PEREIRA, Ana M^a, SANTANA, Margarida & WALDHELM, Mônica. Passaporte para Ciências. São Paulo: Editora do Brasil, 2006.
- PELIZZOLI, M. L. A emergência do paradigma ecológico: Reflexões ético-filosóficas para o século XXI. Petrópolis, RJ : Vozes, 1999.
- PROJETO CIÊNCIA HOJE. *Ciência Hoje na Escola.* Rio de Janeiro, SBPC.
- RUSCHEINSKY, Aloísio (org.) Educação Ambiental: abordagens múltiplas. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- SILVA JÚNIOR, César da, *et all.* Ciências: entendendo a natureza. 4v. 21º ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
- LDB 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atualizada.
- Leis que alteram a LDB 9394/96. Atualizadas.
- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA -Lei nº 8.069, de 13.07.1990 atualizada.
- Leis que alteram a Lei nº 8.069, atualizada.
- Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil e primeiro e segundo ciclos do Ensino Fundamental.
- Parecer CNE/CEB n.º 04/98- Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.
- Parecer CNE/CEB n.º 11/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
- Parecer CNE/CEB Nº 29/2006 Reexame do Parecer CNE/CEB nº 36/2004, que aprecia a Indicação CNE/CEB nº 3/2004, propondo a reformulação da Resolução CNE/CEB nº 1/2000, que definiu Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- Parecer CNE/CEB Nº 02/2007 Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- Parecer CNE/CEB Nº 04/2008 Orientação sobre os três anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos.
- Parecer CNE/CEB Nº 20/2009 Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- Parecer CNE/CEB Nº 22/2009 Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
- Parecer CNE/CEB Nº 07/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.



Parecer CNE/CEB Nº 08/2010 Estabelece normas para aplicação do inciso IX do artigo 4º da Lei nº 9.394/96 (LDB), que trata dos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública.

Parecer CNE/CEB Nº 11/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Parecer CNE/CEB Nº 14/2011 Diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância.

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Educação Física Escolar; Metodologia e Didática no Ensino da Educação Física; Educação Física Especial; Dificuldades de Aprendizagem; Educação Física e Sociedade; Organização de Eventos Esportivos e Culturais; Aprendizagem e Desenvolvimento Motor; Lazer e Educação; Fisiologia do Exercício; Psicomotricidade;

Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. Conhecimentos sobre os Referenciais Curriculares Nacionais para o terceiro e quarto ciclos (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Educação Inclusiva. EJA. Direitos e Deveres da criança e do adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9394/96 atualizada. Leis que alteram a LDB 9394/96 atualizadas. Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis que alteram a Lei 8069/1990 atualizadas. Pareceres do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física, Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental / – Brasília: MEC/ SEF, 1998.

CAMARGO, Luiz O. L. O Que é Lazer. 1ª reimp. da 3ª ed - São Paulo: Brsiliense S. A., 1999.

CAPARRÓZ, Francisco Eduardo. Entre a Educação Física na escola e a Educação Física da Escola: A Educação Física como componente curricular. – 2ª Ed. Autores Associados, 2005.

COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do Ensino da Educação Física. 2ª ed. - São Paulo: Cortez, 2009.

DARIDO, Suraya Cristina; RANGEL, Irene Conceição A. Educação Física na Escola: Implicações para a prática pedagógica. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na Escola: Questões e Reflexões. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

KOLYNIK, Carol Filho. Educação Física – Uma (nova) introdução. 2ª ed. – São Paulo: Educ, 2008.

FONSECA, Vítor da. Introdução às Dificuldades de Aprendizagem. - 2ª ed. rev. aum. Porto Alegre: Artmed, 1995.

FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física. Coleção Pensamento e Ação na Sala de Aula. 4 ed. - São Paulo: Scipione, 2010.

GALLAHUE, David L. OZMUN, John C. Compreendendo o Desenvolvimento Motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. 3ª ed. – São Paulo: Phorte, 2005.

MAGILL, Richard A. Aprendizagem Motora: conceitos e aplicações. Tradução da 5ª ed. - São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda, 2002.

MATTOS, Mauro Gomes de; NEIRA, Marcos Garcia. Educação Física Infantil: construindo o movimento na escola. 7ª ed. - São Paulo: Phorte, 2008.

MCARDLE, William D.; KATCH, Frank I; KATCH, Victor L. Fundamentos de Fisiologia do Exercício. 2ªed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

NEIRA, Marcos Garcia. Educação Física: desenvolvendo competência. 3ª ed. - São Paulo: Phorte, 2009.

PAYNE, V. Gregory; ISAACS, Larry D. Desenvolvimento Motor Humano: Uma Abordagem Vitalícia. traduzido por Giuseppe Taranto. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

SCARPATO, Marta (Org). Educação Física – como planejar as aulas na educação básica. – São Paulo: Avercamp, 2007.

SCHMIDT, R.A. Aprendizagem e performance motora: uma abordagem da aprendizagem baseada na situação. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

SCHUMWAY-COOK, Anne; WOOLLACOTT, Marjorie H. Controle Motor: Teoria e Aplicações Práticas. 3ª ed. – São Paulo: Manole, 2010.

WILMORE, J. H.; COSTILL, D.L. Fisiologia do Esporte e do Exercício. 4ª ed. - São Paulo: Manole, 2010.

MCARDLE, W.D.; KATCH, V.L. Fisiologia do Exercício – Nutrição, Energia e Desempenho Humano. 7ª ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

GONÇALVES, F. Psicomotricidade & Educação Física: Quem quer brincar põe o dedo aqui. São Paulo: Cultura RBL, 2010.

NISTA-PICCOLO V. L.; MOREIRA. W. W. Corpo em movimento na educação Infantil. 1ª ed. – São Paulo: Telos, 2012.



LDB 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atualizada.

Leis que alteram a LDB 9394/96. Atualizadas.

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei nº 8.069, de 13.07.1990 atualizada.

Leis que alteram a Lei nº 8.069, atualizada.

Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil e primeiro e segundo ciclos do Ensino Fundamental.

Parecer CNE/CEB n.º 04/98- Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

Parecer CNE/CEB n.º 11/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

Parecer CNE/CEB Nº 29/2006 Reexame do Parecer CNE/CEB nº 36/2004, que aprecia a Indicação CNE/CEB nº 3/2004, propondo a reformulação da Resolução CNE/CEB nº 1/2000, que definiu Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Parecer CNE/CEB Nº 02/2007 Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Parecer CNE/CEB Nº 04/2008 Orientação sobre os três anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos.

Parecer CNE/CEB Nº 20/2009 Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Parecer CNE/CEB Nº 22/2009 Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Parecer CNE/CEB Nº 07/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Parecer CNE/CEB Nº 08/2010 Estabelece normas para aplicação do inciso IX do artigo 4º da Lei nº 9.394/96 (LDB), que trata dos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública.

Parecer CNE/CEB Nº 11/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Parecer CNE/CEB Nº 14/2011 Diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância.

PROFESSOR I – DE GEOGRAFIA: A natureza (clima, estrutura geológica, relevo e hidrografia): sua dinâmica, apropriação e conservação no Brasil e no Mundo. Geografia Regional do Brasil e do Mundo. Dinâmica populacional: crescimento demográfico, teorias e políticas demográficas no Brasil e no mundo; estruturas etária e profissional da população brasileira e mundial; Distribuição de renda; Questão Agrária no Brasil; Urbanização no Brasil e no mundo; Globalização: a revolução científico-tecnológica e a economia em rede; o papel dos oligopólios industriais e do capital financeiro especulativo na organização da nova economia e no aumento das desigualdades sociais e espaciais; transformações no mundo do trabalho; Blocos econômicos: MERCOSUL, NAFTA, UNIÃO EUROPÉIA, APEC, ALCA; Globalização cultural: o papel da mídia e a padronização do comportamento de consumo A expansão internacional da economia ilegal e do crime organizado. A questão ambiental contemporânea: poluição industrial e problemas ambientais de escala planetária. A nova ordem internacional: a multipolaridade e o unilateralismo norteamericano; Focos mundiais de tensão e conflitos. O terrorismo e as novas ameaças.

Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. Conhecimentos sobre os Referenciais Curriculares Nacionais para o terceiro e quarto ciclos (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Educação Inclusiva. EJA. Direitos e Deveres da criança e do adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9394/96 atualizada. Leis que alteram a LDB 9394/96 atualizadas. Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis que alteram a Lei 8069/1990 atualizadas. Pareceres do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ARBEX, José Jr. Narcotráfico um jogo de poder na América. São Paulo. Ed. Moderna, 1993.

BRANCO, Samuel Murgel et alii. Solos a base da vida terrestre. São Paulo. Ed. Moderna, 1999.

BRANCO, Samuel Murgel. Energia e meio ambiente. São Paulo ed. Moderna, 1990.

CANCLINI, Néstor García. Consumidores e cidadãos. Conflitos multiculturais da globalização.

Rio de Janeiro. Ed. UFRJ, 1995.

CANTO, Eduardo Leite do. Minerais, Minérios e Metais. De onde vêm? Para onde vão? São Paulo. Ed. Moderna, 1996.

CHOMSKY, Noam. As novas e velhas ordens mundiais. São Paulo. Scritta, 1996.

GONÇALVES, Reinaldo. Globalização e Desnacionalização. São Paulo. Paz e Terra, 1999.

GUATTARI, Felix. As três ecologias. Campinas. Ed. Papyrus, 1989.



HELENE, Maria Elisa Marcondes. Floresta: desmatamento e destruição. São Paulo. Scipione, 1996.
KARNAL, Leandro. Oriente Médio. São Paulo. Scipione, 1994.
LINHARES, Maria Yêdda et alii. Terra Prometida. Uma história da questão agrária no Brasil. Rio de Janeiro. Ed. Campus, 1999.
MAGNOLI, Demétrio et alii. Panorama do mundo. São Paulo, 1996. Scipione. Vol. 1, 2, 3.
Projeto de Ensino de Geografia. Natureza, Tecnologias, Sociedades. Geografia do Brasil. São Paulo. Ed. Moderna, 2001.
MAGNOLI, Demétrio et alii. Visões do Mundo. São Paulo. Ed Moderna, 1998.
MARCONDES, Sociedade Tecnológica. São Paulo. Scipione, 1994.
OLIC, Nelson Basic. Geopolítica da América Latina. São Paulo. Ed. Moderna, 1992.
ORTIZ, Renato. Mundialização e cultura. São Paulo. Brasiliense, 1998.
RAFFESTIN, Claude. Por uma Geografia do Poder. SP ed. Ática, 1993.
ROMERO, Juan Ignácio. Questão Agrária: Latifúndio ou Agricultura Familiar. A Produção Familiar no Mundo Globalizado. São Paulo. Ed. Moderna, 1998.
ROSSI, Jurandyr L. Sanches (org) Geografia do Brasil. Ed. EDUSP, 1996.
SANCHES, Inaiê. Para entender a Internacionalização da economia. São Paulo. Ed. SENAC. 1999.
SANTOS, Milton Santos. SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil. Território e Sociedade no Início do Século XXI. Rio de Janeiro. Ed. Record, 2001.
SANTOS, Milton. Por uma Outra Globalização. Do Pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro. Ed. Record. 2000.
SANTOS, Regina Bega. Migrações no Brasil. São Paulo Scipione, 1994.
SCARLATO, Francisco C. Scarlato & PONTIN, Joel A. Pontin. Energia para o Século XXI. São Paulo. Ed. Ática, 1998.
SENE, Eustáquio et alii. Geografia Geral e do Brasil. Espaço Geográfico e Globalização. São Paulo. Scipione, 2005.
SOUZA, Marcelo José de. O desafio metropolitano: Um estudo sobre a Problemática Sócio - Espacial na Metrópole Brasileira. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil, 2001.
TEIXEIRA, Wilson et alii. Decifrando a Terra. São Paulo: Oficina de Textos, 2000.
ZALUAR, Alba. Da revolta ao crime S. A. São Paulo Ed. Moderna, 1996.
LDB 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atualizada.
Leis que alteram a LDB 9394/96. Atualizadas.
Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA -Lei nº 8.069, de 13.07.1990 atualizada.
Leis que alteram a Lei nº 8.069, atualizada.
Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil e primeiro e segundo ciclos do Ensino Fundamental.
Parecer CNE/CEB n.º 04/98- Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.
Parecer CNE/CEB n.º 11/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
Parecer CNE/CEB Nº 29/2006 Reexame do Parecer CNE/CEB nº 36/2004, que aprecia a Indicação CNE/CEB nº 3/2004, propondo a reformulação da Resolução CNE/CEB nº 1/2000, que definiu Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
Parecer CNE/CEB Nº 02/2007 Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
Parecer CNE/CEB Nº 04/2008 Orientação sobre os três anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos.
Parecer CNE/CEB Nº 20/2009 Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
Parecer CNE/CEB Nº 22/2009 Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
Parecer CNE/CEB Nº 07/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
Parecer CNE/CEB Nº 08/2010 Estabelece normas para aplicação do inciso IX do artigo 4º da Lei nº 9.394/96 (LDB), que trata dos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública.
Parecer CNE/CEB Nº 11/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
Parecer CNE/CEB Nº 14/2011 Diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância.

PROFESSOR - I DE MATEMÁTICA: Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relação de pertinência e Inclusão. Igualdade de conjuntos. Partição de conjuntos Operações com Conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Conjuntos numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (operações e propriedades). Múltiplos e divisores; Números primos; Divisibilidade; MDC e MMC; problemas.



Números e grandezas proporcionais: Razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); problemas. Sistemas de medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Porcentagem e juros simples. Cálculo Algébrico: Fatoração. Expressões Algébricas. Valor numérico. Produtos Notáveis. Simplificação de frações algébricas. MMC e MDC. Polinômios e suas operações. Potenciação e radiciação. Relações. Funções: Função injetora, sobrejetora e bijetora; Função crescente e decrescente; Função par e ímpar; Função composta; Função Inversa; Representação gráfica de uma função. Estudo completo das funções do 1º e 2º grau. Função modular. Função exponencial. Função logarítmica. Equações e inequações de 1º e 2º grau, modulares, exponenciais e logarítmicas. Matrizes: Conceito, propriedades e operações. Determinantes: Conceito, cálculo e propriedades. Sistema de equações lineares; resolução e discussão. Análise Combinatória: Princípio fundamental da contagem; Arranjos; combinações; permutações simples e com repetição. Probabilidade: Conceito e cálculo; adição e multiplicação de probabilidades; dependência de eventos. Binômio de Newton. Progressões: progressões aritméticas e geométricas, com seus conceitos, propriedades e adição de termos. Números complexos. Polinômios e equações polinomiais: adição, multiplicação e divisão de polinômios. Fatoração de polinômios. Raízes de equações polinomiais. Teorema de D'Alembert. Dispositivos práticos de Briot-Ruffini. Geometria Analítica: Estudo do ponto, da reta, da circunferência e das cônicas. Geometria Plana: Conceitos primitivos e postulados. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros e polígonos. Congruência de triângulos. Teorema do ângulo externo e suas consequências. Teorema de Tales. Semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo. Áreas das principais figuras planas poligonais e circulares. Apótemas. Geometria Espacial: Conceitos primitivos e postulados, Poliedros, Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Troncos e Esfera. Trigonometria. Lógica: Quantificadores. Sentenças e Proposições. Equivalência de proposições. Proposições condicionais e bicondicionais. O uso dos conectivos, a negação, a conjunção e a disjunção. Noções de Estatística: Distribuição de frequências e Gráficos. Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. Conhecimentos sobre os Referenciais Curriculares Nacionais para o terceiro e quarto ciclos (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Educação Inclusiva. EJA. Direitos e Deveres da criança e do adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9394/96 atualizada. Leis que alteram a LDB 9394/96 atualizadas. Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis que alteram a Lei 8069/1990 atualizadas. Pareceres do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Bianchini, Edwaldo. Matemática 1º Grau. SP: Moderna
GIOVANNI, José Rui. A Conquista da Matemática 1º Grau. SP: FTD
GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. 1º grau. SP: Ática.
GUELLI, Oscar. Matemática. 2º grau. SP: Ática.
IMENES, Luiz Márcio, Marcelo Lellis. 1º grau. SP: Scipione.
DANTE, Luiz Roberto. Tudo é Matemática. 1º grau. SP: Ática.
DANTE, Luiz Roberto. Matemática. 2º grau. SP: Ática.
GELSON, Iezzi, et.al. Matemática Ciências e Aplicações. 2º grau SP: Saraiva
GIOVANNI, José Rui. et.al. Matemática Fundamental 2º grau. SP: FTD
MACHADO, N. J. Lógica? É lógico! São Paulo: Editora Scipione.
STIENECKER, David L. Problemas, jogos e enigmas (coleção). São Paulo: Editora Moderna.
IEZZI, Gelson e outros. Coleção Fundamentos de Matemática Elementar. Editora Atual.
LDB 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atualizada.
Leis que alteram a LDB 9394/96. Atualizadas.
Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA -Lei nº 8.069, de 13.07.1990 atualizada.
Leis que alteram a Lei nº 8.069, atualizada.
Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil e primeiro e segundo ciclos do Ensino Fundamental.
Parecer CNE/CEB n.º 04/98- Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.
Parecer CNE/CEB n.º 11/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
Parecer CNE/CEB Nº 29/2006 Reexame do Parecer CNE/CEB nº 36/2004, que aprecia a Indicação CNE/CEB nº 3/2004, propondo a reformulação da Resolução CNE/CEB nº 1/2000, que definiu Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
Parecer CNE/CEB Nº 02/2007 Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
Parecer CNE/CEB Nº 04/2008 Orientação sobre os três anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos.



Parecer CNE/CEB Nº 20/2009 Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
Parecer CNE/CEB Nº 22/2009 Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
Parecer CNE/CEB Nº 07/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
Parecer CNE/CEB Nº 08/2010 Estabelece normas para aplicação do inciso IX do artigo 4º da Lei nº 9.394/96 (LDB), que trata dos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública.
Parecer CNE/CEB Nº 11/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
Parecer CNE/CEB Nº 14/2011 Diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância.

PROFESSOR - I DE LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos; A Linguagem: norma culta e variedades; estilo; discurso (direto, indireto e indireto livre) Textualidade – o texto, o contexto e a construção dos sentidos; coesão e coerência; Intertextualidade e polifonia; Semântica: denotação, conotação, figuras de linguagem, polissemia e ambiguidade; Ortoépica/Prosódia; Vícios de linguagem; Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, separação silábica; Ortografia ; Acentuação tônica e gráfica; Morfologia: estrutura de palavras, processos de formação, prefixos, sufixos e radicais; Classes de palavras: identificação, flexões, emprego e valores semânticos- ênfase em verbos (tempos, modos, vozes), advérbios, preposições e conjunções; Morfossintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; relações sintáticas: coordenação e subordinação; concordância (nominal e verbal); regência (nominal e verbal; crase); colocação pronominal. Fases da Literatura Brasileira.

Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. Conhecimentos sobre os Referenciais Curriculares Nacionais para o terceiro e quarto ciclos (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Educação Inclusiva. EJA. Direitos e Deveres da criança e do adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9394/96 atualizada. Leis que alteram a LDB 9394/96 atualizadas. Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis que alteram a Lei 8069/1990 atualizadas. Pareceres do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa, Ed. Lucerna, 1999.
BOSI, Alfredo, História Concisa da Literatura Brasileira, Ed. Cultrix, SP, 1999.
CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Tereza Cochar, Literatura Brasileira, Ed. Atual, 1995.
CUNHA, Celso Ferreira e LINDLEY, Luiz F., Nova Gramática do Português Contemporâneo, Ed. Nova Fronteira, 1985.
FARACO, Carlos Alberto e TEZZA, Cristóvão, Prática de Texto, Ed. Vozes, 2001.
GARCIA, Othon M., Comunicação em Prosa Moderna, Ed. FGV, 2002.
INFANTE, Ulisses, Curso de Gramática Aplicada ao Texto, Ed. Scipione, 1995.
PLATÃO, Francisco Savioli e FIORIN, José Luiz, Lições de Texto, Ed. Ática, 1997.
PLATÃO, Francisco Savioli e FIORIN, José Luiz, Para Entender o Texto, Ed. Ática, 2000.
TUFANO, Douglas, Estudos de Literatura Brasileira, Ed. Moderna, 1998.
LDB 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atualizada.
Leis que alteram a LDB 9394/96. Atualizadas.
Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA -Lei nº 8.069, de 13.07.1990 atualizada.
Leis que alteram a Lei nº 8.069, atualizada.
Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil e primeiro e segundo ciclos do Ensino Fundamental.
Parecer CNE/CEB n.º 04/98- Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.
Parecer CNE/CEB n.º 11/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
Parecer CNE/CEB Nº 29/2006 Reexame do Parecer CNE/CEB nº 36/2004, que aprecia a Indicação CNE/CEB nº 3/2004, propondo a reformulação da Resolução CNE/CEB nº 1/2000, que definiu Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
Parecer CNE/CEB Nº 02/2007 Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
Parecer CNE/CEB Nº 04/2008 Orientação sobre os três anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos.
Parecer CNE/CEB Nº 20/2009 Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.



Parecer CNE/CEB Nº 22/2009 Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Parecer CNE/CEB Nº 07/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Parecer CNE/CEB Nº 08/2010 Estabelece normas para aplicação do inciso IX do artigo 4º da Lei nº 9.394/96 (LDB), que trata dos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública.

Parecer CNE/CEB Nº 11/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Parecer CNE/CEB Nº 14/2011 Diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância.

PROFESSOR I – HISTÓRIA: Antigo Regime, Renascimento e Humanismo, Reforma Protestante, Expansão Marítima Comercial. A conquista e colonização da América. O Brasil pré-colonial; Iluminismo, Revolução Francesa. Revolução Industrial. Independência das 13 colônias. A independência da América Espanhola. Movimentos anticoloniais ocorridos no Brasil colônia. As revoluções liberais e os nacionalismos europeus do século XIX. O movimento operário. O pensamento revolucionário do século XIX. A vinda da família real e as mudanças promovidas na colônia. O imperialismo. As duas grandes guerras. Revolução Russa. O período entre guerras. Reconstrução da Europa. A guerra Fria. A América no século XX. A África e a Ásia nos séculos XIX e XX: neocolonialismo e descolonização. O Oriente Médio. O Império Brasileiro. Primeira República. Era Vargas. A república brasileira de 1945 a 1964: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais. As artes e a cultura – 1914-1990. O golpe militar de 1964 no Brasil e o regime militar (1964-1984). A sociedade brasileira atual: mudanças e continuidades. A desintegração da URSS e a crise do Leste europeu. O novo contexto internacional: globalização e regionalização. A Ásia e a África contemporânea. História: teoria e metodologia; conceituação e periodização. Principais tendências historiográficas. Destaque para o historicismo, marxismo e a história nova. Cultura afro-brasileira: tradições religiosas e culturais, literatura afro-brasileira, comunidades remanescentes de quilombos, racismo e anti-racismo no Brasil.

Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. Conhecimentos sobre os Referenciais Curriculares Nacionais para o terceiro e quarto ciclos (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Educação Inclusiva. EJA. Direitos e Deveres da criança e do adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9394/96 atualizada. Leis que alteram a LDB 9394/96 atualizadas. Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis que alteram a Lei 8069/1990 atualizadas. Pareceres do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

DERSON, Pierre. Linhagens do Estado Absolutista. SP. Brasiliense.

ARRUDA, José. A Revolução Industrial. SP.

BOBBIO, Norberto. Liberalismo e Democracia. Editora Brasiliense.

BURKE, Peter. A escola dos annales (1929-1989). SP. Editora da Unesp, 1991.

CARDOSO, Ciro Flamorion e VAINFAS, Ronaldo. (Orgs) Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia. 5º ed. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

O trabalho da América Latina Colonial.

CARDOSO, Miriam Limoeiro. Ideologia do desenvolvimento – Brasil: JK. Editora Paz e Terra.

CARVALHO, José Murilo de. Os bestializados – o Rio de Janeiro e a República que não foi. Cia.das Letras.

A formatação das almas – o imaginário da República no Brasil. Editora Cia. das Letras.

CAVALCANTE, B. Modernas Tradições. Editora Access.

COSTA, Emília Viotti. Da Monarquia a República. SP.

CHALOUN, Sidney. Visões da liberdade – uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. Cia. de letras.

FALCON, Francisco José Calazans. Despotismos Esclarecido. Editora Ática.

O iluminismo. Editora Ática.

Tempos Modernos. Editora Civilização Brasileira.

FARIA, Sheila de Castro. A colônia Brasileira – economia e diversidade. Editora moderna.

FAUSTO, Boris. História do Brasil. Editora EDUSP.

FERREIRA, Jorge Luiz. Incas e astecas – cultura pré-colombiana. Editor a Atica.

GOMES, Ângela de Casto. A invenção do trabalhismo. Editora Relume Damara.

GORENDER, Jacob. O fim da URSS. Editora Atual.

HOBSBAWM, Eric. Era dos extremos – o breve século XX – 1914-1991. Editora Cia das letras.

A Era dos Impérios: 1875 a 1914. Ed Paz e Terra.

A Era das Revoluções: 1789-1848.

Nações e Nacionalismo. Editora Paz e Terra.



HOLLANDA, Heloisa B. de e GONÇALVES, Marcos A. Cultura e participação nos anos 60. Editora brasiliense.

IANNI, Octavio. A sociedade global. Editora Civilização Brasileira.

O colapso do populismo no Brasil. Editora Civilização Brasileira.

LEAL, Victor Nunes. Coronelismo, Enxada e voto. Editora Nova Fronteira.

LE GOFF, Jacques. A Nova História. SP. Martins fontes, 1998.

LENHARO, Alcir. Nazismo – o Triunfo da Vontade. Editora Atica.

Sacralização da política. Papirus.

MARQUES, Adhemar, BERUTTI, Flávio, FARIA, Ricardo. História contemporânea através de textos. Contexto.

MATTOS, Hebe Maria. Escravidão e cidadania no Brasil. Editora Jorge Zahar.

MENDOÇA, Sônia Regina de. História do Brasil recente (1964-1980). Editora Atica.

MONTEIRO, Hamilton M. Brasil República. Editora Atica.

PIPES, Richard. História concisa da Revolução Russa. Editora Record.

PRADO, Maria Lígia. O Populismo na América Latina. Editora Brasiliense.

SADER, Emir. Século XX: Uma biografia não autorizada – o século do imperialismo. Editora Fundação Perseu Abramo.

Democracia e ditadura no Chile. Editora Brasiliense.

SANTIAGO, Theo. Do Feudalismo ao Capitalismo – uma discussão histórica. Editora Contexto.

SILVA, Janice Theodoro. Descobrimento e colonização. Editora Atica.

SOUZA, Laura de Melo e. Oportunidade e miséria das Minas Gerais. Editora Brasiliense.

VAINFAS, Ronaldo. Ideologia e escravidão – os letrados e a sociedade escravista no Brasil colônia. Editora Vozes.

WESSELING, H. Dividir para dominar. Editora UFRJ.

CAROSO, Carlos & BACELAR, Jeferson (orgs.) - Faces da Tradição Afro-Brasileira. Rio de Janeiro: Pallas, 2006.

SOUZA, Marina de Mello e. África e Brasil Africano. S. Paulo, Ática, 2006.

LDB 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atualizada.

Leis que alteram a LDB 9394/96. Atualizadas.

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA -Lei nº 8.069, de 13.07.1990 atualizada.

Leis que alteram a Lei nº 8.069, atualizada.

Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil e primeiro e segundo ciclos do Ensino Fundamental.

Parecer CNE/CEB n.º 04/98- Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

Parecer CNE/CEB n.º 11/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

Parecer CNE/CEB Nº 29/2006 Reexame do Parecer CNE/CEB nº 36/2004, que aprecia a Indicação CNE/CEB nº 3/2004, propondo a reformulação da Resolução CNE/CEB nº 1/2000, que definiu Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Parecer CNE/CEB Nº 02/2007 Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Parecer CNE/CEB Nº 04/2008 Orientação sobre os três anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos.

Parecer CNE/CEB Nº 20/2009 Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Parecer CNE/CEB Nº 22/2009 Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Parecer CNE/CEB Nº 07/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Parecer CNE/CEB Nº 08/2010 Estabelece normas para aplicação do inciso IX do artigo 4º da Lei nº 9.394/96 (LDB), que trata dos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública.

Parecer CNE/CEB Nº 11/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Parecer CNE/CEB Nº 14/2011 Diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância.